



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES (UNILAB)
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (UFC)
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
UFC/UNILAB

DEYBSON DE SOUSA CAVALCANTE

**INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES DE HOMICÍDIO: UMA ETNOGRAFIA JUNTO
A INSPECTORES E ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL NO CEARÁ**

FORTALEZA
2025

DEYBSON DE SOUSA CAVALCANTE

**INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES DE HOMICÍDIO: UMA ETNOGRAFIA JUNTO
A INSPECTORES E ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL NO CEARÁ**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa Associado de Pós-graduação em Antropologia, da Universidade Federal do Ceará e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Antunes Almeida.

FORTALEZA

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C364i Cavalcante, Deybson de Sousa.
Investigação sobre crimes de homicídio: : Uma etnografia junto a inspetores e escrivães de polícia civil no Ceará / Deybson de Sousa Cavalcante. – 2025.
123 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Mestrado Profissional em Ensino de História, Fortaleza, 2025.
Orientação: Prof. Dr. Rafael Antunes Almeida.

1. Homicídio. 2. Investigação. 3. Policia Civil. 4. Inspetores. 5. Escrivães. I. Título.

CDD 907.220711

DEYBSON DE SOUSA CAVALCANTE

**INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES DE HOMICÍDIO: UMA ETNOGRAFIA JUNTO
A INSPECTORES E ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL NO CEARÁ.**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa Associado de Pós-graduação em Antropologia, da Universidade Federal do Ceará e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Aprovado em 27/03/2025

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Rafael Antunes Almeida (orientador)

Prof. Dr. Martinho Tota Filho Rocha Araújo
(avaliador interno ao Programa)

Profa. Dra. Flávia Medeiros Santos
(avaliadora externa ao Programa)

À minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos no Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB. À minha família, em especial à minha mãe, Dona Francisca Andrade, e aos meus irmãos, meu mais profundo reconhecimento por sempre acreditarem no meu trabalho.

Minha sincera gratidão ao professor Dr. Rafael Antunes Almeida, pelas valiosas orientações e confiança, bem como aos professores da graduação em Antropologia na UNILAB e do Programa Associado de Pós-Graduação UFC/UNILAB, que contribuíram para minha formação, com destaque aos docentes Dr. Patrício Carneiro, Dra. Vera Rodrigues, Dr. Marcos Silva, Dr. Francisco Thiago, Dr. Martinho Tota e Dra. Jacqueline Brito Pólvora.

Sou grato aos amigos Amanda Kélvia, Walisson Rodrigues, Danielle Sthefane, Helen Parente, Fabrício Cristhiano, Anderson Florêncio, Mona Lisa Silva, Ozaías Rodrigues, Guilherme Vianna, Sol Alves, Diego Leão, Amanda Janice, Ítalo Magno, Marcelo Ribeiro e Jairo Lima, Antônia Santos, Caio Brayner, Yuri Lima, Matheus Tomás, Paulo Monteiro e Vinícius Fernandes Karina Lopes e Breno Guedes. Aos meus amigos tenho enorme carinho e respeito pelo apoio mútuo ao longo da jornada de pesquisa.

Por fim, agradeço aos profissionais da Polícia Civil do Ceará que contribuíram para minha pesquisa, em especial aos que compartilham do ideal de um serviço policial responsável e comprometido com as vidas subalternizadas.

“Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como implantação e manifestação do poder.” (Achille Mbembe).

RESUMO

O presente trabalho consiste na apresentação dos resultados de pesquisa de mestrado em Antropologia junto a inspetores e escrivães de polícia no Estado do Ceará. A pesquisa buscou compreender situações e contextos de investigação em casos de homicídio, focando nos saberes de inspetores e escrivães. Logo, optou-se por acompanhar a atuação de agentes “não bacharelescos” (Misse, 2011) em sua atividade policial. O universo de interlocução desta pesquisa é limitado aos agentes que atuam ou atuaram na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP em Fortaleza-Ce bem como a interlocutores, que embora não atuem na DHPP, colaboraram com a pesquisa. Em razão das dificuldades de acesso aos interlocutores dentro da unidade policial, utilizou-se o método “bola de neve” para a seleção de entrevistados. Foi realizado campo etnográfico em locais e órgãos que estão associados ao cotidiano de quem faz investigação de homicídios. Os órgãos nos quais são realizados campo neste trabalho são aqueles que compõem o chamado “fluxo de justiça criminal” (Ribeiro, 2010): a perícia, as audiências de custódia e as seções do tribunal do júri. Esses locais são tratados nesse trabalho como espaços onde o meu trânsito como pesquisador ocorreu, porque são uma parte do cotidiano que envolve investigação de homicídios.

Palavras-chave: homicídio; investigação; Polícia Civil; inspetores e escrivães.

ABSTRACT

This thesis presents the results of a master's research in Anthropology conducted with police inspectors and clerks in the state of Ceará, Brazil. The research aimed to understand cases and contexts of investigation in homicide cases, focusing on the knowledge and practices of inspectors and clerks. The study chose to follow the activities of "non-bachelor-trained" agents (Misse, 2011) in their police work. The research's scope of interlocution is limited to agents who currently work or have worked at the Homicide and Protection of Persons Division (DHPP) in Fortaleza, Ceará, as well as other interlocutors who, while not part of the DHPP, contributed to the study. Due to challenges in gaining access to interlocutors within the police unit, the "snowball" method was used to select interviewees. Observations and interactions were conducted in locations and institutions associated with the daily routines of homicide investigators. The institutions considered in this study are part of what is referred to as the "criminal justice flow" (Ribeiro, 2010): forensic services, custody hearings, and jury trial sessions. These places are treated in this research as spaces where my engagement as a researcher occurred, as they constitute a significant part of the daily life involved in homicide investigations.

Keywords: homicide; investigation; police and Police officer.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	– Tramitação de um caso de homicídio	21
Figura 2	– Áreas integradas de Segurança de Fortaleza	29
Figura 3	– A recepção da DHPP	32
Figura 4	– Hall de Entrada da DHPP	33
Figura 5	– A placa	37
Figura 6	– Método “bola de neve”	40
Figura 7	– Balcão do Distrito Policial	52
Figura 8	– Objetivo do trabalho - carta de apresentação	53
Figura 9	– Recepção da sala de corpo de delito	72
Figura 10	– A placa da PEFOCE	72
Figura 11	– Máquina de micro comparação balística	74
Figura 12	– Órícios de entrada e saída de projéteis	76
Figura 13	– Representação de tatuagens	77
Figura 14	– O brasão de polícia	80
Figura 15	– O símbolo de justiça para delegados	83
Figura 16	– Símbolo do core	86
Figura 17	– Vestes de delegadas “passeio completo”	90
Figura 18	– O distintivo	91
Figura 19	– representação do CORE	92
Figura 20	– Armas do CORE	92
Figura 21	– Órgãos acusatórios	95
Figura 22	– O colete	104
Figura 23	– Fragmentos de autos processuais - “recebido a bala”	105
Figura 24	– Símbolo dos policiais antifascismo	110
Figura 25	– Card. do IV seminário antifascismo	111
Figura 26	– Rede e policiais antifascistas	113

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	– Contagem da distribuição dos casos	63
Gráfico 2	– Manutenção da Prisão	63
Gráfico 3	– Contagem de qualificadoras	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Audiência de Custódia
BNPG	Banco Nacional de Perfil Genético
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Pessoal
CORE	Grupo de operações especiais da polícia civil do Ceará
COPEC	Coordenadoria de perícia criminal
COMEL	Coordenadoria de Medicina Legal
CGD	Corregedoria Geral de Disciplina
DECAP	Delegacia de Capturas.
DNA	Ácido Desoxirribonucleico
DHPP	Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa
IML	Instituto Médico Legal
MP	Ministério Público
MCVI	Movimento Cada Vida Importa.
ONU	Organização das Nações Unidas
PC	Polícia Civil
PAF	Perfuração por Arma de Fogo
PEFOCE	Perícia Forense do Estado do Ceará.
PPGA	Programa de Pós-graduação em Antropologia
RENOS	Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTQIAP+
SJC	Sistema de justiça criminal
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SUPESP	Superintendência de Estudos e Pesquisa Aplicado em Segurança Pública no Estado do Ceará
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira
UFC	Universidade Federal do Ceará

SUMÁRIO

Prólogo.....	14
Carta ao primeiro cadáver negro.....	15
Introdução.....	17
Trajetória inicial.....	17
O fluxo de justiça.....	19
Apresentação do problema de pesquisa.....	23
Dados sobre homicídios.....	26
Construindo o Campo.....	29
A Delegacia de Homicídios, uma breve apresentação.....	31
“O cartório da delegacia”	35
“Todos os dias eu faço minhas orações para ninguém morrer”	37
O adjunto.....	38
Metodologia.....	39
Organização dos Capítulos.....	43
Capítulo I A Polícia Civil e o Sistema de justiça Criminal.....	45
Polícia e autorrepresentação de poder.....	47
Capítulo II Os investigadores e suas opiniões sobre as audiências de custódia e a perícia	52
Lina e o Legista: relações de perícia e investigação.....	52
É importante falar um pouco dos dados.....	58
As perícias, os corpos e as idas a PEFOCE.....	66
Capítulo III Para além do homicídio e do inquérito.....	81
Eyer, o brasão de Polícia, o distintivo e outros símbolos.....	81
Anir e o tribunal do júri.....	94
No tribunal do júri.....	100
O caso 1: Matou a companheira e recebeu um golpe de faca.....	102
O caso 2: Associação com gangues.....	103
Irinir “todo mundo é meu inimigo”.....	103
Adelc e a rede de policiais antifascismo.....	110
Considerações finais.....	115
Referências.....	117

Prólogo

Carta ao primeiro cadáver negro

“Se a circularidade nos define,
não há fim que nos encontre,
Renascer é a condição para a
imortalidade e toda iniciação é morte.”

Trecho do prefácio do livro: “É fragante forjado dôtor
vossa excelência”, de Karla Akotirene, escrito por
Rodney William Eugênio, Babalorixá e antropólogo

A antropóloga Vera Regina Rodrigues da Silva, “mulher negra, professora e que tem como exemplo de protagonismo feminino negro” (RODRIGUES, 2024, p. 76) é a inspiração para acreditar que atualmente ainda é possível se escrever cartas. No atual contexto, as cartas são mais que uma forma de comunicação. São uma estratégia de luta política sugerida por Rodrigues (2020) para resgatar as memórias de pessoas que não estão mais entre nós. Essa prática é uma forma de transformar as interlocuções com pessoas desaparecidas, mortos e ausentes em possibilidades de lembrança e transformá-las em lutas políticas, capazes de amenizar as dores dos silêncios, das ausências e do luto, fazendo desses sentimentos denúncias das injustiças

Assim mostrou Vera Rodrigues, quando escreveu uma carta para Marli Pereira Soares¹ e vejo nessa atitude um lugar de luta política. Vejamos o que diz Vera em uma das partes da carta, (Rodrigues, 2020, p. 76)

Hoje você deve ter 66 anos de idade. É uma vida exemplar para pensarmos a luta das mulheres negras. Eu gostaria de saber o que você pensa sobre o país; sobre a justiça brasileira. Sobre o genocídio da juventude negra. Digo isso, pois enquanto escrevo esse texto, outras mulheres negras choram as perdas dos seus filhos perdidos para balas de fuzil nos centros urbanos do país; para “acidentes” que culminam em “fatalidade”, enfim para o racismo estrutural. Espero que essa carta lhe encontre bem, onde estiver. Quero que saiba que como você, sei que “Vidas Negras Importam”. A remetente desta carta é uma mulher negra, professora e que a tem como exemplo de protagonismo feminino e negro.

¹ Marli pereira Soares foi uma mulher negra que durante os anos da ditadura militar no Brasil exerceu luta política contra a opressão vivida na sua família. Marli teve uma sequência de assassinatos cometidos por policiais na sua família, iniciando pelo seu irmão, e, em seguida, os seus dois filhos. Lutou pela justiça do assassinato dos seus familiares e é considerada uma desaparecida política. Não temos até hoje informações sobre o paradeiro de Marli Pereira Soares. Nesse contexto, a antropóloga e pesquisadora Vera Rodrigues escreveu uma carta para Marli Pereira Soares.

Ao primeiro cadáver negro.

Fortaleza, 17 de novembro de 2024.

Em primeiro lugar, desculpas. Não me deixaram saber o seu nome completo. Eu ando cansado demais de lidar com vidas transformadas em números, estatísticas e etiquetas, e não saber do teu nome todo me deixa angustiado. Mas eu me lembro de cada detalhe daquele momento. Era a primeira vez que visitaria aquele lugar que cheirava a morte. A sua necrópsia foi a primeira de algumas outras que assisti. Era a primeira vez que visitava o local onde se fazem perícias e tu estavas lá. Já se passaram alguns meses desde que assisti à tua necrópsia, mas a tua imagem permanece na minha cabeça e permanecerá... Por isso eu te escrevo.

Como quase tudo nessa vida é uma troca, em troca de assistir ao ritual ao qual tu passarias, eu não poderia saber nada de ti, com exceção de duas coisas: a primeira era que tu morreste com uma única bala; e a segunda é que tu foste um delinquente

Não pude saber muito do contexto da tua morte. Teu “caso” serviria para tudo, menos para comoção, eles me disseram. “Você pesquisa homicídios, esse caso aqui é ótimo para você.” Você não sabe o quanto foi difícil escrever esta carta para você. Sem saber seu nome nem nada da sua vida, aquele momento era uma troca de assistir àquele ritual, e, para evitar “vazamento de informações” e manter o sigilo ético, eu não pude saber do teu nome. Só poderia saber do “teu caso”.

Você estava naquela mesa de aço inoxidável, rodeado de tudo que um cadáver precisa: balança, chuveiro, serra, triturador, uma haste enorme que atravessaria todo o trajeto da única bala que te matou. Havia um médico legista que aguardava a minha chegada para começar o procedimento. Havia ali comigo outras duas pessoas para definir a causa da tua morte. Depois de abrirem teu corpo todo, a confirmação: tu não tiveste sorte. Tu morreste com uma bala... Aquela única bala te matou e nem era para tu teres morrido, disseram eles, mas infelizmente tu morreste: “porque estava na má companhia de alguém”. Esse alguém seria a próxima pessoa a ser necropsiada, outro jovem negro, com mais projéteis; ele era o “objetivo” do teu “caso”: um duplo assassinato.

Depois de ti, menos de duas dezenas de cadáveres vítimas de homicídios me passaram aos olhos, mas eu me lembro do seu corpo. É complicado dizer que os mortos falam, mas, enquanto tu estavas naquela mesa, eu quase consegui conversar com você. Foi uma conversa monodirecional, óbvio; tu não poderias falar. Enquanto a perícia acontecia, soavam frases dos vivos que te periciavam: “A bala pegou no relógio.” O relógio a que o médico se referia era o teu coração.

“Ele tem uma boa dentição.” “Esse cabelo aqui pintado... será que era envolvido ou morreu no lugar errado?”

Antes de finalizar esta carta, eu te falo quem te escreve: eu sou um jovem negro que vive em Fortaleza-CE e que acredita que as mudanças na abordagem sobre a morte precisam, antes de tudo, de compromisso e precisam estar alicerçadas no compromisso com as minorias. Eu acredito que todo esse estado de coisas que faz dos corpos negros objetos de morte em face da vida, e de vida em face da morte, precisa ser reformulado, e essa reformulação se faz com política pública e muitas lutas antirracistas.

Não sei se você chegou a conhecer o filósofo camaronês chamado Achille Mbembe. Ele nos ensina que a vida de corpos negros, transformados em objetos de regulação colonial e de mercado, é sempre alvo das políticas de morte, sejam elas diretas ou indiretas. É difícil falar de filosofia quando o que está em jogo é a vida e, às vezes, não dá tempo. “Interessante”, meu caro, é que, mesmo depois da tua morte, havia a necessidade de te matar mais uma vez. Não é nem pelo fato das hastes finas que atravessaram teu corpo, nem pelas serras que serraram teu crânio; é pelas lógicas da tua morte: para alguns que ali estavam, “está tudo certo, morreu e a gente já sabe o porquê”. Não, não está certo! E não sabemos ainda quantas vidas precisarão ser ceifadas para que, assim, um dia consigamos gerar um desacerto. Posso te dizer que seguirei tentando daqui gerar algum desacerto.

As coisas são difíceis de darem certo quando tudo é projetado para dar errado. Acho que talvez você, mais do que eu, saiba disso. Caro jovem negro, são anos e anos de construção de um imaginário “consensual para esse tipo de morte”, como dizem por aí. Essas ideias aí “entram dentro da mente do cara”. A nossa mente tá cheia mesmo, tu já percebeste? As justificativas para a morte da juventude, a gente “nem se liga”, mas, rapidinho, a emoção toma conta das nossas vivências para justificar: “mercado ilícito”, “rasgar a camisa de um grupo criminoso”, “bandido bom é bandido morto”, “morreu porque tava metido com coisa errada”, “se envolveu nas drogas”. Fazem acontecer o show, o palco da carnificina anunciada que é a segurança pública desse país, até pela própria periferia. Isso, vendido fora dela, é projeto de Estado assassino! Eu te digo: é tudo combinado.

Se não conheceres, eu vou te dizer uma frase da Conceição Evaristo, mulher negra, escritora e linguista: “Eles combinaram de nos matar, mas nós combinamos de não morrer.” É difícil pensar que um dia poderemos chegar a uma sociedade em que as coisas possam “dar certo” para nós, porque, nesse sistema sujo, é difícil de dar. Mas, daqui, seguirei com o combinado sugerido pela Conceição Evaristo. Espero que esta carta “encontre-o”.

Com respeito e resistência,

Deybson S. Cavalcante

Introdução

Trajetória inicial

Orienta esta dissertação a preocupação em entender como se dão as relações de investigação sobre os homicídios no contexto do trabalho de inspetores e escrivães de polícia que atuam no Ceará. Portanto, a pesquisa se volta para aqueles que produzem esse tipo de primeira verdade jurídica em casos envolvendo assassinatos.

A dissertação tomou a forma de um mosaico de encontros com policiais. Esse resultado é fruto de uma jornada que, desde o início, se revelou desafiadora para o desenvolvimento aprofundado de pesquisa. Em um cenário marcado por resistências institucionais e desafios éticos, a aproximação direta com os agentes da segurança pública foi permeada por tensões e limitações. A alternativa foi, então, realizar uma pesquisa nas brechas, na qual cada conversa e interação trouxe fragmentos valiosos de um universo complexo e contraditório. Foi nas impossibilidades que emergiu a oportunidade de dialogar com policiais identificados como “antifascistas” ou progressistas, cuja perspectiva crítica ao autoritarismo institucional lançou luz sobre nuances muitas vezes ocultadas no cotidiano policial, fazendo disso caminho para a condução de interlocução.

A abertura e o acolhimento desses policiais progressistas foram fundamentais para a realização deste trabalho. Ao compartilharem suas vivências, reflexões e dilemas, eles criaram um campo fértil para a análise de questões estruturais e subjetivas que atravessam as práticas e identidades policiais. Essa aproximação permitiu não apenas a execução da pesquisa, mas também um entendimento mais profundo das tensões internas à própria polícia, onde as vozes dissidentes atuam como forças disruptivas em um espaço frequentemente marcado pela hierarquia e pelo conservadorismo. O estudo se desenvolveu a partir de uma troca que, embora limitada em extensão, revelou-se intensa de encontros, onde os significados desses encontros organizados em mosaico contribuem para a construção de leituras sobre a polícia e os agentes que a compõem.

Logo, construir a pesquisa a partir dos fragmentos ocorreu porque comecei a frequentar espaços onde a atuação policial se manifesta direta ou indiretamente, como na PEFOCE (Perícia Forense do Ceará) e o Tribunal do Júri. Esses locais se tornaram pontos de observação privilegiados, onde pude acompanhar a interação entre polícia e perícia, bem como a percepção de policiais sobre o sistema de justiça (tribunal do júri). Nessas idas e vindas, consegui captar aspectos que, em outras condições, passariam provavelmente despercebidos.

Essa estratégia de observar as ações policiais que se ligam com a PEFOCE e o Tribunal do Júri não foi apenas uma solução para contornar as barreiras institucionais, mas também um modo de enxergar como o trabalho policial se articula em relação a outros campos do sistema de justiça.

Esses espaços se revelaram ricos em detalhes e contradições, oferecendo pistas sobre o trabalho policial. Foi assim, construindo a pesquisa a partir dessas brechas (locais) que pude dar forma a este trabalho, reconhecendo e defendendo seu caráter fragmentário como o único caminho possível para compreender, ainda que de maneira parcial, a complexidade do universo policial a partir do que se apresentava em campo.

A trajetória que me levou aos estudos sobre homicídios se iniciou ainda na graduação. Na ocasião, eu passei a me interessar pelo assunto em decorrência das vivências que tive na cidade Fortaleza, especificamente no bairro de Messejana, região que contempla a localidade do Curió, que em 2015 foi palco da maior chacina cometida pelo aparato policial no Estado do Ceará, ficando esse massacre conhecido com chacina do Curió².

Passei a integrar os movimentos sociais na luta contra o Terrorismo do Estado (Feirstein, 2009) e (Farias, 2007). Ingressei no Movimento Cada Vida Importa³ - MCVI e as atuações no movimento social me possibilitaram visualizar na luta contra o terrorismo do Estado a interseccionalidade (Akotirene, 2018) das mães e vítimas das ações da polícia, e esse foi um incentivo a mais para estudar o processo de investigação de homicídios. Ao ingressar em um curso de caráter interdisciplinar, que integra as grandes áreas das Ciências Humanas e Sociais, a temática dos homicídios surgiu ainda no início do primeiro ciclo formativo de graduação, justamente por conta das experiências vividas na minha realidade enquanto morador de Messejana. A temática dos homicídios e dos impactos da violência (Misse, 2016) são temas que me movem na universidade.

Em 2019, já no segundo ciclo formativo, particularmente no curso de graduação em Antropologia, ingressei como pesquisador de iniciação científica no projeto intitulado: "O Sistema de Justiça Criminal no Maciço de Baturité-CE: a construção do inquérito policial e do processo judicial para crimes de homicídio" aprovado na Chamada Universal MCTIC/CNPq 28/2018, do qual fui bolsista de iniciação científica entre os anos de 2019 e 2021.

O projeto articulava conceitos e operacionalizações do campo do direito, em face às Ciências Sociais e foi coordenado pelo professor Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos. Na

² A Chacina do Curió ocorreu na madrugada do dia 11 para o dia de 12 de novembro de 2015. Na ocasião, 11 pessoas foram assassinadas em bairros adjacentes à Messejana. No livro ONZE (2021) há informações relativas às motivações. Segundo denúncias do Ministério Público, a chacina foi decorrente de uma "vingança" pelo assassinato de um policial militar. No dia, policiais militares em serviço e de folga assassinaram as onze vítimas, dentre elas, vários jovens sem qualquer ligação com o caso do policial assassinado e sem nenhum registro na justiça criminal. Em ONZE (2021) é relatado que 45 policiais foram indiciados no processo (que segue em tramitação) para a responsabilização dos culpados.

³ O movimento Cada Vida Importa foi uma resposta da sociedade civil, de ONG'S, de familiares, de vítimas do terrorismo do Estado e de Universidades. Posteriormente, o MCVI criou o comitê de prevenção aos Homicídios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sob a responsabilidade do deputado Renato Roseno. Atualmente, o comitê continua em diálogo com os grupos originários do MCVI, porém é importante destacar que boa parte dos segmentos do MCVI seguiram desenvolvendo isoladamente ações contra O terrorismo do Estado.

pesquisa, concentrarmos esforços para a elaboração de um estudo longitudinal⁴ de casos de homicídio no Maciço de Baturité- Ce, evidenciando onde residem os gargalos⁵ do fluxo de justiça criminal na região. Descortinando um Sistema de Justiça Criminal - SJC com diversos problemas no processamento de casos de homicídio, a pesquisa evidenciou que um dos principais locais do gargalo é na fase inquisitorial da delegacia (investigação) e na denúncia do Ministério Público.

A participação como pesquisador no projeto me levou a um tema de pesquisa adjacente, qual seja: o problema do fluxo de justiça e o tempo de processamento de casos de homicídios no Ceará, levando em consideração somente a fase de inquérito policial. Foi realizada a interlocução com atores da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça do Maciço de Baturité-CE e de Fortaleza-CE.

Com o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA da UFC e UNILAB, elaborei projeto de pesquisa dentro da mesma temática: a de conhecer os processos investigativos, dos crimes de homicídio, elaboradas por aqueles agentes “iniciais” da investigação na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa DHPP. Por já estar familiarizado com uma discussão nas Ciências Sociais sobre a temática de produção de dados acerca dos crimes letais intencionais, (Azevedo e Vasconcelos, 2011), Hagen (2005), Medeiros (2016) e Misso (2010), notara uma lacuna na produção de dados antropológicos sobre a temática dos homicídios na cidade de Fortaleza e no Estado do Ceará.

A fase investigativa, no fluxo de justiça criminal propriamente de delegacias, é a fase onde operam os policiais civis, responsáveis pela investigação. No Ceará, há poucas pesquisas sobre essa categoria do fluxo (a polícia) existem poucos trabalhos que discutem especificamente a polícia Civil: o único encontrado é o trabalho de Coelho (2021).

O fluxo de justiça

Entendendo que a delegacia é o início de todo um fluxo de justiça criminal, conforme nos aponta Ribeiro (2010), meu objetivo *era* compreender como os processos investigativos da/na DHPP se realizavam, revelando o saber empírico dos sujeitos que produzem as verdades. O projeto

⁴ Metodologia de pesquisa desenvolvida por Ribeiro (2010) que objetiva evidenciar, por meio do fluxo de justiça, o tempo de processamento de casos de homicídio.

⁵ Para Ribeiro (2010), os gargalos são os empecilhos no processamento de casos de homicídio. Entende-se como gargalos os motivos que impedem o caminhar da ação penal de responsabilização dos casos homicídio em um dos órgãos que compõe o Sistema de Justiça Criminal - SJC.

de ingresso no PPGA tentava compreender as moralidades⁶ e os saberes (Medeiros, 2016) presentes nesses processos investigativos de um caso de homicídio na DHPP.

Flávia Medeiros conceitua o homicídio como: “O ato de ‘matar alguém’, o homicídio é considerado um ‘crime’ na medida em que inflige um acordo social que considera a ‘vida’ um bem a ser protegido, um valor inalienável” (Medeiros, 2016, p. 45).

O conceito do ato é também apresentado por Massom (2017), que faz comentário do artigo 121 do Código Penal Brasileiro, informando que matar alguém prevê pena de 6 a 20 anos, dependendo das qualificadoras empregadas no ato. Para (Massom, 2017), o que conceitua a diferença entre um criminoso que quer matar alguém por vontade própria é o *animus necandi*, (vontade de matar). Logo, a vontade de matar alguém é entendida como uma ação de alguém que infringe o “*acordo social*” (Medeiros, 2016, p. 45). Se há vontade de matar, há o dolo que é diferente da culpa.

Partindo dessa interpretação, sobre o que é ou não é um homicídio doloso, (onde há vontade de matar alguém), o sociólogo Michel Misso elaborou um conceito sobre o processo de comunicação de um evento à autoridade policial. Para (Misso, 2011), a notificação de um crime na delegacia se inicia com as devidas orientações dos agentes a se voltarem para a tarefa de “interpretá-lo” em relação aos cursos das ações que estão institucionalizadas “idealmente” diante de crimes previstos no Código Penal.

(Misso, 2011, p. 16) diz: “É sempre preciso insistir que, na modernidade, o crime não existe na “natureza” do evento, mas na interação social em que uma parte acusa moralmente a conduta da outra e, sendo bem-sucedida, obtém a institucionalização daquele curso de ação, idealmente tipificado como “crime”, nos códigos penais”. Se aqueles atos forem interpretados como passíveis de criminalização, inicia-se o que (Misso 2011) denominou de “criminação”, ou seja, a ação que se exerce empírica e cotidianamente nas delegacias, isto é, a efetiva interpretação de eventos como crimes por indivíduos em contextos singulares e por agências em cumprimento da lei. Observemos o que diz (Misso, 2011, p. 16)

Para distinguir o processo de criminalização (que levou a instituir em lei a norma vitoriosa) da efetiva interpretação de eventos como crimes, por indivíduos em contextos singulares e por agências em cumprimento da lei, sugeri o uso do termo “criminação”. [...]. Do mesmo modo, é preciso também distinguir, dentre os eventos tratados como crimes, aqueles que conduzirão à “incriminação” de seu suposto

⁶ O conceito de moralidades no campo antropológico da segurança pública, cunhado por Medeiros (2016), abriu espaço para compreender por meio da etnografia como os processos do fazer policial utilizam-se das respostas decorrentes dos estímulos das investigações adquiridos no decorrer dos casos de homicídios experienciados. Carregando, portanto, um sentido moral em face à técnica investigativa. Por isso, Medeiros (2016) nos apresenta o conceito de *linha de investigação* que pode ser/ocorrer enquanto uma representação da técnica por meio da moralidade. Recorrendo a (Kant de Lima, 1995), (Medeiros, 2016) associa a ideia de *malha corporativa* desenvolvida pelo autor (Kant de Lima, 1995) para compreender as formulações da linha de investigação no processo de formulação investigativa de homicídio.

autor. Em suma, nem toda criminalização de um curso de ação definido em lei será realizada em todos os eventos que sejam experimentados por indivíduos, apenas uma parte será criminada, isto é, interpretada como crime. Desta parte, apenas uma parcela será levada ao conhecimento das agências policiais, como demonstram as pesquisas de vitimização. E, finalmente, apenas uma fração dos eventos criminados (portanto, efetivamente interpretados como crimes) será finalmente selecionada para processamento legal por essas agências, que procederão à incriminação de seu suposto auto. Para que haja criminalização, não basta que se considere apenas a dimensão cognitiva que interpreta o evento como crime, é preciso agregar o interesse em levar adiante o reconhecimento cognitivo ao conhecimento de uma agência de proteção (no caso, o Estado), de modo a convencê-la não apenas quanto ao aspecto cognitivo, mas também quanto à validade e à racionalidade em iniciar o processo de incriminação...[...]. Quando a demonstração não é evidente, mas exige investigação e produção de provas, pode-se ou não iniciar o inquérito, a depender da avaliação da autoridade policial. De qualquer modo, em ambos os casos, **há seleção institucional dos ilegalismos que ganharão o nome de crime e a busca de seus supostos autores**,⁷ tanto na agência policial, quanto no processamento judicial. [...]. Se, do ponto de vista processual, a toda criminalização segue-se a demanda de incriminação, na prática, isso pode se inverter: a demanda social de punição pode levar (e tem levado) à incriminação preventiva.

Nesse sentido, Ribeiro (2010) elabora um importante gráfico (Figura 1) de como são conduzidos os processamentos de um crime de homicídio, atentando-se para o que (Misse, 2011) observa sobre os atos incriminatórios. Este gráfico parece importante para que as/os/es leitores desta dissertação compreendam o modo como se conduz uma ação de investigação e onde reside o início desses atos incriminatórios.

No gráfico, as setas indicam onde “começa” a tramitação de um caso de homicídio. Primeiro, a notícia crime é vinculada a algum patrulhamento ostensivo, comunicando o crime à delegacia responsável pela investigação. Esse ato se compreende como a etapa da “Polícia Militar”. Em seguida, o caso é destinado à Polícia Civil, que iniciará as investigações, encaminhando o inquérito policial para o Ministério Público⁸ - MP, que realizará a denúncia do acusado à justiça. Entre as fases do Ministério Público e da Justiça Criminal, há a defesa realizada pela Defensoria Pública ou advogados particulares, se for o caso. Por fim, o sistema penitenciário fará tutela da sanção penal aplicada.

Muito importante destacar que a tramitação de um caso de homicídio é uma ação penal pública incondicionada, conforme apresenta Massom (2017). Portanto, essa nomenclatura reafirma que apesar de todas as condições de investigação e ação por parte da polícia, a ação penal é sempre

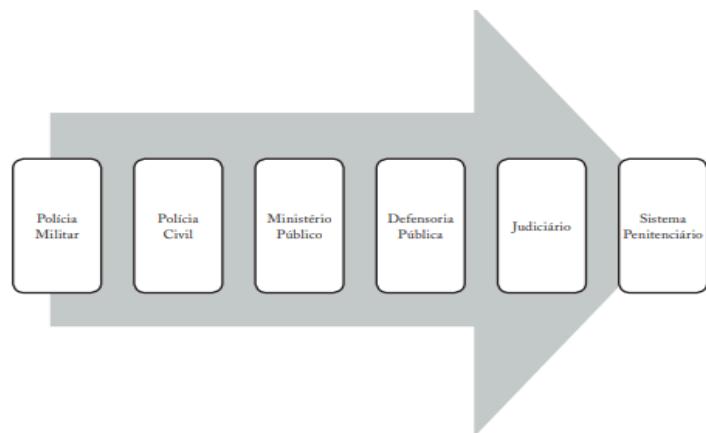
⁷ Grifos nossos.

⁸ (CAMELO, 2017) conceitua o Ministério Público como um órgão que detém poder fiscalizador do funcionamento dos órgãos públicos, ou seja, tem a função e o papel essencial na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais. Sobre as situações criminais, especialmente os casos de homicídio, atua como um “representante” da vítima, por deter o dever de resguardar, o direito de punir de Estado, diante de uma ação pública incondicionada (Massom, 2017). Quando ocorre a necessidade de realização do dever de punir do Estado e a representação da vítima que teve sua vida ceifada, o MP será interessado em representar a vítima no conflito de interesses que surgem em razão dos atos criminais de quem matou a vítima e que resultarão na responsabilização.

tutelada pelo MP, que assume um caráter moderador do que está sendo produzido pela investigação. Este, por vezes, retorna o inquérito para a delegacia, (se for o caso) ou, em outras ocasiões, encaminha para a vara criminal (se estiver satisfeito com o que a delegacia encaminhou). Já em outras ocasiões pede revisão na vara criminal.

A temática da conexão entre Polícia Civil, Ministério Público e Justiça Criminal é retratada em literatura. (Misse 2010) nos fala de um “efeito ping-pong” que ocorre quando as produções do inquérito policial não são suficientes para que o MP ofereça a denúncia do acusado ao juizado. No efeito ping-pong, o MP retorna o inquérito policial para a delegacia, alegando as potenciais lacunas que o inquérito pode ter e exigindo que ele traga mais elementos incriminatórios. (Misse, 2010) chama atenção para esses fatos, elencando essa relação entre a Polícia Civil e o MP como uma relação de tensão.

Figura 1 - Tramitação de um caso de homicídio.



Fonte: (RIBEIRO, 2010, p. 15)

Investigar como se produzem verdades sobre os crimes de homicídio é também estar atento ao processo de *comunicação* de um evento à autoridade policial em uma delegacia, o que implica dizer que seus agentes se voltem para a tarefa de *interpretá-lo* baseados nos curso de ação que estão institucionalizados idealmente como crimes no Código Penal.

Retomando o que discutimos anteriormente sobre os atos de “criminação” (Misse, 2011), entendemos que as agências em cumprimento da lei terão a oportunidade de realizar a seleção dos eventos que terão processamento legal no sistema de justiça, onde é realizada a incriminação. Razão pela qual esse primeiro registro se desdobra em efeitos prolongados.

Essa distinção analítica realizada por Misso (2011), do qual o ato de criminação é diferente da notícia crime, é importante, pois permite refinar a compreensão sobre as escolhas que separam um ilegalismo de seu processamento legal como crime. Tais escolhas se estabelecem por meio de procedimentos classificatórios, cuja operacionalização transcende a questão meramente cognitiva da interpretação, entrando o elemento moralidade, disposto por Medeiros (2016), resultando também de rationalidades, validações e interesses que convergem entre si como lógicas em uso nas agências policiais e no sistema de justiça ao produzir a seleção dos (i)legalismos que ganharão o nome de crime, ou crime de homicídio.

Apresentação do problema de pesquisa

O objetivo inicial dessa dissertação era acompanhar as atividades dentro da unidade responsável pelas investigações, a DHPP, em especial as ações do plantão, e a passagem do documento (inquérito policial) pelo cartório⁹. Isso porque no cartório se consolidam os devidos atos de responsabilização, uma vez que estejam encerradas as investigações. Portanto, o Cartório seria um campo em potencial para a pesquisa. Contudo, em decorrência da diversidade de questões tratadas na delegacia, como prisões em flagrante e testemunhas que circulam no espaço, o acesso foi negado. Foi alegado que essas situações poderiam pôr em risco a minha integridade durante a realização da pesquisa.

No entanto, um dos delegados que respondem pelo Delegacia autorizou a realização da pesquisa com os agentes da instituição, sem a incidência de campo *in loco*. O delegado adjunto da Delegacia consentiu que eu entrevistasse alguns dos operadores da delegacia, desde que as pessoas convidadas tivessem disponibilidade e interesse em participar da pesquisa. Foi desta forma que o delegado adjunto da delegacia, conhecendo o meu acesso com um interlocutor, o inspetor Nêmoris, orientou que este atuasse na condução da procura por pessoas da DHPP interessadas em colaborar com a pesquisa. Dessa forma, o contato com outros inspetores e escrivães se tornou facilitado, pois esse interlocutor chave que me facilitou acessos foi inspetor da DHPP durante alguns anos.

Quero ressaltar que o atual problema de pesquisa trabalhado nesta dissertação é fruto de uma adequação do objeto em face da negativa de conduzir o trabalho de campo intensivo no contexto da delegacia. Fui obrigado a reorientar o meu interesse para o trabalho dos inspetores e escrivães. Agora, **interessa-me descrever:** 1. as atividades desenvolvidas no rol investigativo por inspetores e

⁹Misso (2010) comprehende o cartório como uma parte da delegacia que fica responsável pelo tombamento do inquérito policial. No cartório, as rotinas de administração e elaboração de um documento parecem estar somente associadas a uma rotina administrativa, menos operacional. No contexto da DHPP, o cartório segue esse padrão.

escrevães; 2. as suas potenciais contribuições em razão da passagem/atuação na DHPP; 3. e como conduzem o processo de investigação. Portanto, o problema de pesquisa atual da dissertação pode ser enunciado como a busca por conhecer como se dá o trabalho dos inspetores e escrevães e como eles se veem diante das atividades desenvolvidas no rol investigativo dos crimes de homicídio na cidade de Fortaleza. O problema está colocado nestes termos porque alguns aspectos de diferença entre delegados e inspetores se cristalizam entre o “burocrático e a rua” (Hagen 2005).

O foco sobre essa classe de agentes se justifica porque alguns aspectos de diferença entre delegados, inspetores e escrevães, como apontado por Machado (2014), se cristalizam quando o assunto é técnica investigativa, trabalho operacional e domínio de leis. Logo, atendendo à divisão do trabalho policial, Machado (2014) explica o modo como a busca por verdades policiais forma diferentes hierarquias, e isso é interessante porque já sinaliza um importante gradiente para o rumo da pesquisa. Machado (2014, p. 106) revela que:

Na divisão social do trabalho, as hierarquias são construídas a partir de técnicas, saberes e poderes, no sentido foucaultiano. Saberes acumulados e transmitidos no interior do grupo, conformando a expertise policial, difundida e reproduzidas nas academias de polícias como teoria e técnica de investigação. A legitimização interna e em relação ao público e as demais organizações associa-se na busca da verdade: a verdade policial.

Na divisão do trabalho policial, (Machado, 2014) nos apresenta que a distinção de tipos de trabalho ocorre da seguinte forma: os burocráticos e os de rua. E é nessa hipótese que manteremos o atual problema de pesquisa: compreender como os inspetores e escrevães se veem diante dos processos investigativos em casos de homicídio marcados pela divisão do trabalho burocrático e o de rua.

Inicialmente, a proposta do campo se voltava para os mais diversos atores da investigação, incluindo os delegados. Em decorrência da já mencionada reorientação do trabalho em razão da negativa de pesquisa intensiva na DHPP, a pesquisa se redirecionou para os operadores não *bacharelescos* Misso (2010), focando-se na representação do trabalho policial mais “operacional” dos inspetores e escrevães, em sentidos que não se confundem com as atividades dos bacharéis em direito-delegados, onde a atenção será dada ao operacional dos agentes não delegados.

Para Misso (2010), o trabalho burocrático é aquele que, diferente do trabalho de campo, utiliza o conhecimento jurídico como uma forma de adequar as devidas aplicações penais para os casos. Logo, segundo o mesmo autor Misso, (2010), os trabalhos dos delegados são trabalhos burocráticos, enquanto o trabalho dos inspetores e escrevães são trabalhos de campo e de registro documentais. Em outras palavras, a figura bacharelesca atua como uma espécie de primeiro elemento jurídico na produção do prova, ainda para Misso (2010), essa distinção de classes entre os

atores da investigação cria um gradiente: ora a Polícia Civil é vista como operadora da justiça, ora é vista como operadora da segurança pública.

Tratando-se de compreender isso, a pesquisa de Misso (2010) nos orienta sobre a existência de novas possibilidades de interpretações empíricas sobre polícia civil. (Misso, 2010), chamando atenção para os sistemas e subsistemas jurídico policial, Misso (2010), diz que a noção de “subsistemas” representa o modo como operam as divisões de dentro da polícia (a hierarquia: delegados, inspetores e escrivães) tendem a tecer encaminhamentos de cada um desses agentes em subsistemas próprios, a exemplo: o subsistema de classificação documental que é próprio do universo do escrivão.

Por outro lado, Hagen (2005) em um trabalho realizado junto da polícia civil do Rio Grande do Sul, recorre à categoria do trabalho coletivo entre inspetor e escrivães e delegados para apresentar que a coletividade do trabalho policial é que faz a diferença no efetivo funcionamento das investigações. Segundo a autora, a ideia da coletividade se mostra nos modos organizativos da divisão do trabalho entre inspetores, escrivães e delegados gerando a rotina da delegacia baseada na colaboração mútua, isso porque a conexão entre essas classes gera uma interdependência, na qual ora os trabalhadores hierarquicamente superiores necessitam dos inferiores, e ora os inferiores necessitam dos superiores. Porém, essa interdependência não quer dizer que estejam excluídas as divisões.

Para a autora, os desgastes e as situações de precariedade laboral enfrentadas no contexto analisado formam um bloco de unanimidade da necessidade de *interdependência* entre os agentes. Sobre essa situação, explicando uma suposta condição de hierarquização afetada pela interdependência, Hegen (2005, p. 177) diz “Se existe uma unanimidade em relação ao trabalho nas delegacias essa se dá no que diz respeito às grandes dificuldades enfrentadas, não apenas pela falta de recursos materiais, mas pelo tipo de trabalho feito, exigindo contato com situações desagradáveis e emocionalmente exigentes”. Para Hegen (2005) esse desgaste laboral também colabora para incidência das ilegalidades, no mesmo passo que os une, ou seja, a precarização/divisão do trabalho gera laços de coletividade no contexto pesquisado por (Hegen, 2005).

O trabalho de (Coelho, 2021) aciona também a categoria de interdependência. Porém, no caso de Coelho (2021) a interdependência é também sentida por quem usa os serviços da delegacia. Isso em seu campo de investigação, uma delegacia no interior do estado do Ceará. Sobre a interdependência, Coelho (2021, p. 370) fala:

Por meio da vivência em campo e as pesquisas fui desenhandando uma direção que foi levantada, principalmente, através do que mais ocorria dentro do campo, como as pessoas se comportavam, como os policiais atendiam os moradores, como os moradores se comportavam em relação aos policiais. Pegando gancho de Barbosa (2014, p. 36), “É preciso levar em consideração como se constroem

as formas de *interdependência*¹⁰ e reciprocidade na produção social das práticas e praticantes no universo estudado. Tais formas estão calçadas, profundamente, por relações conflituosas incessantes no cotidiano da atividade policial". São essas relações que comecei a observar dentro do espaço da delegacia, que por muitas vezes se repetiam de formas diversas, não apenas de conflitos, mas também de poder, de diferenças, semelhanças, de complementariedade.

Visualizando as questões acima sobre a forma de se organizar desses agentes, compreendemos que há urgência na necessidade de institucionalização de pesquisas sobre homicídios. Como já citado aqui, os saberes que envolvem um fato social tão complexo merecem uma investigação minuciosa. Neste sentido, este trabalho busca compreender aspectos que podem corroborar para construção de um campo de saber voltado para a temática, associando-se às produções já elaboradas acerca do universo desses agentes.

Dados sobre homicídios

Voltemo-nos um pouco para os dados sobre homicídios no país. O Brasil é um dos países com maiores taxas de homicídios da América latina e do mundo, segundo dados do relatório Global Study on Homicide-2023 coordenado por (Me e Rausis, 2023), produzido pelo United Nations Office on Drugs and Crime (Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime). O documento revela que no Brasil há principalmente os homicídios dolosos (Me e Rausis, 2023).

Os estudos do Instituto Sou da Paz (Graeff, 2023) na sua 6^a edição, publicada em 2023, (que compreende dados referente aos períodos de 2020 e 2021, excluindo o ano de 2022.), revela que as estimativas sobre o percentual de elucidação de casos de homicídio são baixíssimas, informando que em alguns períodos (anos) a taxa de elucidação só chega a 35%, como foi o caso do ano de 2021. O Instituto Sou da Paz, desde 2017, monitora dados de 26 capitais e no Distrito Federal, buscando compreender quais são os indicadores nacionais de elucidação dos homicídios.

Tomando por base de comparação o ano de 2021, Graeff et al. (2023, p. 15) afirmam que "em relação aos homicídios ocorridos em 2020, o indicador registra uma ligeira melhora, chegando a 35% de esclarecimentos". A referência que norteia de esse percentual de 35% de elucidação são dos casos dolosos de 2021.

A metodologia de coleta dados adotada no relatório de (Graeff et al. 2023) foi a de revisão de literatura do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Portanto, recorrendo ao Anuário, FBSP, (2023, p. 20) conseguimos compreender que houve no Brasil, em 2021, um total 40.240 homicídios dolosos. Importante destacar que esse número exclui outros qualificadores: latrocínio,

¹⁰ Grifos nossos

lesão corporal seguida de morte, etc. Se aplicado o percentual matemático encontrado por Graeff et al. (2023) ao número absoluto dos casos dolosos de 2021, teremos 35% de (40.240) = 14.084, esse é o número absoluto de casos de homicídios elucidados no Brasil em 2021.

Graeff et al. (2023), responsáveis pela elaboração do relatório, chamam atenção para a necessidade de o Brasil melhorar o gerenciamento da classificação, da tipificação dos casos e a capacidade das instituições policiais de identificar pelo menos um suspeito do crime, independentemente da continuidade do processo nas instituições do sistema de justiça criminal ou não.

Segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve no país um aumento de 4% em 2020, em relação ao ano anterior, das taxas de homicídio. Essa tendência de crescimento ocupa um cenário de crescentes ondas de homicídios atrelada às diversas questões que giram em torno da problemática, tendo em vista que em anos anteriores houve uma queda considerável dos níveis de homicídio (FBSP, 2021, p.21).

Citando agora o estado do Ceará, ainda segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ele já chegou a ocupar a maior taxa de homicídios por habitante do Brasil, uma vez que houve um aumento em 2020 de 75,1% em relação a 2019 (FBSP, 2021, p.22). É curioso perceber que, ao contrário da crescente em homicídios que está acontecendo no Ceará, segundo dados ainda do Anuário, o estado foi um dos responsáveis pela redução das taxas de homicídio frente à média nacional em 2018 e 2019. Esse efeito de ora aumentar, ora diminuir os homicídios no Ceará é interpretado pelos autores do FBSP (2021) como uma resposta às instabilidades políticas que afetam o patrulhamento ostensivo realizado pela Polícia Militar, uma vez que esta tinha sido influenciada por representantes políticos da “categoria policial” o que gerou/incentivou greves e motins da polícia militar. Segundo os autores do FBSP (2021), essas greves e motins abriram precedente para a oscilação de aumento/diminuição dos casos de homicídio.

É importante elucidar que o campo de pesquisa em antropologia sobre a temática dos homicídios em Fortaleza e para o próprio estado do Ceará ainda é muito limitado, pois, encontramos apenas algumas referências de trabalhos etnográficos em temáticas adjacentes, como as de atendimento especializado em casos de violência contra mulher (NADAI, 2012) e trabalhos etnográficos que versam sobre o cotidiano de uma delegacia no interior do Ceará (COELHO, 2021). No nosso estado, estudos sobre delegacias e/ou atuação de polícias civis acerca de homicídio são poucos. O único trabalho que se aproxima dessa temática é o de Coelho (2021), que desenvolve uma etnografia sobre as sociabilidades de uma delegacia no interior do estado, na cidade de Baturité-CE.

Nesse sentido, esta dissertação propõe utilizar as produções teóricas e empíricas que encontramos nas Ciências Sociais para traçar uma resposta frente à visão dos inspetores e escrivães nos processos investigativos, tema que reverbera um importante problema social.

É fato que discutir o gargalo do fluxo de justiça não é o objetivo desta dissertação, porém visualizar esse efeito dele é importante, pois o “tempo de processamento inquisitorial de um caso de homicídio terá efeitos diretos nas representações dos agentes sobre o seu trabalho”, conforme observa Ribeiro (2010 p. 26). Na necessidade de se pensar as respostas aos gargalos, (Ribeiro, 2010, p. 26), ao discutir os problemas a relativos a estes, comenta que:

Aliás, esse é um dos maiores problemas desse tipo de estudo, (se referindo aos estudos de fluxo de justiça criminal) uma vez que apenas conhecer o número de casos que alcança um desfecho final não fornece os subsídios necessários para a implementação de uma política que viabilize a redução do que os próprios autores denominam como ineficiência do sistema. Para saber quais causas de um reduzido número de casos alcançaram a fase de sentença seria necessário realizar uma análise mais detalhada dos determinantes da passagem do caso de uma fase a outra ou de uma organização a outra

Logo, a noção de determinantes *de passagem*¹¹ pode ser uma categoria conceitual útil, pois os modos de representação/atuação dos agentes diante do trabalho investigativo policial compõem uma dessas fases do fluxo de justiça, ou seja, tem as suas próprias *determinantes* elaboradas no cotidiano das delegacias.

Obviamente, alguns elementos frente a esse processamento na fase de delegacia podem ser acionados durante o campo empírico desse trabalho. Longe de querer elucidar a efetividade de todo um fluxo de justiça, para nós pode interessar compreender apenas determinantes de passagem da “fatia” relacionada ao inquérito.

Diante de um cenário de constante aumento de taxas de homicídios e o contexto das reflexões sobre Polícia Civil, as análises sobre homicídio devem, portanto, trazer diferentes focos sobre essa realidade localizada.

Ao estudar os fenômenos de morte em uma cidade como a de Fortaleza- Ce, conseguimos entender que existe uma enorme variedade de marcadores sociais que definem majoritariamente o perfil de quem morre, e, portanto, de quem vive, criando um gradiente valorativo das vidas interrompidas e suas respostas.

Neste sentido, os resultados desta pesquisa têm o potencial para favorecer a construção de políticas de melhoria da segurança pública no que diz respeito à investigação, atuação, pois, como

¹¹ Determinantes de passagem são os modos como cada órgão do Sistema de Justiça Criminal lidam com o tempo de processamento do caso. Misce (2011).

muito bem expõem Ratton, Torres e Bastos (2011), essas demandas, dilemas e necessidades podem falar sobre a efetividade das investigações, favorecendo assim a interpretação e o conhecimento sobre essas condições/atuações no trabalho do campo de investigação em homicídios.

Construindo o Campo

Em meados de junho de 2023, em um sábado à noite, um integrante de um grupo de pesquisa do qual fiz parte na graduação me facilitou o contato com um Inspetor de Polícia civil, quem chamaremos de Nêmoris. O nosso interlocutor foi investigador da DHPP durante 8 anos.

Nêmoris, além de policial civil, é um interessado em discutir os assuntos ligados à segurança pública na universidade e fora dela. Enquanto conversávamos, ele me passou fotos que tirou durante suas atividades de campo investigativo. Ele também me pediu sigilo sobre os documentos, pois, realmente, as eram imagens impactantes. Nêmoris me solicitou que marcássemos uma primeira conversa e que ele pensaria em uma data.

Após acertos, marcamos a conversa inicial em uma cafeteria. Naquela situação, eu mais escutei que falei. Nêmoris me disse logo no começo que ele “é uma pessoa que não se esquece das suas origens.” Ele é um homem negro e iniciou a sua trajetória na segurança pública na Polícia Militar. Depois, ingressou na PC. Nêmoris foi um jovem criado na periferia e sua vida foi marcada pelos impactos do crime na realidade onde vivia. Palco de disputas pelo tráfico de drogas, o bairro de Nêmoris foi para ele o lugar de formação de origens.

Nêmoris foi investigador da DHPP durante 8 anos e tem conhecimento sobre o funcionamento da delegacia. Ele atualmente integra outra unidade que, por questões éticas, não iremos nominar. A experiência na DHPP permitiu que ele me indicasse um caminho para acesso à delegacia.

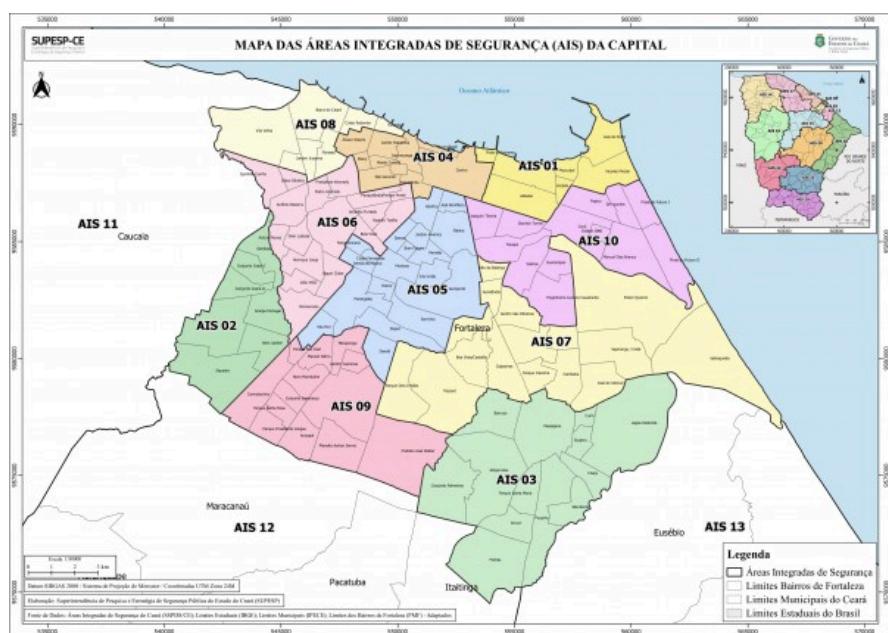
Depois da conversa, sinalizando positivamente que iria construir as pontes entre mim e alguns dos investigadores de lá, Nêmoris me explicou o funcionamento básico do local onde trabalhou: A delegacia investiga somente casos que ocorrem em Fortaleza e em algumas regiões metropolitanas. Sendo a cidade dividida por áreas integradas de segurança, cada uma delas tem uma equipe de polícia composta por um delegado, dois inspetores e um escrivão. Dentro dessa lógica, para cada divisão da área integrada há uma equipe, portanto, uma delegacia. Logo, é como se dentro da DHPP funcionassem subdelegacias responsáveis por cada área integrada.

Entretanto, como é preciso que uma equipe vá até o local do crime, sempre há outra que fica de plantão 24 horas. Ela é também composta por um delegado, dois inspetores e um escrivão. O

plantão ocorre em uma jornada de 24 horas e a sua “rendição” tem lugar pela manhã, seguindo-se até a manhã seguinte.

Se há uma notícia crime durante o plantão, depois da visita ao local e dos primeiros levantamentos, o escrivão fica responsável pelo tombamento do inquérito e o direcionando é realizado a uma das delegacias responsáveis pela área integrada onde ocorreu o crime. A partir daí, o delegado responsável pela área seguirá com as diligências. As áreas integradas são distribuídas da seguinte forma.

Figura 2 - Áreas Integradas de Segurança de Fortaleza



Fonte: Fornecido pelo Inspetor Nêmoris

Em cada uma das cores, uma equipe (delegacia) funciona dentro do complexo de delegacias que se denomina DHPP. Cada uma dessas regiões corresponde a uma área de segurança de Fortaleza. Quando a equipe do plantão se dirige a alguma ocorrência, pelo fato de todos os dados colhidos pela equipe do plantão serem encaminhados à delegacia responsável pela área integrada, as denominações das delegacias seguem o número da área integrada de segurança. Como já explicado, a DHPP tem 12 delegacias funcionando dentro do prédio, uma para cada área integrada de Fortaleza, portanto, as delegacias recebem o número: por exemplo, 11^a delegacia de homicídios da DHPP fica responsável por uma área integrada de segurança 11, conforme o mapa acima.

A Delegacia de Homicídios, uma breve apresentação

Roberto Kant de Lima chamou a atenção para o carácter híbrido da Polícia Civil expresso no entrecruzamento de vigilância e de responsabilização criminal. O autor revela que essas atribuições fazem a diferença na polícia civil, faz dela uma instituição de saber individualizado (KANT DE LIMA, 1994, p. 77) diz

Ao exercer simultaneamente duas funções - vigilância e investigação que se orientam por princípios diferentes e tem eficiência avaliada por padrões diversos, é muito comum que as polícias acabem associando as técnicas de ambos os procedimentos. Tal combinação apresenta, entretanto, uma tendência característica - a sistemática: “contaminação” das técnicas de investigação pelas técnicas de vigilância, em outras palavras, como já mencionei, ao investigar um caso, a polícia da cidade do Rio de Janeiro, baseava-se nas categorias que eram utilizadas para identificação dos autores do crime. Em consequência, a técnica de investigação ao invés de primeiro descobrir os fatos e depois acusar os suspeitos, primeiro descobre o suspeito e dele extrai os fatos.

As minhas reflexões para se elaborar um campo de investigação sobre homicídio na DHPP foram, então, fundamentadas nas reflexões feitas por (Kant de Lima, 1994), pensando justamente essa noção do saber individualizado. Inicialmente, o objetivo era a construção de um campo de investigação que contemplasse a observação da técnica utilizada na investigação na própria DHPP. Porém, com destaca Coelho (2021), o acesso às delegacias por aqueles que não são policiais é um desafio metodológico. Na sua dissertação de mestrado, (Coelho, 2021) realizou uma etnografia em uma Delegacia de Polícia Civil no interior do estado do Ceará, na cidade de Baturité. No trabalho, a autora evidencia que sua condição de escrivã favoreceu o acesso, e, sua potencial partida “privilegiada” possibilitou maior acesso ao campo. Seu problema de pesquisa foi o de compreender as relações sociais no universo de relação entre polícia e comunidade. Seu foco, portanto, foi na recepção da delegacia, lugar onde o plantão policial recebe as demandas. Sobre a dimensão de acessos e seu lugar “favorecido” de interlocução (Coelho, 2021, p. 25) diz:

Minha posição desde o início foi privilegiada para conseguir fazer uma observação participante e escuta dos atores. Como estava no local como profissional de segurança, não enfrentei dificuldades como ocorrem com alguns colegas pesquisadores que acabam não conseguindo acesso ao campo de pesquisa, além disso, consegui uma certa invisibilidade como pesquisadora, já que a maior parte dos envolvidos não souberam a respeito da realização da pesquisa, ademais meu tempo junto aos grupos pesquisados foi substancial.

Depois da conversa inicial com Nêmoris, dei seguimento às tentativas de acesso ao campo. A figura de Nêmoris como facilitador do meu acesso era uma vantagem. Nêmoris era conhecido na delegacia, tinha influência, mas mesmo com a sua ajuda, conseguir um espaço de diálogo com o

diretor-adjunto da instituição é uma tarefa difícil. Isso ocorre porque a direção da delegacia fica responsável pela gerência de 12 delegacias que funcionam na unidade do DHPP.

Na primeira ida à delegacia, por estar acompanhado de Nêmoris, a visita não pareceu gerar tantos olhares direcionados a mim. Toda atenção visual dos agentes estavam voltadas para Nêmoris. Depois de entrarmos no *hall* da recepção, Nêmoris questionou a atendente: “O Doutor (falando do adjunto) está por aí hoje?”

A pessoa por trás do balcão era uma senhora e, a princípio, não consegui distinguir se aquela atendente era uma policial ou alguém que exercia aquela função sem necessariamente ser policial. A atendente fez uma ligação, demorou não mais do que 20 segundos e logo nos informou que o Diretor Adjunto não estava.

Nêmoris pediu, então, para falar com a escrivã chefe do cartório, que aqui chamarei de “A chefe do cartório”. Pegamos o elevador e subimos em direção ao segundo piso. A delegacia, ao todo, possui três pisos e um andar térreo.

Quando chegamos ao cartório da delegacia, a Escrivã Chefe nos recebeu e concedeu as saudações à Nêmoris. Ele me apresentou para a Escrivã chefe, falou que eu tinha o desejo de realizar uma pesquisa na DHPP e que estava tentando falar com Diretor-adjunto. A Escrivã chefe endossou a informação passada na recepção: ele não estava lá. Por essa razão, aquela visita foi muito rápida. Como nosso objetivo naquela visita era de falar com o Diretor Adjunto, saímos da unidade logo após ter conversado com a Escrivã Chefe.

As novas visitas eu as realizei sozinho, devido às dificuldades de sincronização entre a minha agenda e a de Nêmoris. Nessas ocasiões, a sensação de ser observado ficou evidente. Se na primeira visita, estar junto de Nêmoris me concedia isenção dos olhares, nessa nova eu me sentia mais visualizado. Quando cheguei pela primeira vez sozinho, a recepção da delegacia estava sob a responsabilidade de um policial. Sua camiseta preta dividia seu tórax: do lado direito do peito, um bordado com o brasão da polícia. Do lado esquerdo, o nome “inspetor” bordado em letras garrafais enormes. Seu traje era completado por um distintivo pendurado por uma espécie de haste maleável.

Sobre recepção de delegacias, atendimento e dinâmica, o único trabalho encontrado até o momento que aborda a temática é o de (Coelho, 2021), que descreve o balcão da unidade estudada: “Na entrada da Delegacia há um balcão onde sempre fica o inspetor plantonista responsável pela permanência (guarda dos presos), além do trabalho com os presos, é esse inspetor que recebe a pessoa logo que chega na delegacia” (COELHO, 2021, p. 47).

Conversei com o inspetor que estava na permanência, me apresentei como pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia- e disse que queria falar com a escrivã chefe do

cartório. Nêmoris já tinha me apresentado a ela, ela já sabia do desejo da pesquisa, além disso, a escrivã chefe é a agente que mais tem acesso aos diretores da unidade.

Ele me olhou de forma incisiva, me pediu um documento de identificação e solicitou que aguardasse. Passaram-se menos de 3 minutos com meu documento na mão e digitou algo no computador. Era uma manhã e o inspetor que me atendia me pediu que aguardasse na salinha de espera.

A espera longa me possibilitou uma observação minuciosa da entrada da delegacia. A recepção é muito singela e nela se destacam um vaso de álcool, uma placa orientando o uso de máscaras e uma televisão ligada. Enquanto o inspetor saia e vinha da recepção, eu aproveitei para registrar o balcão da recepção e fazer um mapa a punho no meu caderno de campo do hall de entrada da DHPP.

A Recepção, de fato, é muito intimidadora, são muitos avisos. Perguntei ao inspetor se poderia tirar uma foto do local da pôr no meu trabalho de campo, ele titubeou e disse “sem problema, pode tirar”. Deu uma leve risada e disse que não poderia se tivesse o nome de alguém, ou a foto de algum deles.

Figura 3 - A Recepção da DHPP



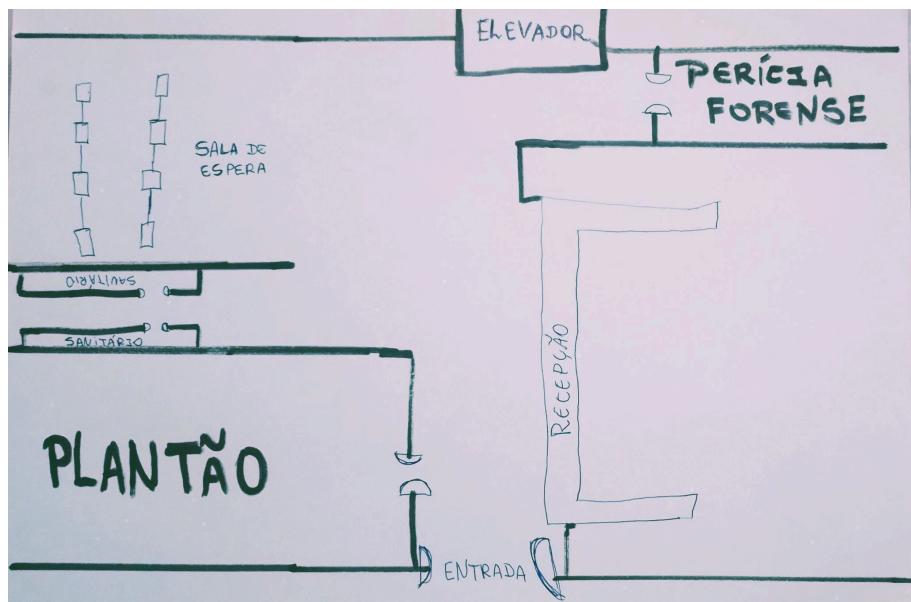
Fonte: acervo do autor

Naquela manhã, não consegui falar com a escrivã chefe, pois ela estava muito ocupada. Cheguei a conversar com ela pelo telefone da recepção (em uma ligação intermediada pelo inspetor da recepção) e recebi a recomendação de voltar em outro momento. Fizemos um ajuste desse retorno.

Antes de receber a ligação da Escrivã Chefe, aproveitei o momento naquela manhã para observar a divisão espacial a qual me encontrava (no caso, a Recepção). Elaborei um pequeno

mapa, feito a próprio punho, que compõe o diário de campo. Nele é detalhada a entrada do prédio, onde fica a sala do plantão e onde ficam os peritos da PEFOCE.¹²

Figura 4 - Hall de entrada da DHPP.



Fonte: produzido pelo autor

Na sala de espera, um conjunto de coisas acontecem: ali estão testemunhas, familiares, advogados. Não é incomum encontrar pessoas em pranto, pessoas que chegam a todo momento em busca de informação sobre alguém que está desaparecido. Outro dado sobre a delegacia é que dentro da DHPP há também uma delegacia que apura casos de pessoas desaparecidas¹³. Enquanto eu esperava, acompanhei o desenrolar de uma situação: uma pessoa estava desaparecida a menos de 24 horas e um grupo de familiares decidiu ir à delegacia comunicar a situação.

Naquele momento, foi necessário a instrução do inspetor que estava na recepção para informar que a delegacia só poderia tomar uma diligência após 24 horas do desaparecimento da vítima. Informou ainda que a notícia crime poderia ser registrada em qualquer outra delegacia plantonista mais próxima da casa dos familiares. O inspetor explicou para os familiares que a

¹² Na sala da PEFOCE, só ficam os peritos que, por norma, atuam na hora do plantão: são papiloscopistas, ou peritos não médicos. Os corpos das vítimas não são levados para a DHPP, mas seguem para o Instituto Médico Legal- IML, onde será emitida uma guia cadavérica. É importante destacar que trabalho nas Ciências Sociais sobre a produção de guias cadavéricas ou produção de verdades sobre as mortes com campo específico de operadores da medicina legal, como são os trabalhos de Medeiros (2018) e De Lemos Azevedo (2021).

¹³ A delegacia de pessoas desaparecidas integra as delegacias do DHPP, porém esta não está tão inserida no sistema dos plantões. Como o plantão tem ligação direta com as delegacias das áreas integradas de segurança, a notícia crime de pessoa desaparecida é encaminhada para delegacia específica. Enquanto fazia uma nova ida à delegacia, um dos interlocutores, ainda nas conversas iniciais de negociação do campo, revela seu descontentamento com as investigações de desaparecidos na DHPP. Segundo ele/ela, esse é um “problema” dentro da delegacia. Isso aparecerá nos próximos tópicos.

delegacias distritais dos bairros fazem a comunicação dos casos de pessoas desaparecidas para DHPP. Os familiares, inconformados com a situação, saíram do *hall* de entrada proferindo palavras de descontentamento: “não serve de nada mesmo”; “a gente paga imposto para isso”; além de “não tem condições desse jeito”.

“O cartório da delegacia”

No dia 11 de outubro de 2023, às 9 horas da manhã cheguei à delegacia, parei na frente da recepção e encontrei o mesmo inspetor da última ida, que estava na recepção junto a uma senhora que aparentava ter mais de 60 anos. Ele me saudou, fez mais uma ligação e disse: “O rapaz da UFC está aqui. Mando ele subir?” O inspetor desligou e disse: - “Ela pediu que você aguardasse um pouco. “Vai só terminar um buxo¹⁴” e liga para você subir. Desta vez a demora não foi muito grande e consegui novamente fazer novas observações sobre aquela recepção. Agora, observei o brasão¹⁵.

Recebida as orientações para subir, fui recebido pela Escrivã Chefe do cartório, uma mulher branca, de meia-idade, com aparência simpática. Na primeira visita, pelo fato de ter a presença de Nêmoris, minhas impressões não foram tão captadas, mas agora consegui ver que a Escrivã Chefe é uma figura “aberta ao diálogo.”

Ela me saúda, me pede para que eu entre e convida para me sentar à mesa circular que ficava no centro do cartório. Inicialmente, a escrivã chefe, ao me ouvir falar sobre a pesquisa, imaginou que bastaria fazer algumas perguntas para ela e eu estaria satisfeita. Mas expliquei que desejava fazer uma pesquisa de campo e que intencionava acompanhar a rotina da delegacia. Expliquei que era um trabalho de antropologia e imediatamente a escrivã chefe sinalizou conhecimento sobre a área, pois era bacharela direito e sabia como funcionava a disciplina por ter estudando uma componente na faculdade.

A escrivã chefe me sinalizou que seria necessário a aprovação do diretor-adjunto da delegacia para eu realizar o acompanhamento do cotidiano no espaço. De minha parte, expliquei que seria algo, inicialmente, focado no plantão.

Aproveitando da situação e do interesse da escrivã chefe em ajudar na pesquisa, fiz algumas perguntas sobre o funcionamento do cartório da delegacia.

Ela explicou como chegam os inquéritos vindos do plantão e como ocorre a sua a devida distribuição para uma das doze delegacias conforme a divisão da área integrada de segurança (a divisão dessas áreas está na figura 2). Explicou que o cartório fica também responsável pela distribuição formal para o Ministério Público dentro do prazo previsto no Código Penal.

¹⁴ No dialeto local, “Buxo” é uma espécie de problema, como se fosse algo desagradável de ser feito, então se entende que a Escrivã chefe estava resolvendo algum problema.

¹⁵ Irei abordar o assunto capítulo III.

Ela seguiu falando –“Aqui no cartório nós temos uma responsabilidade mais direta com a administração processual dos inquéritos”. Nos seus termos, os processos penais devem seguir regras e a delegacia oficialmente tem um prazo de 30 dias para fornecer as devidas investigações sobre um caso de homicídio. Contudo, segundo a minha interlocutora, na prática, isso não acontecia e muitas vezes os prazos poderiam ser excedidos e às vezes ocorria de ser descumpridos até pelo Ministério Público em razão da demanda.

A escrivã chefe seguiu revelando que o cartório é um espaço administrativo que serve para a devida gerência de todas as elaborações de inquéritos prontos para denúncia. O espaço do cartório é também palco para os casos em que ocorrem os retornos dos inquéritos que foram enviados ao Ministério Público, para serem feitas as devidas alterações exigidas pelo órgão. Segundo a escrivã, essa situação processual é complexa, porque como ela diz:- “Às vezes, as coisas acontecem no calor do momento e são nas primeiras 24 horas que o crime tem mais chances de se operar a busca por um suspeito ou acusado, então quando o inquérito retorna, muita coisa se perde.”

A escrivã chefe continua elucidando que a grande maioria dos casos de homicídio estão em tém ligação com organizações criminosas, as chamadas facções, e seus conflitos. Em outras ocasiões, estão ligados a dívidas de drogas e a outros assuntos relacionados ao crime organizado. Apesar das inquietações, a escrivã chefe anuncia que nos últimos anos as condições de trabalho mudaram muito e que Polícia Civil do Estado do Ceará consegue executar, de modo mais proficiente, algumas das suas tarefas. Na sua concepção, a última gestão estadual tem dado mais atenção para as demandas da polícia judiciária

Encerrando as conversas com a escrivã chefe, enquanto combinava com ela um horário para o retorno para o contato com o Diretor Adjunto, já na saída da sala do cartório, entrou um delegado que aqui chamarei de Dr. Jota. A escrivã chefe me apresentou ao delegado e indicou que, se tivesse a oportunidade, poderia trocar uma ideia com Jota. Ele é um dos delegados que integra a equipe do plantão, um homem negro de pele parda, aparentava ter mais 40 anos e parecia estar aberto ao diálogo.

Jota se apresenta formalmente e fala que agora está no plantão “esperando alguém morrer”. Ele me convida para descer do 2º piso e irmos em direção à sala dos plantões que fica no térreo.

“Todos os dias eu faço as minhas orações pra ninguém morrer”

Na sala do plantão, Jota me convidou para entrar e me ofereceu café. Havia na sala uma pequena cafeteira e um pote de vido cheio de bolachas. A cafeteira e o pote de vidro estavam sobre uma móvel de apoio e no vão debaixo desse móvel via alguns itens como coletes e coldres de suporte para armas. Além desse móvel, havia mesas de trabalho na sala, Jota encheu dois copos de café, me deu um copo cheio, pediu licença e saiu da sala para falar com alguém.

Enquanto fiquei na sala à espera do retorno do Dr. Jota, o inspetor que estava no plantão começou a puxar papo. Conversamos sobre a minha pesquisa e, em certo ponto, ele disse: - “Antes de sair de casa sempre faço minhas orações pra ninguém morrer”. Ao que perguntei: - “Vocês estão aqui e se ocorrer uma notícia crime na cidade vocês precisam ir até lá?” Ele me respondeu que sim: -“Se tiver qualquer coisa de morte aqui na cidade, a gente tem que parar tudo aqui e ir pra diligência”.

Dr. Jota e o inspetor do plantão juntaram-se e ali conversamos por horas. Jota me falou sobre a sensação de cansaço. Em sua visão, a DHPP consome todas as energias do trabalho policial. Em certo momento da conversa ele disse:

- “Eu vejo aqui por ano no mínimo uns 700 assassinatos. Você acha que isso é de boa?”

Enquanto eu conversava com o Dr. Jota, o inspetor do plantão me falava sobre a sua experiência de pesquisa no mestrado fora do Brasil. A fala de Jota, naquela manhã, as narrativas sobre os incômodos gerados na atuação na DHPP foram revelados de modo sistemático: cansaço, muita demanda, plantões longos e atividades policiais que extrapolam as formalidades. A expectativa de conversa que eu queria conduzir não se concretizou. A fala deu espaço para a representação dos anseios deles em relação a sua trajetória pela DHPP, evidenciando os impactos psicológicos de ver tantas mortes. Não era com isso que eu esperava me deparar. Imaginava que naquela conversa eu iria encontrar algo sobre a técnica investigativa (Kant de Lima, 1994).

Fiquei refletindo sobre a frase “*todos os dias eu faço minhas orações para ninguém morrer*”. Ali eu entendi que a rotina do plantão revela os efeitos da violência criminal (Misse, 2016) na vida dos agentes que produzem a investigação.

O adjunto

Depois das diversas tentativas de conversa com o diretor-adjunto, no dia 18 de outubro de 2023 consegui o contato com ele. A interação foi rápida, porém, a espera que antecedeu a conversa me possibilitou observar um pouco mais o cotidiano da delegacia. No terceiro e último piso da DHPP, onde se situa a sala do Diretor Adjunto da DHPP há uma sala de espera. Ali havia uma placa dizendo “para muitos a morte é o fim, para nós investigadores é apenas o começo”. Aquela placa sugere algo que é interessante do ponto de vista da discussão sobre a antropologia da morte, (Medeiros, 2018), pois os sistemas de classificações da morte operacionalizados pelos agentes do Estado podem revelar a Necropolítica (Mbembe, 2016).

Figura 5 - A Placa



Fonte: Acervo do autor

Após a espera, entrei na sala do adjunto. Sobre a sua mesa já constava uma cópia do projeto de pesquisa e uma síntese do trabalho. Ele já tinha sido informado pela escrivã chefe de cartório sobre a pesquisa. O adjunto explicou que, em decorrência da delegacia abrigar uma diversidade de delegacias em pleno funcionamento, preocupava-se com a minha integridade física, e que, por este motivo, a pesquisa de campo não poderia ocorrer na DHPP.

O delegado mostrou-se mesmo assim interessado em ajudar e afirmou que achava importante os estudos sobre a polícia. Relatou que algum tempo atrás tinha participado de um curso de formação fora do país e compreendia a importância dessas pesquisas. Contudo, devido à insalubridade do local, o trabalho não seria viável.

A “solução” que ele indicou foi a de que eu formulasse contatos juntos de Nêmoris para que eu conseguisse todas as informações e aproximações necessárias para a continuação da investigação. Por esse motivo, não só o campo, como o objeto da investigação foi redesenhado. Se no início eu pretendia realizar uma etnografia na DHPP, a análise que agora se apresenta pretende discutir as trajetórias dos inspetores e escrivães que atuam/atuaram na DHPP, assim como as suas leituras do processo investigativo. A etnografia deixa de focar em um espaço e passa a focar em um grupo de trabalhadores da polícia.

Metodologia

Inicialmente, desejava realizar campo na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa -DHPP. O objetivo da pesquisa era compreender as técnicas de investigação dos homicídios, levando em consideração todos os agentes envolvidos no processo: delegados, inspetores e escrivães. Depois de ter recebido uma devolutiva negativa de acesso à delegacia, iniciei maior aproximação com inspetores e escrivães de polícia que passaram pela DHPP ou que atuam na unidade.

Resolvi, então, trabalhar com o que surgia das negativas. Descobri que os acessos negados na delegacia, na verdade, abririam caminho para interlocução com os agentes que são potencialmente “menos visualizados” no processo investigativo de homicídio. Articulei um novo problema de pesquisa: Como ocorrem os trabalhos dos inspetores e escrivães? E, como eles se veem diante das atividades desenvolvidas na investigação? Partindo da hipótese de que a hierarquização na polícia gera alguns aspectos de diferença entre delegados inspetores e escrivães, o sentido do trabalho “burocrático e o trabalho de rua” Hagen (2005), passará a ser um dos tensionadores do problema que orientará a discussão da representação do trabalho dos agentes de polícia (inspetores e escrivães).

A pesquisa foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas, sendo essas organizadas a partir das interlocuções com inspetores e escrivães que já passaram ou que estão atuando na DHPP. A princípio, o recorte seria somente os inspetores, porém, em negociações com os interlocutores, surgiu a necessidade de incluir também os escrivães, pois o fato destes estarem mais ligados com as rotinas documentais não isentaria as potenciais trocas. Acatando as indicações dos próprios interlocutores, readaptamos a pesquisa para incluir os escrivães como forma de ampliar os acessos para o problema de pesquisa elegido.

Buscando a garantia do sigilo da identidade dos interlocutores, optou-se por utilizar nomes fictícios. Os nomes utilizados são os menos prováveis de, por acidente, ocorrer alguma semelhança

com algum nome verdadeiro, assim, os nomes têm aparência não habitual, pois garantirão menos possibilidades de associação.

Importante destacar que a escolha de nomes com formatos menos habituais está alicerçada também com as atuais orientações do código de ética da Associação Brasileira de Antropologia, o qual prevê no seu artigo 2º, inciso V, a necessidade de antropólogos(as) ao tratarem de seus interlocutores de “preservarem suas identidades e confidencialidades, caso considerem pertinente, ou seja, de suas vontades ou interesse”.

A pesquisa contou com a participação de 14 interlocutores, entre os quais foram realizadas diferentes estratégias para coletas de dados, sendo realizadas entrevistas semiestruturadas, algumas gravadas e outras registradas por meio de notas etnográficas e caderno de campo, quando em razão da vontade do interlocutor, a gravação não foi realizada.

Por meio de dois inspetores-chave, Nêmoris e Adelc, fui conseguindo realizar uma técnica de aproximação com os demais interlocutores pela chamada técnica da *bola de neve* Vinuto (2014),

Tal método consiste em indicações de algum dos participante da pesquisa de outro provável participante. Essa indicação pressupõe que o futuro participante possa ter disponibilidade de também participar da pesquisa.

Sobre o uso dessa técnica, Vinuto (2014) revela é somente utilizada em contextos específicos, cuja dificuldade de acesso aos interlocutores fazem das condições “não probabilísticas” uma possibilidade de seleção de interlocutores, assim, as indicações indiretamente foram afetadas pela agremiação daqueles que “estivessem dispostos a falar.”

Na nossa imaginação o “estar disposto a falar” reflete também um certo posicionamento prévio do interlocutor sobre a polícia e sobre suas posições políticas e sociais em se mostrar aberto para falar, isso porque a decisão de falar com um estudante de mestrado em Antropologia refletiria sobre as suas posições políticas e suas concepções sobre suas atividades na polícia.

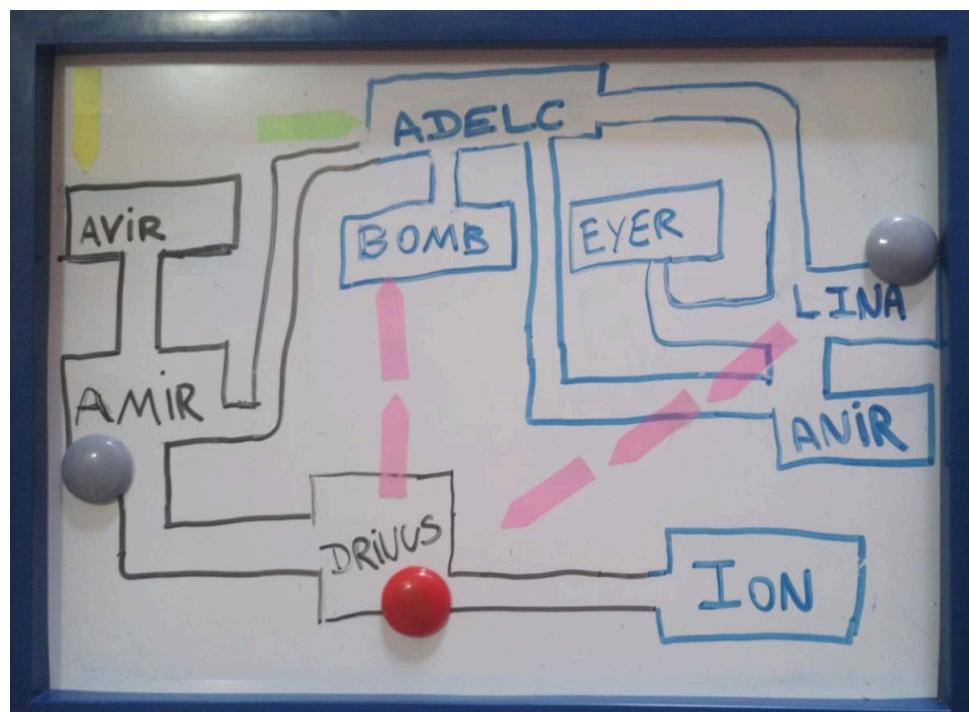
Vinuto (2014) nos fala que na pesquisa em Ciências Sociais com grupos que possuem dificuldade de acesso é necessário se criar estratégias de inserção que apelam a interlocutor semente, ou seja, aquele que pode te levar a outros interlocutores. Para isso, (VINUTO, 2014, p. 203) diz:

A execução da amostragem em bola de neve se constrói da seguinte maneira: para o pontapé inicial, lança-se mão de documentos e/ou informantes-chaves, nomeados como sementes, a fim de localizar algumas pessoas com o perfil necessário para a pesquisa, dentro da população geral. Isso acontece porque uma amostra probabilística inicial é impossível ou impraticável, e assim as sementes ajudam o pesquisador a iniciar seus contatos e a tatear o grupo a ser pesquisado.

Nesse contexto das aberturas de interlocutores *sementes*, beneficiei-me do fato de participar da mesma rede de pesquisa que Nêmoris (um policial que também é pesquisador). Ele, por seu

turno, me ajudou com o acesso a Adelc. Adelc abriu campo com os demais interlocutores. Apresento abaixo uma imagem com um quadro que mostra **uma parte** dessas interações.

Figura 6 - Método “Bola de Neve”



Fonte: Produzida pelo autor.

No quadro há uma parte das interlocuções realizadas pelo modelo de pesquisa bola de neve. Nem todas as entrevistas foram inseridas nesse quadro. Apesar de todas as entrevistas terem sido realizadas pela indicação, tentei dispor nesse quadro somente aqueles interlocutores que, de algum modo, têm “ligação”, ou seja, que revelaram uma rede de colaboração **mais direta** para pesquisa.

Assim, o interlocutor semente está disposto no topo da cadeia: escrito de azul e indicado pela seta de cor verde: Adelc, inspetor facilitado por Nêmoris. Os interlocutores apresentados no quadro acima em algum momento passaram¹⁶ pela DHPP. Escrito de preto e sinalizado com uma seta amarelo: Temos Avir, que foi um interlocutor que tive contato, nos momentos em que visitei a delegacia, Avir forneceu abertura para um interlocutor, e, mesmo indicando apenas um interlocutor, Avir conhece Drivus, logo há uma ligação entre Avir e Drivus. Lina também conhece Drivus, por isso, há ligação entre Lina e Drivus com uma seta rosa.

Como se pode notar, Adelc foi um importante interlocutor semente para a pesquisa. Aliás, Adelc, Lina e Amir foram os interlocutores mais abertos para o diálogo, por isso, na imagem

¹⁶ Bomb, interlocutor descrito no quadro, que se liga a Drivus, não passou pela DHPP, entretanto tem expertise em investigações de homicídio em uma delegacia do interior do Ceará.

acima ponho uma bolinha de cor cinza para especificar maior abertura entre esses três interlocutores.

O interlocutor Drivus¹⁷ está marcado na imagem com uma bola vermelha para sinalizar que não faz parte do universo de recorte para esse pesquisa. No entanto, não poderia deixar de trazer suas percepções, pois Drivus colaborou bastante para a minha compreensão do universo dos homicídios prestando-me informações sobre o processo de perícia.

As idades, a raça e outros marcadores não foram, questões levantadas nas entrevistas. Nos momentos de entrevista não me senti motivado para questionar esses marcadores, entretanto, em algumas entrevistas, foi possível colher essas informações, a exemplo: Adelc e Nêmoris se identificam como homens negros. Os dois falaram isso ao manifestaram interesse em falar sobre as suas trajetórias antes de ingressar na polícia.

Importante destacar que boa parte das negociações com os interlocutores aconteceu pelo WhatsApp. Importa destacar que não é comum em um universo de pesquisa com policiais a troca de instantânea de mensagens. Porém, após adquirir algum nível de confiança, foi habitual que recebesse documentos, orientações e até fotos de “casos” pelo aplicativo.

O WhatsApp nesse sentido, e nas realidades desenvolvidas no meu campo de pesquisa, tem um espaço para fazer dos diálogos pela plataforma uma possibilidade de “*intimidades tecnologicamente mediadas*” como nos apresenta Parreiras (2024, p.2), logo, compreender o *estranhamento do WhatsApp*, seja quando tentamos compreender as conexões e usos que possibilita a plataforma ou sendo realizada no lócus de pesquisa de campo, seja quando ele aparece como meio de contato com interlocutores ou quando se torna extensão de informações que precisam ser partilhadas. Como diz Parreiras (2024, p. 11) “Ele não é, portanto, algo menor ou simplesmente dado em nossas pesquisas”.

Em termos da metodologia, há uma seção deste trabalho em que surgem dados quantitativos. Instigado por Lina, decidi trabalhar um pouco com dados de ordem quantitativa somente para tratar da questão das manutenções de prisões das audiências de custódia para casos de homicídio, um elemento que se faz presente cotidianamente nas rotinas de inspetores. Lina me orientou sobre a possibilidade de realizar levantamento sobre os dados e como abordar isso com a realidade empírica das investigações.

Outro elemento importante a ser mencionado neste itinerário do processo metodológico são os documentos. Nos encontros com Lina e em outros momentos com outros interlocutores, os

¹⁷ Drivus é um perito legista que atua na Perícia Forense. Ele não faz parte do universo de pesquisa elegido, porém, é dos profissionais que apareceram na pesquisa e sua interlocução não pode ser descarada. Devido às circunstâncias do acaso, Drivus surgiu em outro momento de vida, de ordem pessoal e de saúde. Em outubro de 2024, sofri um acidente com vidro que me deixou hospitalizado. Ao ser transferido de leito já para realização de uma cirurgia, visualizei Drivus nos corredores do hospital. O policial ficou surpreso ao me ver naquela condição. Drivus era também integrante de um equipe de um hospital de emergência em trauma na cidade Fortaleza. Naquela situação, Drivus me concedeu orientações sobre minha situação.

documentos são como um artefato que registra boa parte do que é feito. Documentos compartilhados nessa pesquisa são lidos como um artefato/resultados do Estado, se tornam materiais possíveis de interação com a pesquisas. Operam enquanto ferramentas que fazem o Estado, ao mesmo tempo, em que permitem que os sujeitos os vivenciem diferenciadamente, a partir de suas práticas, uma análise minuciosa da produção de verdades, Medeiros (2016).

Os documentos conferem existência e objetividade ao mesmo Estado que os produz, sendo, portanto, dotados de significados e materialidades que merecem a atenção minuciosa que um estudo etnográfico é capaz de proporcionar. Nessa perspectiva, o esforço de tomá-los como objeto aparece como prática possível e potencial para a investigação, descrição, análise e reflexão sobre a constituição e funcionamento dos modos de investigação.

Reconheço que mais esforço poderia ter sido dado a esses elementos, porém o compartilhamento de documentos foi acontecendo de modo não sistemático, portanto não foi possível ser realizada análise destes, porém foram elementos presentes durante a pesquisa.

Durante a pesquisa foi realizado também idas às seções do tribunal do júri, por indicação de Anir, para visualizar elementos da investigação que aparecem na seção júri, faço uma descrição de dois casos, para a partir destes, perceber fragmentos da moralidade (2016) que surgiram ainda durante o inquérito.

Organização dos capítulos

Volto-me agora para a apresentação dos capítulos deste trabalho. No capítulo 1, faço uma apresentação das principais discussões sobre as relações policiais com os demais órgãos do fluxo de justiça criminal. Procuro apresentar algumas categorias de tensionamento entre polícia e Ministério Público. Além disso, são apresentadas as cobranças sobre as atividades policiais, relacionando-as aos modos específicos de como um crime é “interpretado” pelos agentes, isso porque a tipificação criminal precede uma conduta e/ou ato social. A discussão neste capítulo é majoritariamente teórica e nele há somente um trecho de análise de entrevista.

No capítulo 2, discuto como os modos de investigação utilizados pelos inspetores – entendidos como “técnica” (Kant de Lima, 1994) – são um elemento agregador de sentidos particulares na investigação de homicídios e como esses podem (ou não) ser utilizados nos processo investigativo. Neste capítulo há também dados referentes a questões ligadas às audiências de custódia, logo, são dados quantitativos, mas que fazem parte do dia a dia dos interlocutores.

Já no capítulo 3, continuo com o olhar para a para as instituições, no caso o tribunal do júri, mas com seguimento para os debates sobre as agências dos investigadores, reverberando as formas as experienciar as investigações e como estas se entrecruzam, dando margem para as

compreender as potenciais interdependências entre inspetores e escrivães e como esses agentes constroem a “visibilidade” de Polícia Civil, marcada pela categoria de “trabalhadores” interseccionados pela experiência de antifascismo.

Capítulo 1 Algumas observações sobre o Sistema de Justiça Criminal e a sua relação com a Polícia Civil

O Sistema de Justiça Criminal (SJC) é composto pelo conjunto de organizações (Polícias, Ministério Público, Judiciário, Penitenciárias) responsáveis pela implementação da legalidade penal, da repressão aos delitos e pela investigação e persecução penal. Conforme as leis brasileiras, as polícias judiciárias produzem inquéritos e indiciados a partir do resultado da vigilância ostensiva nas ruas feita pela Polícia Militar e/ou da apuração de queixas e ocorrências registradas em delegacias.

São muitos os (des)caminhos e gargalos (Ribeiro, 2010) na sequência de processos de tramitação sobre um caso de homicídio, originando morosidade e tensões entre atores internos e externos ao Sistema de Justiça Criminal. O estudo sobre o SJC no Brasil tem como pressuposto o fato do seu funcionamento como um sistema. Essa nomenclatura: “sistema” parece mais um artifício conceitual e quase retórico utilizado por cientistas sociais para se referir um objeto, que por vezes este é quase inatingível (Ratton 2010) do ponto de vista da materialidade. O SJC parece um lugar que mais representa ausência do que presença.

Essa intangibilidade abordada por Ratton (2010) parece se refletir no interior de cada organização onde ocorrem as disjunções entre os formalismos e as lógicas operacionais, as disjunções ocorreriam também entre estas organizações, no fluxo dos processos decisórios sequenciais à polícia: o judiciário. Paixão (1982) chama atenção para isso: enquanto as polícias atuam repressivamente buscando prender e indicar indivíduos, de acordo com Vargas e Rodrigues (2011), os promotores e juízes seguem outra lógica, aquela que considera não somente limites probatórios, mas também recursos e custos da repressão.

Somando a isso, há também conflitos de saberes, seja na relação entre Policiais Militares, primeiros responsáveis por um relato dos eventos e pela recolha de provas materiais e conservação cena do crime, e peritos, que não se “consideram policiais”; seja na relação entre delegados, bacharéis em direito concursados, e policiais investigadores, mais próximos dos contextos de rua e sem condições de progredir na carreira pela experiência Misso (2010).

Um dos principais gargalos do sistema estaria na passagem entre a Polícia e o Ministério Público, onde se perde a maioria das ocorrências no jogo de “ping-pong” entre as duas organizações (MISSE, 2010). A devolução de inquéritos pelas diferentes lógicas de cada uma das instituições gera tensão entre polícia e MP.

Poderíamos acrescentar também os conflitos advindos da obrigatoriedade das Audiências de Custódia¹⁸, - AC, que produz outra falta de sintonia entre Polícia Civil, Ministério Público e Juízes. Um sinal da falta de integração sistêmica, de fontes de tensão entre os seus agentes, que compromete a eficiência e a eficácia do sistema na totalidade.

Mais uma vez, surge um assunto que não faz parte diretamente dos objetivos dessa dissertação, entretanto, por se tratar de um elemento que compõe um universo das atividades policiais, a AC é um tema que gera especulação de interesse na literatura, seja em discutir como a AC reforça os estereótipos das populações estigmatizadas (Lages e Ribeiro, 2019), seja no caráter da (in)punibilidade, (Graeff, 2023). Se por um lado, as audiências de custódia reforçam estigmas, por outro, elas podem ser agentes que deslegitimam a punibilidade de alguém que comete um homicídio. Lages e Ribeiro (2019, p.5) falam sobre alguns princípios que definem o rumo das audiências:

O requisito necessário para a decretação da prisão preventiva é a prova da existência do crime e indícios de autoria (trata-se do *Fumus Comissi Delicti*). No caso das Audiências de Custódia, é possível verificar essas dimensões pela observância do flagrante, pois entende-se que a prisão do indivíduo no momento ou logo após o cometimento do delito é elemento suficiente para a prova da materialidade e indício de autoria. O passo seguinte consiste na revisão das hipóteses específicas que autorizam a aplicação da prisão preventiva. Dentro da moldura do CPP, (falando do Código do processo Penal), o juiz só pode converter o flagrante em preventiva se a pena prevista para o crime for superior a quatro anos, se o indivíduo foi reincidente por crime doloso, se descumpriu medida cautelar anteriormente imposta ou, ainda, para salvaguardar o cumprimento de medida protetiva decorrente da aplicação da Lei Maria da Penha. Fora desses casos, a liberdade é imperiosa.

Associando essa discussão da AC para o universo policial, nosso interlocutor, Nêmoris, ainda em uma conversa inicial realizada na cafeteria, sinalizou sua preocupação com as audiências de custódia – AC. Na sua percepção, as audiências podem ser um problema processual de segurança dos trabalhos desenvolvidos no rol investigativo da polícia. Se a audiência não tem êxito, se o acusado é posto em liberdade, mesmo cumprindo medida cautelar, todo o trabalho investigativo de descoberta da culpa de alguém que acabou de cometer um homicídio passa a não fazer sentido. Logo, o trabalho policial é questionado, pois se elabora a hipótese de que falta “algo” naquele flagrante de modo que garanta a legitimidade da prisão. Sobre isso, Lages e Ribeiro (2019),

¹⁸ As audiências de custódia são parte do processamento de um crime. Sempre que alguém é preso em flagrante, ou seja, praticando um crime, as autoridades policiais precisam apresentar o acusado ao juizado prévio para decidir pela manutenção ou não daquela prisão potencialmente criminosa. Se a interpretação do juizado for em manter a prisão denomina-se aquela prisão como preventiva, domiciliar ou temporária (Lages e Ribeiro, 2019). Se for considerada uma prisão com alguma ilegalidade, o acusado tem uma medida cautelar expedida, que é algum meio de prevenção a novos delitos daquele acusado que será investigado posteriormente e será liberado daquela audiência. São medidas cautelares: comparecimento periódico em juízo, proibição de acesso ou frequência a determinados lugares, proibição de manter contato com pessoa determinada, proibição de ausentar-se da comarca, recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga, suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira, internação provisória, fiança e monitoração eletrônica (arts. 283 e 317 a 319 do Código do Processo Penal).

recorrem ao antropólogo Roberto Kant de lima para explicar como a atuação da polícia parece ser a única responsável pelos encadeamentos dos fatos nos rumos das audiências de custódia. (LAGES E RIBEIRO, 2019, p. 8)

Kant de Lima (2008) sublinha que a justiça se mantém pura aos olhos sociais, na medida em que se beneficia do filtro das práticas da polícia, que operam considerando que a estrutura social do país é hierárquica e, por isso, atribuem graus de cidadania diferenciados aos indivíduos de acordo com a sua posição nos estratos de classe. Logo, o problema da seletividade estaria no foco da polícia no elemento suspeito, e a justiça estaria isenta porque não foi ela quem escolheu quais crimes e quais criminosos devem ser processados. A partir da narrativa de que apenas a polícia é seletiva, o Judiciário se apresenta como órgão julgador neutro, essencialmente técnico e, diferente de toda a estrutura social que o rodeia, vinculado igualdade na construção de suas decisões.

A polícia, em quase sua totalidade, é uma das instituições que reproduzem e evocam um consenso depreciativo que paira no imaginário social e acadêmico, reproduzindo assim uma imagem negativa. Tendo em vista sua atuação, a polícia acaba sendo uma organização muito mais temida que reconhecida por parte da população em geral e até mesmo por nós, pesquisadores. Nas palavras de Paixão (1982, p. 81), funcionam como os “lixeiros da sociedade”, pois executam a função do trabalho “sujo”. Enquanto esse imaginário é compartilhado pela sociedade, as atuações policiais são importantes para entender que tipos de sociabilidades são colocadas nesses grupos sociais. Por isso, ao tratar de homicídios, os saberes localizados, pesquisas de campo de investigação empírica devem tomar centralidade nas pesquisas sobre a temática, pois devemos, antes de tudo, entender quem são estes “lixeiros da sociedade”.

Polícia e autorrepresentação de poder

No livro “Polícia, crime e justiça”, de Lima, Ratton e Azevedo (2012), os autores mostram como a identidade policial é um objeto de estudos em Ciências Sociais. Ou seja, ela pode apresentar também um campo de importantes investigações para a temática dos homicídios. Sobre a condensação dos seus pensamentos, os autores Ratton e Azevedo (2012, p 415) nos mostram como a literatura pode ser importante para a tomada de decisão em estudos sobre polícia.

A literatura especializada nacional, destaca-se aqui os principais trabalhos publicados sobre o assunto: Muniz (2001), que enfatiza a presença de valores e crenças do militarismo como uma variante particular e violenta da cultura institucional das polícias militares no Brasil; Kant de Lima (2002; 2008), que apesar de não analisar diretamente o tema da identidade profissional, tem procurado compreender a formação profissional e o *ethos* repressivo e punitivo das práticas das polícias brasileiras, relacionando-os a alguns aspectos das tradições culturais e judiciárias presentes no Brasil; Poncioni (2005; 2007; 2009), que analisa a identidade profissional de polícias civis e militares, considerando-se as representações sociais predominantes sobre o trabalho policial presentes na

formação profissional desenvolvida nas academias de polícia, em ambas as organizações policiais – civil e militar – no Brasil; e, mais recentemente, o trabalho de Silva (2011), que reflete sobre a dupla identidade do policial militar – a policial e a militar – por intermédio do exame do processo de formação profissional de oficiais da polícia militar.

Portanto, como sugere Lima, Ratton e Azevedo (2012) a formação da identidade policial está ligada ao tipo de conhecimento e formação oferecido nas academias de polícia, as quais encontram terreno para o ethos repressivo, deliberando imaginários e construções favoráveis às moralidades Medeiros (2016), no ambiente policial.

Compreender essa dada situação a partir de Paixão (1982), nos sugere que a proposta de pesquisar a polícia e os seus modos de investigação são importantes, pois passamos a entender que tipos de técnicas/ administração estão sendo empregadas e quais os saberes e práticas da investigação. Tendo em vista que os policiais pertencem a grupos sociais diversos e que devem executar normas e padrões de investigação, torna-se interessante perceber como esses grupos são tratados, mas, além disso, **entender como se sentem frente às expectativas sociais sobre o seu labor**. Nesse sentido, é importante ressaltar o que diz Paixão, (1982, p. 81) sobre essa condição:

Assim, o “lixo da sociedade” é também o “marginal oficializado” e a contradição entre a autodefinição do policial como produtor de um bem coletivo e sua rejeição pelos beneficiários contamina a visão organizacional da sociedade: “a sociedade é um rio dinâmico, bonito, agitado. Na margem esquerda, sem nenhuma conotação política, ficam os policiais, ocasionalmente, um marginal pula no rio. O rio para e grita: polícia, por favor, nos acuda. O policial pula no rio, luta com o marginal e o empurra para a margem. Esquerda, aí o rio fala: polícia cai fora, aí o policial volta pra sua margem

Construindo novamente o campo de pesquisa, tomo contato com o inspetor, Adelc, um homem negro, de aparência jovem. Como já mencionei acima, tive acesso ao inspetor por intermédio de Nêmoris. Realizamos presencialmente uma entrevista aprofundada sobre elementos da atuação dos inspetores. Ele me sinalizou que após aquela entrevista outras poderiam ser realizadas, conforme a minha necessidade.

A figura de Adelc é diferente das demais representações policiais. Ele é um policial de esquerda. Essa assertiva é acionada na entrevista. Para esse momento, separei um trecho da entrevista com Adelc. Na ocasião, questionei sobre a dicotomia entre a polícia civil e militar e suas atribuições no cotidiano. Adelc nos sinaliza que:

A polícia civil é um perfil mais operacional. É mais técnica, burocrática. Eu gosto mais de cartório, ir para rua é essencial, mas, digamos assim, às vezes o cartório fica menos perigoso do que estar na rua. Os inquéritos precisam ser lidos e deliberados... mas nós ficamos pouco em rotina de cartório. Enquanto estou na rua, eu acho que isso seria uma grande dificuldade (de ficar no cartório) ... Porque

assim, em relação à questão da rotatividade de policiais, [...] realmente alguns policiais por uma questão geográfica decidem permanecer naquela cidade x ou y, preferem trabalhar anos e anos em uma cidade, tem o lado bom porque você conhece tudo da cidade. [...] Você conhece tudo, até as relações com Ministério Público, aí isso atrapalha, mas também ajuda quando o policial é mais desinteressado, e aqui na cidade de Fortaleza é mais difícil isso acontecer porque é capital. [...] Aconteceu em 2003, veja o que acontece, é o seguinte ó, a polícia foi esfatiada (civil). Ele (o presidente da república em 2003) começa investir na polícia federal. Ele começa a investir em concurso, equipamento, investimento e tudo e tal. A polícia federal ficou forte, ficou grande e começou a investigar irrestritamente, incomodando até o próprio governo federal. E isso é bom, não é? Porque a polícia atua de verdade, agora eu penso.. Que.. Deve olhar também a nível local. Então entender assim que é assim ó que a questão de aumentar o efetivo (da polícia militar) eu penso... pode até ser interessante, mas a gente vai investir na polícia civil também? Para estar daqui a pouco atrapalhando? (se referindo ao modo como pensam representantes do poder executivo) Porque, como eu te falei, o exemplo da polícia Federal, tá entendendo? Uma polícia civil bem investida pode incomodar muito, agora a polícia de rua (referindo-se aos policiais militares), a chance de gerar incômodo na própria gestão do governo é mais baixa. Vou pensar com você necessariamente o básico. Nenhum prefeito quer fazer isso [...] (de mostrar a investigação de fato). A sua meta na cidade é mostrar polícia de rua, porque as pessoas não veem isso (a investigação). A pessoa vê o prédio, o aparato, o ônibus, a escola, a ideia do policiamento ostensivo, ela consegue abranger todos os governos. O policiamento ostensivo ele tem aberto porta, né não?! Então é isso, a polícia militar até sufoca a investigação.

A noção de que a polícia gera incômodo é reafirmada na ideia da intangibilidade das ações da Polícia Civil. Isto é, para Adelc, se melhor equipada, a Polícia Civil poderia gerar incômodo... Além disso, o Sistema marcado por uma forte hierarquia institucional, na qual as atividades realizadas por servidores situados na parte superior dessa hierarquia, que costumam estar fundamentadas pelo conhecimento *jurídico*, revelam o meio de produção de material legítimo para a instrução de processos criminais. Assim, o modelo de investigação do inquérito policial termina por empoderar o delegado, responsável pela condução do inquérito, a despeito dos funcionários que realizam os procedimentos cartorários, com destaque para o escrivão de polícia, o que faz o “papel”.

As demais atividades policiais: policiamento comunitário, atendimento a grupos específicos, administração de conflitos e mesmo investigação acabam sendo consideradas como atos secundários, e os profissionais que executam tais funções são vistos como inferiores na hierarquia policial. Desse modo, “a cada nível hierárquico do processo de incriminação, os atores encarregados de esclarecer um determinado crime [...] afastam-se progressivamente da cena do crime, transformando-a em uma narrativa de segunda e terceira mãos” (MISSE, 2010, p. 44). Assim:

A maior parte das peças que constituem o inquérito policial é meramente burocrática e cartorial. O registro da ocorrência, por exemplo, fundamental para dar início à elucidação do crime, registra mais procedimentos policiais que propriamente as circunstâncias em que correu o evento ali registrado. As peças periciais, quando solicitadas, chegam atrasadas à investigação e apenas a tempo

de constarem do inquérito, muitas vezes sem qualquer esclarecimento da dinâmica do crime. Os depoimentos transcritos, que, em alguns casos, podem desdobrar-se em vários volumes de texto, servem apenas para orientar sua repetição nas fases seguintes, quando não funcionam para protelar a remessa dos autos ao MP. (MISSE, 2011, p. 26).

O inquérito policial seria um dos principais elementos do modelo de investigação criminal pré-processual adotado no Brasil, que tenderia a reforçar um perfil burocrático, bacharelesco em detrimento das atividades de investigação policial com afirmam (AZEVEDO & VASCONCELLOS, 2011).

A própria literatura aponta seu “*carácter único*¹⁹” no mundo Misce (2010), que se configura como uma etapa administrativa inteiramente inquisitorial, pois dela não participa o contraditório nem a produção de provas e tomadas de depoimentos que interessem à defesa, e reúne o estatuto da “neutralidade” da investigação policial. O inquérito opera na formação de culpa, ou seja, se presta a servir para demonstrar a autoria do crime, conforme pensa Misce (2011, p 26.)

Se o modelo do inquérito policial adotado no Brasil contribui para a baixa capacidade de resolução judicial dos conflitos e crimes da sociedade brasileira, é certo que também funciona adequadamente para a preservação e reprodução de um sistema-arquipélago, em que saberes concorrentes não se entendem adequadamente. O inquérito percorre o arquipélago dando-lhe a aparência de um continente, embora os resultados sejam pífios e a degola, a sujeição criminal extrajudicial, muitas vezes seja a demanda e a solução daqueles que, por não confiarem mais na justiça pelo Estado, preconizam a justiça pelas próprias mãos.

Note-se que o aumento da criminalidade violenta nos últimos 30 anos no Brasil concorreu para diminuir ainda mais a efetividade do Sistema de Justiça Criminal, que já era baixa (MISSE & VARGAS, 2009).

Se pensarmos nas novas modalidades de crimes, o volume alto de inquéritos policiais parece levar à perda de eficácia do SJC dentro e fora do sistema. Diante do aumento da demanda, é cada vez maior a distância entre os delitos registrados e os que são efetivamente investigados, aumentando a desconfiança das pessoas, que deixam de depor por medo de represálias e da incapacidade da polícia para oferecer a devida proteção às testemunhas como apontam (VARGAS & RODRIGUES, 2011).

Trazendo para o universo dos homicídios e as demandas descobertas, entende-se que, apesar da sensação de aumento significativo das mortes violentas na maior parte dos estados, as estruturas das polícias civis destinadas a investigá-los nos parece ser bastante precária. Faltam efetivos e equipamentos como apresentado nos autores. Em muitos estados os efetivos de policiais em uma delegacia são insuficientes para a realização das atividades ligadas à investigação criminal.

¹⁹ Interessante destacar que o caráter único no mundo do inquérito é uma problematização também apresentada pela interlocutora Anir no cap. III, de forma breve, significa dizer que é um dos poucos países que ainda operam com o inquérito policial.

No próximo capítulo, discutirei as perspectivas dos investigadores sobre as audiências de custódia, analisando como percebem sua eficácia e impacto no sistema de justiça. Além disso, discutiremos suas opiniões sobre a perícia criminal, destacando a importância da perícia na prova material.

Capítulo II - Os investigadores e suas opiniões sobre as audiências de custódia e sobre a perícia

“Aqui é assim toda hora. Vejo gente morta aqui de instante em instante. Se você quiser saber como é lidar com gente morta, precisa ver, sentir isso que eu sinto todo dia [...] Eu já acostumei com o cheiro. Não se force muito. Se sentir que precisa sair, saia.”
(Drivus, Médico Legista - Perito)

Lina e o Legista: relações de perícia e investigação

Em uma tarde do mês de maio de 2024, uma ligação telefônica do meu interlocutor trazia uma informação: “*Deybson, como vai a pesquisa? Consegi contato com a Lina. Ela aceitou conversar com você e pediu que fosse até o [...] Distrito Policial. Ela vai te esperar lá. Aí ela é gente boa, aceitou conversar com você. E tem muita coisa legal pra vocês conversarem. Eu já avisei tudinho a ela. Assim pra quebrar o gelo, sabe? Aí você vai lá nesse horário que dá certo*”.

Por meio da metodologia bola de neve fui apresentado a Lina. Era preciso *quebrar o gelo*²⁰, portanto, o interlocutor falou de minha pesquisa para Lina e perguntou se era possível uma entrevista. Lina aceitou, mas ainda não passou o seu contato, para mim. Preferiu passar instruções para o meu interlocutor para que eu fosse direto ao atual local de trabalho dela e assim o fiz.

No dia seguinte, me dirigi ao Décimo Terceiro Distrito Policial. Quando cheguei, diferentemente da DHPP, a delegacia de bairro não requeria tanta formalidade no balcão. Disse que estava à procura de Lina e imediatamente a atendente que carregava um distintivo de escrivã me perguntou:

- “*Você foi intimado, foi? É depoimento ou alguma coisa? A Lina vem já, viu?*”

Agradeci pela gentileza da atendente e segui para as cadeiras de espera. A delegacia estava vazia, alguns outros inspetores conversavam sobre registros de boletins de ocorrência do período da madrugada e ali surgiam ruídos sobre cenas de violência cotidiana: assaltos, arrombamento, um jovem que foi assaltado e levaram sua carteira etc.

²⁰ Termo utilizado pelo Interlocutor que me facilitou o acesso a Lina, quebrar o gelo, significa dizer que é uma ponte de interação, pode ser também associado a possibilidade de conseguir algo entre os próprios policiais.

Figura 7 – Balcão do Distrito Policial



Fonte: Acervo do autor

Uma viatura parou dentro do estacionamento, desceram dela alguns policiais, uma delegada, facilmente identificada pelos seus trajes, um inspetor e Lina, que carregava na suas mãos um ventilador de mesa e um bolo. A escrivã que estava sentada ao balcão disse: “*Lina, esse rapaz está te esperando*”.

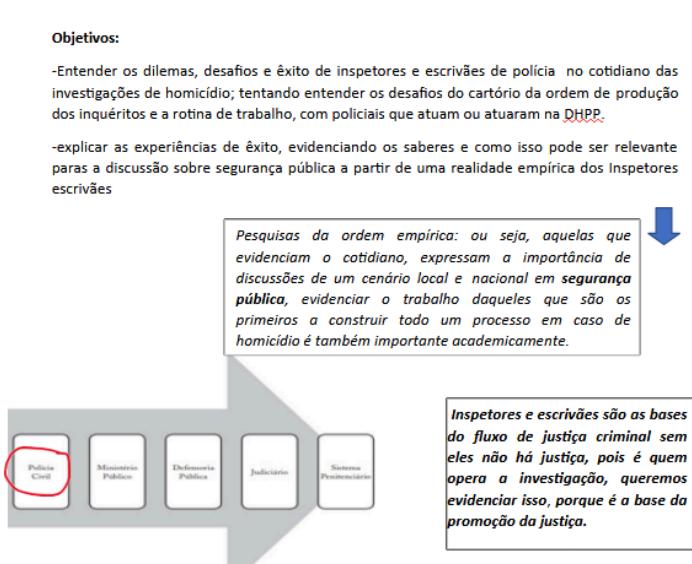
Lina me saudou com um aperto de mãos e pediu para que eu esperasse por mais alguns minutos. Logo me convidou para uma sala do lado, onde havia um pilha de papéis, alguns sacos plásticos com telefones celulares, uma cafeteira e um balde que aparava pingos de um ar condicionado antigo com defeito. Para suprir a demanda do calor, um ventilador. No caminho até a sala, um corredor cujo amontoado de motos enfileiradas forneciam ao ambiente um aspecto estranho que cheirava a mofo.

Enquanto aguardava na sala, uma conversa surgia: dois inspetores falavam de um caso que aconteceu na noite anterior, um roubo no qual a vítima foi baleada na coxa esquerda e “*por pouco não morreu*”, disse um inspetor. A equipe se preparava para ir ao hospital visitar a vítima e colher informações. Esse caso rendeu comentários entre os inspetores sobre um acidente que acometera

um deles Enquanto ouvia a conversa, observava a quantidade de motos apreendidas dispostas em um saguão.

Lina me pediu para que eu me apresentasse e falasse um pouco da minha pesquisa. Eu me antecipei e levei um pequeno resumo do que desejava fazer (Figura 8) . Em seguida, ela passou falar um pouco de sua trajetória.

Figura 8 - Objetivo do trabalho- carta de apresentação



Fonte: Própria do autor.

Lina gostou do esboço que apresentei para ela e se sentiu interessada em colaborar, especialmente em razão do recorte, inspetores e escrivães. Assim, Lina seguiu falando:

Olha, eu gostei muito dessa tua proposta de fazer pesquisa com a gente. Você sabe que é muito difícil encontrar policial que esteja disposto a falar. Eu te recebi aqui porque você foi indicado pelo meu colega [...] Então eu sei da importância da pesquisa. Eu já sou formada em outra área. Agora tô fazendo Ciências Sociais e a gente aqui, “das Ciências Sociais” não é muito visto. Pra você isso é bom. Essa conexão com a gente. Até pela dificuldade que é fazer pesquisa com a gente, mas eu preciso saber mais de você: quais são os teus desejos comigo? Porque assim... se não fosse por mim receber você, poderia até ser por outros colegas, eles também falariam com você... mas não da mesma forma que eu, você entende? Então pra além de saber de você, o porquê de escolher pesquisar polícia e essa coisa do homicídio, eu também gostaria de pedir que não me identificasse, como você já sabe... (entrevista com Lina, Inspetora de polícia)

A fala de Lina me fez lembrar a ponderação de Medeiros (2016)sobre os desafios de se fazer “entrevista com entrevistadores profissionais”. Para Medeiros (2016, p. 262), as especulações sobre pesquisador são quase que regra quando se trata de estudos sobre a polícia. A autora fala que

essa sensação de estar “sendo observada” vem junto das especulações sobre os posicionamentos acadêmicos, políticos e laborais.

Diferente do contexto de pesquisa de Medeiros (2016), no qual as perguntas eram mais diretas, dadas as circunstâncias de abertura do seu campo de pesquisa com policiais no Estado no Rio de Janeiro, comigo as questões surgiam menos explícitas, mas era possível sentir as sensações de desconfiança similares àquelas apresentadas por Medeiros (2016, p.26).

Nas conversas e entrevistas eu era questionada sobre informações pessoais, mas quando na presença de terceiros (testemunhas, advogados e outros policiais), eu era apresentada como “a doutora”, ou descrita como “querendo ser policial”. Apesar de sempre que possível desfazer tais identificações, me apresentando como pesquisadora ou antropóloga, eu reconhecia que para os policiais “quando alguém conviver com polícia, ou vira policial ou fica contra eles. A polícia não reconhece diferenças. Ele torna explícita ou implícita a existência do desvio” (KANT de LIMA, 1995a, p. 21). Era nessa tensão de reconhecimento e antagonismo que eu buscava controlar as impressões que os policiais tinham de mim, procurando estabelecer vínculos que demonstrassem confiança mútua, mas também evidenciassem os limites e diferenças.

Senti que ao entrar no distrito policial, os olhares e as sensações que fui captando me impuseram a condição/necessidade de estabelecer confiança mútua para que assim, eu conseguisse algum tipo de acesso com Lina. Entretanto, para conseguir confiança, vivi momentos pontuais de estranhamento: recordemos da situação da espera onde a escrivã que estava no balcão lançou uma questão - “*Você foi intimado, foi?*”

Tal questionamento me revelou uma sensação que Medeiros (2016, p. 267) chama de “*estranho*” (no universo de pesquisa com polícia). A sensação de *estranho* na relação de pesquisa com a polícia é percebida no contexto de “superioridade” deles (os policiais) em relação aos pesquisadores. A superioridade é sentida porque a figura do pesquisador indica que serão feitas perguntas, e os policiais, como, “*entrevistadores profissionais*” (Medeiros, 2016, p. 262), são mais experientes nisso. Como há distância de pesquisadores da antropologia com polícia senti a sensação de estranho.

Logo, surge a questão de saber como estudar pessoas que a antropologia (aparentemente²¹) pouco dialoga? A resposta é: apostar nos policiais dispostos ao diálogo e aproveitar os contatos que entre policiais com uma visão política próxima do saber antropológico.

Essas são algumas das opções para a realização de um campo antropológico “perigoso” (Barreira, 2009), de ser construído. Ao trabalhar com a polícia, existem duas dificuldades: a

²¹ Ao utilizar o termo “aparentemente” que nos referimos é em relação à quantidade baixa de pesquisas realizadas com policiais. Ao citar o sentido de pouco diálogo, não significa afirmar que não existam pesquisas ligadas às temáticas dos universos policiais, do crime e dos demais temas que surgem envolvendo o campo da segurança pública. Talvez pelo fato da temática ser tratada como um “tema perigoso”, como expõem: Cesar Barreira; (Barreira, 2009), Jânia Perla Aquino; (De Aquino, 2010) e Alba Zaluar; (Zaluar2009), os temas “perigosos” trazem para seus universos de pesquisas desafios metodológicos que envolvem riscos indiretos a quem pesquisa a temática. Assim, essa questão do “pouco diálogo” nos parece ligada também às categorias dessa “classificação de risco dos temas”. Há também outros elementos de ordem paradigmática da antropologia do qual historicamente têm firmado compromisso com o campo de atuação/pesquisa com as camadas sociais mais subalternizada.

primeira é quando é necessário conseguir abertura em que, via de regra, a figura de um pesquisador da antropologia costuma “repelir” qualquer tipo de interlocução possível. O segundo momento é a de conseguir realizar a construção de saber etnográfico com pessoas que, a depender da formação e orientação política, podem estar entre aquelas que reproduzem verbalmente os mais diversos tipos de preconceito.

A antropologia costuma criar interlocução e campo de pesquisa com grupos historicamente marginalizados que apresentam cosmologias, modos de vida e formas de se estar no mundo, revelando nas potencialidades etnográficas as lutas e as intersecções de classe. As (os) Antropólogas (os) buscam no texto etnográfico realizar um panorama descritivo, teórico e crítico dessas realidades/cosmologias.

Na contramão disso, Laura Nader fala sobre a antropologia que se volta para “os de cima”. Ela, como outros autores, nos convoca a problematizar as relações de poder existentes em um campo de pesquisa: saímos de uma situação mais comum em que um indivíduo pertencente aos grupos econômica e politicamente dominante pesquisa os subalternizados, para subalternizados que pesquisam dominantes. Como se vê no trecho abaixo: (Nader 2020, p.330)

Os antropólogos podem, de fato, se perguntar se a totalidade do trabalho de campo não depende de uma certa relação de poder em favor do antropólogo e se, de fato, tais relações dominantes-subordinadas podem estar afetando os tipos de teorias que estamos tecendo. E se, ao reinventar a antropologia, os antropólogos estudassem os colonizadores em vez dos colonizados, a cultura do poder e em vez da cultura do impotente, a cultura da influência e não aquela cultura da pobreza?

Mas temos de nos perguntar: como podemos, de fato, saber se todos os policiais fazem valer essa condição de *cima*? O fato de ser policial já os põe numa escala superior definida por Nader (2020)?

Logo, nada mais justo que aproveitar, no momento de visita a Lina na delegacia, e fazer disso uma possibilidade de apreensão dessa autopercepção. Questionei sobre como a interlocutora visualiza essa condição de polícia sendo de “cima”:

Eu não diria que todo policial é de cima, mas tem muito policial que acha que tá em cima, quando, na verdade, não tá... [...] se parar pra perceber esse tipo de abordagem que você citou vai só dar perna pra isso, mas é claro que tem o poder... lógico, e isso retroalimenta essa ideia, [...], mas o primeiro passo eu acho que é desmitificar essa ideia de estar em cima, lógico porque é vendido essa imagem, [...] depois que a gente aprender que não tá em cima é que alguma coisa pode ir mudando. [...] Se retroalimenta tanto que o caso da Marielle você ver isso: o delegado envolvido criou tanto poder se juntando com os interesses da política que o cara tá envolvido até o talo com a morte dela [...] Eu não acho que seja de cima de natureza, mas a gente mesmo retroalimenta isso. Quem me garante que você mesmo não é um de cima? Entende? É retroalimentado isso... (Entrevista com Lina, Inspetora).

Fui notando que a condição de policial civil não pode ser automaticamente uma representação para alguém de “cima”, Lina, ao me questionar sobre a “possibilidade” de eu ser alguém de “cima” revela sua desconfiança conceitual, sobre a categoria de Nader (2020), apresentada à interlocutora. A produção de um sujeito de “cima” para Lina, é um movimento retroalimentado. Na nossa interpretação, essa situação revela que a percepção sobre “os de cima” são diferenciadamente observados a partir das relações de poder de cada um dos lados da interlocução.

Medeiros (2016, p. 260) nos diz: “De certa maneira, o que ficava evidenciado quando discordávamos era que, de diferentes formas, policiais e antropólogos, eles e eu, tínhamos formas de ver o mundo e “éticas profissionais” (KANT de LIMA, 1995a) distintas, compartilhando de técnicas e moralidades diferentes.”

Logo, Medeiros (2016) nos permite constatar que a situação acima descrita deve ser percebida a partir da existência de “mundos” específicos, em que, mesmo marcados por discordâncias, ainda é possível construir pontes de diálogo para uma dada situação. Quando Lina afirma na fala acima que “é claro que tem o poder, lógico” ela concorda indiretamente a existência de escala de superioridade.

Em dadas situações de entrevista com Lina, tive informações sobre a diferença abissal de salários de delegados em contraste com salário de escrivães e inspetores. Tal situação nos dá a possibilidade que compreender que, de fato, polícia possui domínio da violência, mas nem todos têm bons recursos financeiros. São, ainda, todos eles de cima? O fato é que mesmo dentro da própria polícia é possível haver subgrupos, Hagen (2005). Logo, a condição de classe de trabalho e outros marcadores, estabelecem certas separações de grupos, dos quais podem ser diferentemente compreendidos.

As negociações para a realização da interlocução com Lina, foi mediada pela ajuda mutua entre mim e ela. Para tanto, Lina, sinalizou que eu a ajudaria se abordasse o tema das audiências de custódia no meu trabalho, por isso me sugeriu inserisse no trabalho, uma discussão sobre as audiências de custódia. Tópico que será abordado a seguir.

É importante falar um pouco de dados

“Não tem nem como eu acreditar em jargão de polícia.

A gente prende e a justiça solta? Não é bem por aí, mas eu tenho que falar sobre as audiências de custódia.

Eu queria ver isso na sua dissertação”

(Lina, inspetora de polícia)

Era uma manhã ensolarada em Fortaleza e combinei pelo WhatsApp com a minha interlocutora Lina de realizarmos uma entrevista na Universidade Estadual do Ceará. O local escolhido foi a lanchonete “ueceana”, um local tranquilo, um ambiente seguro pra lidar com um tema sensível e ligado a sua vida profissional. Comecei perguntando: *Como você visualiza o fluxo de justiça para crimes de homicídio?*

Olha, o que eu tenho para te dizer que mais me chama atenção hoje em dia neste do fluxo de polícia é a questão das audiências de custódia. Isso é uma coisa que eu tenho minhas críticas, tá entendendo? Eu não sei quanto o que você pensa... mas eu, como você sabe, tenho minhas posições (se referindo ao seu campo político progressista). Eu não sou uma policial caxias, agora eu acho que a audiência de custódia, ela fala por si só... [...] Eu vou te dizer aqui porque ó: a audiência de custódia a gente sabe que é pra ver se tá tudo certo na prisão, certo? Aí como funciona, é assim: quando tem uma prisão em flagrante, certo? A gente leva pra DECAP - (Delegacia de Capturas) e lá a decisão da audiência de custódia é pra fazer o quê? Ver se tá tudo certo na prisão. Só que infelizmente não tem sido isso que tá acontecendo... a audiência de custódia tá... indiretamente fugindo do que se propõe, se tornando o quê? Um controle do fluxo de prisão! [...] Então, a gente tem que ver aí pra sua pesquisa uma coisa, tem sim muita gente sendo presa nos casos de homicídio e como você sabe não tô nem fazendo propaganda, nem nada. Nem tem como eu acreditar em jargão de polícia [...] mas eu te pergunto: a gente prende e a justiça solta? Não é bem por aí, mas eu tenho que falar sobre as audiências de custódia, eu queria ver isso no seu trabalho, porque a gente tá falando de crime de morte, né? E aí você vai ver o que lá? (se referindo a audiências de custódia). Eles decidem sobre a prisão ou não prisão de alguém que mesmo tendo todas a exigência pra prisão ter acontecido... ou mesmo tendo tudo pra não ter acontecido, tá entendendo? Aí era bom você pensar isso, a audiência de custódia deixou de ser pra ver os erros da polícia, que é o que ela deveria fazer de verdade. É pra averiguar a prisão de flagrante, mas aí passou a ser o quê? Uma coisa que serve para o bem e para o mau também, controla o fluxo de prisão... [...] Então eu vou te dizer umas dicas pra tu falar um pouco disso no teu trabalho também, vou te dar umas dicas de como a gente pode conseguir uns dados, porque aí é bom que dá pra alguém falar um pouco disso também, levar isso pra academia discutir... (Entrevista, Lina, Inspetora de polícia).

Nesse trecho citado da fala de Lina, aparece uma questão: qual o atual papel das audiências de custódia no que se refere ao homicídio? Quando minha interlocutora fala que se está lidando com crime de morte, e associa isso com as decisões que podem, eventualmente, não serem favoráveis à prisão na audiência de custódia, ela está se referindo aos sentimentos de impunibilidade acionados em um crime de morte Graeff (2024) e como a justiça faz gestão desses casos.

Mesmo sendo um caso de flagrante, esse sentimento de impunidade nos crimes de homicídios se operacionalizam de forma mais direta, porque, diferente dos demais crimes, os crimes contra a vida são investigados de forma diferente dos demais crimes. Vejamos o dizem (Vargas e Rodrigues, 2011, p. 85):

Em geral, a intervenção estatal sobre um evento que pode ser criminalizado como homicídio inicia-se por um telefonema, seja de um transeunte, seja de um familiar ou de qualquer indivíduo que acione a polícia para “comunicar o fato”. Nas palavras de um perito: “o crime começa quando o telefone toca. Tocou, pode saber: morreu um”. A investigação de homicídios, entretanto, possui características muito particulares se comparada a outros tipos de investigação, isso porque a motivação para o seu cometimento vincula-se a uma complexa rede de relações interpessoais. Embora os procedimentos adotados não sejam diferentes daqueles utilizados em outros tipos de processos investigativos, como latrocínios e roubos, a natureza do evento exige uma grande capacidade de articulação das informações, a fim de construir uma cadeia de eventos coerente e minimamente fundada para a elucidação do delito.

Lina me forneceu as indicações de como proceder para buscar esses dados sobre as audiências de custódia aos quais se referiu. Ela me informou que não seria possível que ela passasse diretamente os dados, para manter a ética e segurança de dados, mas que sabia que era possível solicitá-los formalmente ao Tribunal de Justiça. Tratava-se da solicitação via Ouvidoria da Justiça. Eu mesmo já tinha conhecimento dessa técnica de conseguir dados e ela só me deu as corretas coordenadas de “saber pedir” dados referente às audiências custódias, pois é preciso saber usar jargões e empregar excesso de formalidade na solicitação.

Lina me revelou ainda na entrevista que tem sido um hábito da polícia levar todos os caos de prisão por homicídio para a audiência de custódia, sejam elas flagrantes ou preventivas. Nesse momento, eu questionei se as audiências de custódia não seriam somente para os casos em flagrante e Lina respondeu:

Isso, as audiências de custódia são exatamente para flagrante, mas não sei te explicar bem o porquê disso tá acontecendo [...], mas acontece isso de levar alguém que mesmo na condição de investigado e tenha prisão preventiva ou temporária para audiência de custódia. Tem sido um hábito e é expedido um mandado de prisão preventiva. É quando representa pela prisão e mesmo assim a passa pela audiência de custódia...

A crítica às audiências de custódia constantemente mobilizadas na sociedade na forma da expressão “*a polícia prende e a justiça solta*,” foi problematizada na fala de Lina. Ela é crítica à audiência de custódia, mas não concorda completamente com esta expressão.

São reflexões de uma policial sobre o modo “garantista” do fluxo de justiça criminal brasileiro, conhecido como *in-dubio proreo*. Este elegerá a punibilidade somente em casos nos quais a autoria do ato delituoso, bem como a prisão (como medida cautelar no caso da audiência de

custódia) quando as demais medidas não parecerem eficazes, gerando assim um gradiente das (im)punibilidades penais.

Lina nos sinaliza que os crimes contra a vida devem ser tratados com uma abordagem diferenciada dos demais crimes. Não podemos, simplesmente, afirmar que a punibilidade penal é uma medida plenamente eficaz para todas as problemáticas sociais que circundam um crime tão complexo como o de homicídio. Sustentar unicamente a punibilidade penal para homicídios **é uma afirmação precoce e cheia de sentimentalismos**, entretanto, é preciso saber diferenciar que os tipos criminais contra a vida, diferente dos demais crimes, repercutem mais sensações morais e sensações de (im)punibilidade. Logo, o que nos sugere Lina, é que o modo como é conduzida a audiência de custódia deve ser debatido.

Entretanto, mesmo trazendo a questão da audiência de custódia, é preciso trazer a desconfiança sobre as colocações postas nas interlocuções. É fato que, nesse contexto com Lina, as audiências de custódia revelam um problema de ordem processual penal, porém, os sentimentalismos afetam diretamente a atividade policial, pois mais do que uma crítica neutra à audiência de custódia, a fala de Lina revela como polícia “resiste” diante dos dispositivos que questionam suas práticas, mostrando como a cultura institucional molda sua visão de justiça e legalidade.

Embora revestida de uma crítica que pretende se fazer “alinhada” a um campo político preocupado com as questões sociais, sua fala revela tensões profundas entre os saberes da polícia e os princípios de segurança social, como as audiências de custódia. Faz-se importante apontar que sua insatisfação com o “controle do fluxo de prisão” denuncia, na verdade, como a lógica policial está impregnada por uma cultura de segurança repressiva que naturaliza a prisão como resposta única e automática ao crime, especialmente em casos graves como homicídios.

A insatisfação com o que ocorre na audiência de custódia coloca em dúvida a ideia de que a prisão sempre foi correta. Isso enfraquece o que há de mais simbólico no trabalho policial, a própria prisão. Quando a prisão passa a ser vista como algo que pode resultar em liberdade, os saberes e a autoridade institucional da polícia se desconstroem.

A fala de Lina nos permite problematizar que a polícia tende a rejeitar questionamentos externos. Esse desconforto com a interferência do judiciário no “fluxo” revela não apenas uma disputa por autoridade sobre o controle penal, mas também mostra como certos mecanismos de controle e responsabilização como a própria audiência de custódia são percebidos como ameaças à autonomia do policial.

Retornando para as discussões da relevância do tema, relatórios técnicos produzidos pelo Comitê Cearense de Prevenção aos Homicídios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará revelam que na cidade de Medellín, na Colômbia, a redução dos homicídios é também em

decorrência da eficácia das investigações de homicídios. Falando sobre as condições de segurança pública no Brasil e na América Latina, (COMITÊ, 2021, p. 54) nos informa que:

Não é possível trabalhar com direitos Humanos no Brasil sem olhar de frente para o tema da segurança pública e sem dar conta de que, na América Latina os homicídios atingem níveis que são catástrofes, onde a região que tem 8% da população mundial concentra 38% dos assassinatos de todo planeta, só entre Brasil, Colômbia, México e Venezuela é 25% dos homicídios do mundo inteiro.

As falhas no processo de investigação criminal podem, também, constituir a *necropolítica*. Achile Mbembe (2019), nos possibilita, por meio da noção de *necropolítica*, entender que os aparatos dos Estados e os modelos de Segurança adotam em suas estruturas/culturas internas o uso/detenção da força, dos saberes jurídicos das jurisprudências e das institucionalizações.

Todas essas ferramentas, em dadas ocasiões, funcionam como uma política de “segurança” para suas populações. Ocorre que, por vezes, os *ethos morais* utilizados para legitimar essas políticas de segurança podem acabar reforçando e cristalizando alguns estereótipos, segregações, inimizades e até mesmo o extermínio. Se as respostas aos homicídios e prevenções são papéis de Estado, ao lidar com o aparato legítimo e institucional de (im)punibilidade nos crimes contra a vida, o Estado cristaliza a ideia de necropolítica?

No livro de Akotirene (2024), há uma importante compreensão sobre o modo como o Estado e a Segurança Pública operam “procedimentos coletivos” capazes de organizar os crimes, os criminosos e as intersecções de raça e classe, por meio de categorias. Akotirene (2024, p. 211) nos diz:

A análise do material coletado durante a pesquisa de campo faz sentir os tentáculos da tecnologia do racismo. Sob a batuta da democracia administrada pelos Estados-nações, nada escapa ao engodo de corrigir desordens éticas comportamentais causadas pela experiência pós-escravista. Extinta do ponto de vista jurídico, a escravização passou à condição de colonialidade moderna, na qual a liberdade da população excedente vive em suspenso. Dito noutras palavras, a encruzilhada estrutural corresponde à administração colonial moderna, que atravessa territórios onde negros, mães de família pauperizados são alcançados pelo poder disciplinar da prisão em flagrante rumo às oitivas da audiência de custódia. Uma leitura interseccional joga luz aos enredos de raça que não se encerram na cena colonial da audiência de custódia, mas abrange todo o ordenamento jurídico e exercem controle sobre a população. O juiz, protagonista, conduz o desfecho dado à vida da pessoa flagranteada, o inimigo do estado. O papel de “deus da toga” tanto pode relaxar a prisão, quanto converter a sentença em preventiva [...] Ora sem a raça não há racismo Institucionalizado. A ideologia é materializada no procedimento coletivo do Estado, no sentido gramsciano, formado pelos aparatos estatais repressivos dotados de hegemonia. O racismo é a prova cabal do fracasso da civilização que se pretende justa e igualitária. Portanto, causa certo desconforto às branquitudes desconhecerem a história, tendo todas as chances para examinarem as identidades escondidas no discurso de somos todos humanos

As audiências de custódia, devem ser lidas como um instrumento desegurança social contra as arbitrariedades do Estado. Lina, nos dá duas informações, nas quais, respectivamente, a última informação se completa pela primeira. As informações são: 1. As audiências de custódia estão servindo para o controle do acesso ao sistema prisional, diferente do que é proposto pela sua essência. 2. Mesmo alguém com fortes indícios de ter cometido um crime de homicídio, pode ficar em liberdade após a audiência de custódia (não significa que não responderá a processo criminal, mas que naquele momento ficará em liberdade). Para nossa interlocutora, isso gera a sensação de (im)punibilidade, na qual, o crime de homicídio é tratado com menos prioridade para manutenção da prisão, favorecendo, assim, terreno para a *necropolítica*, Mbembe (2019).

Se somarmos as afirmações de Lina ao que diz (Akotirene, 2024, p. 221) “É importante levar em conta que os objetivos do aparato de segurança, na prática, sustentam a segurança do Estado, tomando a interseccionalidade para cruzar efeitos na biopolítica e na necropolítica” conseguiremos perceber que as audiências de custódia serão endereçadas à manutenção de estigmas encarceramento.

A pesquisa de Ribeiro, Prada e Maia (2017) mostram que as audiências de custódia tem servido para cristalizar racialmente o encarceramento. Quando Akotirene (2024) fala que o papel do “deus da toga” é assumido pelo juiz da audiência de custódia, ela fala que é concretizado o “*quem decide*” sobre o caso, logo, sua decisão é marcada pelas heranças do legado colonial.

Se essa reflexão for mais uma vez somada à fala empírica de Lina, conseguiremos compreender que há um cruzamento muito interessante de três elementos que integram as prisões que passaram pela audiência de custódia: o primeiro deles é o racismo²², o segundo é o poder de “decisão antecipada” de um caso, (Akotirene, 2024) e o terceiro é o “sistema frouxamente articulado²³”, (Vasconcelos, 2023).

Da Silva e Da Silva (2023) nos falam que na audiência de Custódia, não se discute o fato que levou à prisão e não se decide se a pessoa é culpada ou inocente. Nesse momento, o juiz

²² Mesmo que os dados coletados sobre as audiências de custódia no Ceará junto de Lina não revelem a categoria “raça” referentes às prisões transformadas em preventivas, estas, se observadas pelas óticas nacionais, certamente não desrespeitam “da regra” na qual a maioria absoluta de prisões são de negros e negras. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no seu anuário de 2024, revela que: “A população prisional segue sendo majoritariamente negra. Em 2023, 69,1% dos encarcerados são negros, seguidos por 29,7% de brancos. Para amarelos e indígenas os percentuais foram, respectivamente, de 1% e 0,2%. Em nenhum momento da série histórica, que cobre o período entre 2005 e 2023, a representação racial se deu de modo diferente. Estamos lidando, portanto, com um processo criminal que tem cor. É razoável supor, a partir daí, que a decisão de quem será parado, revistado, detido e condenado é guiada pela raça.” (FBSP, 2024, p 360).

²³ O Sociólogo Francisco Thiago Rocha Vasconcelos, em uma nota técnica produzida para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dissertou sobre a segurança pública como um direito social. Na perspectiva de Vasconcelos (2023), o sistema frouxamente articulado é a fraca conexão entre judiciário e polícia, onde os saberes do universo policial se distanciam do saber jurídico, sendo a figura judicial: o juiz, fracoamente articulado com a polícia e a polícia fracoamente articulada com o juiz. A audiência de custódia parece revelar bem esse tensionamento, porque é ali que acontecem as primeiras decisões sobre o caso de homicídio.

decidirá se a pessoa permanecerá presa ou se será colocada em liberdade, com alguma medida cautelar. Esse é somente o primeiro contato da pessoa com a Justiça após a prisão. É nesse momento que situações de ilegalidade de prisão podem surgir.

Já tendo discutido o pensamento de Akotirene (2024) e Ribeiro et. al (2017), podemos deduzir que a audiência de custódia tem assumido papel de controle dos fluxos prisionais, atuando inclusive no reforço dos estereótipos sociais.

O que queremos evidenciar, é que em casos de homicídios, ainda na audiência de custódia, devem ser rediscutidas a enorme quantidade medidas diversas à prisão, pois quando estamos diante de casos de homicídio, estes podem abrir margens para as injustiças em face à vida ceifada e às altas taxas de mortalidade.

Pensando junto de Juliana Borges, no seu texto “*Encarceramento em Massa*”, os casos de homicídio são as formas pelas quais as manifestações de interesse do Estado se revelam. Não importa a pouca eficácia de investigações de crime contra a vida ou mesmo a prisão de um homicida, o que sugere Borges (2019) é que o interesse real do Estado é encarceramento em decorrência do tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio.

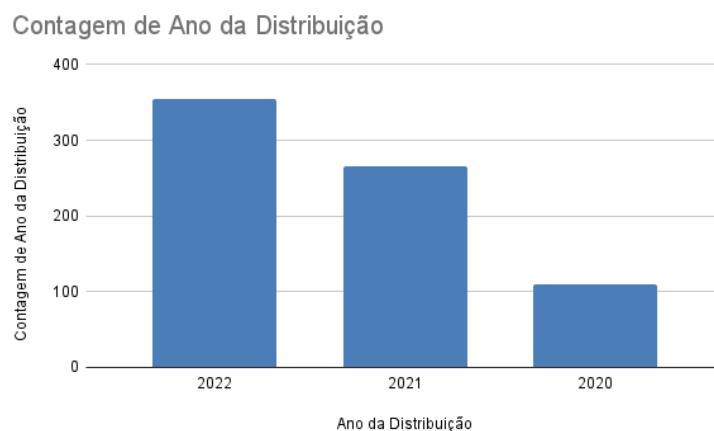
Por isso, as indicações de Juliana Borges é a de que precisamos **aprender a lidar com o sistema de justiça criminal, mesmo que seja na busca por justiça**, (Borges, 2019). Levando em conta essas reflexões, a não apuração de um crime de morte pode significar um avanço da necropolítica (Mbembe, 2019). Assim, (Borges, 2019, p. 41) nos ensina que:

O sistema de justiça criminal é pouco discutido mesmo entre ativistas que lutam por justiça e igualdade social. Com isso, esse tema arenoso e difícil de ser tratado na sociedade, mas de fundamental importância sistêmica na reprodução de injustiças e desigualdade étnico raciais, econômicas, sociais e políticas, acaba por ser deixado de lado mesmo entre uma produção e construção de lutas progressistas na sociedade.

Motivado pelas problematizações descritas nos parágrafos anteriores e pelas indicações de Lina sobre os dados referentes as decisões das audiências de custódia, dei inicio a aquisição das informações. Solicitei pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado Ceará, o tipo de decisão das audiências de custódia somente para os casos de homicídios, fiz o recorte de três anos: 2020 e 2022, foi um total de 730 casos de homicídios oferecidos à custódia, sendo a maioria absoluta dos flagrantes ocorrida em 2022. Em 2020 foi um total de 38, 2021 foram 273 e 2022 foram 419.

Esses números são apresentados no gráfico abaixo. Importante destacar que todos esses casos ocorreram em todas as Áreas Integradas de Segurança - AIS do Ceará (o mapa das AIS consta na seção introdutória dessa dissertação), não sendo possível estimar qual a área concentra maior índice de casos uma vez que as informações foram fornecidas pelo judiciário.

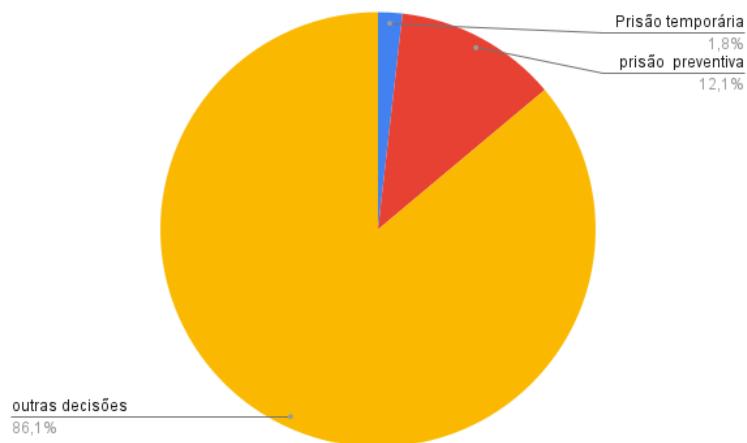
Gráfico 1 Contagem das distribuições dos casos



Fonte: Produzido pelo Autor.

Partindo das discussões realizadas nesta seção, nos interessará nestes dados as quantidades de manutenção da prisão preventiva, assim como, as quantidades de prisões temporárias. Logo, é possível ver no gráfico abaixo que dos 730 casos, são: 12,1% para manutenção de prisão preventiva que não prevê o tempo de permanência da prisão , o que corresponde a um número absoluto de 87 prisões preventivas. Sobre a prisão temporária (outra modalidade, no qual prevê o tempo máximo de prisão) há um percentual de 1,8%, o que corresponde a 12 casos.

Gráfico 2 - Manutenção de prisões



Fonte: produzido pelo autor

As outras decisões são demais tipos de medidas cautelares diversas a prisão, que podem ser: proibição de mudança de endereço, proibição de saída da cidade, etc. Em alguns casos, a medida pode ser o monitoramento via ponto eletrônico (tornozeleira).

Quanto as qualificadoras desses casos, ou seja, aquilo que vai aumentar a pena dos casos, temos a maior quantidade de casos em homicídios qualificados²⁴ em azul, com 62,2% dos casos. Há também um percentual significativo de feminicídios, de vermelho, 5,8%. Privilegiados²⁵ em roxo 0,4% e simples²⁶ de verde com 31,4%.

Gráfico 3 - Contagem de Qualificadoras



Fonte: Produzido pelo autor

De posse desses gráficos com um a pequena interpretação, conseguimos perceber que há uma baixa manutenção de prisão em casos de homicídios. Resgatando a importância de perceber os crimes contra a vida como forma de engendramento da necropolítica Mbembe (2019) e percebendo também a necessidade de compreender o funcionamento do fluxo de justiça criminal, para garantia dos direitos, e assim amenizar as injustiças, conforme pensa Borges (2019). Pode-se afirmar que as impunibilidades e/ou sensações de impunibilidade, tratando-se de crimes homicídios, abrem margens para demais formas de violência.

Retomando a fala de Lina sobre as AC como um fenômeno que “pode servir para o bem ou para o mal”, ou seja, que podem servir tanto para cristalizar as arbitrariedades do Estado, quanto para assegurar minimamente uma resposta para o crime cometido. Importa saber que Lina faz críticas à audiência de custódia, devido ao baixo número de prisões preventivas para um crime tão grave como o de homicídio, mas sua posição não significa que a interlocutora aposte unicamente na

²⁴ Ocorre quando o crime é cometido por circunstâncias agravantes

²⁵ Quando o autor age sob forte emoção

²⁶ Quando não há motivos (qualificadoras)

prisão preventiva, sua crítica reside na **natureza do fato de tirar a vida de alguém** e este não receber o correto tratamento.

Uma vez que a interlocutora diz não acreditar nos jargões de polícia, mas que deseja falar sobre os incômodos causados pelas audiências de custódia, endossamos que sua crítica é somente no caráter da baixa quantidade de prisões, **para os casos de homicídio** como apresentado nos dados, essa visão de Lina, não significa dizer que a interlocutora concorde que as AC, em algum momento, não reforcem estereótipos sociais nas suas decisões.

Outro agravante que favorece as críticas as AC, diz respeito ao próprio direito processual penal brasileiro. O Código de Processo Penal alterado pela Lei n.º 13.964/2019, mais conhecida como “Pacote Anticrime”, fez a inclusão do parágrafo único ao artigo 316, do Código de Processo Penal, (Brasil, 1941), onde obriga o Poder Judiciário, de ofício ou mediante decisão fundamentada, reavaliar a manutenção da prisão preventiva a cada 90 dias, sob pena de tornar-se ilegal a prisão.

Severo (2022), nos informa que a necessidade de reavaliação das prisões preventivas, podem oferecer margem para o relaxamento de prisões. Fato que também alimenta a sensação de impunibilidade dos casos de homicídio. O relaxamento de prisão, revela o quanto polícia e justiça estão distantes na forma de lidar/tratar do mesmo fato. Essas diferenças de tratar o crime é o que Vasconcelos (2023, p.22) chama de “sistema frouxamente articulado”

As perícias, os corpos e as idas à PEFOCE

Segundo dados do Relatório Cada Vida Importa, Comitê (2021), a perícia Forense do Estado do Ceará é um órgão separado da Polícia Civil que teve sua criação em 2008. e tem função primordial no serviço investigativo. Ela trabalha com o que há de material no caso.

É habitual que alguns peritos tenham aproximações com inspetores, especialmente aqueles do plantão da DHPP, mas, conforme me disse meu interlocutor Ion, “depois *que os laudos são entregues via sistema, as interações, nossas, com eles (da perícia) é pouca*” (entrevista, com Ion, inspetor). Ocorrem menos interações porque as relações de investigação caminham “isoladas” (entrevista com Ion).

Apesar das condições investigativas na delegacia serem afetadas pela perícia. Os laudos periciais só confirmarão a linha de investigação que polícia está seguindo. A guia cadavérica e demais relatórios periciais são os documentos construídos pela perícia na investigação de homicídios que são “partilhados” com os policiais via sistema. A guia deve acusar a “causa da morte”. Próximo da mesa onde são realizadas as necropsias, há placas com “orientações” sobre

como a guia deve ser elaborada: “como? Onde? Por quê? Quais meios utilizados?” são os dizeres dessas placas.

O saber cotidiano de um caso de homicídio na perícia se constrói pelas balas, o calibre, o local onde foi disparada a bala, a quantidade de tiros, pelas tatuagens, locais do corte e outros elementos que, embora não estejam expressos na guia cadavérica, são fotografados. Tudo que há de adereço e identidade no corpo são fontes de interpretação na perícia: um cabelo cortado e pintado de uma forma; uma roupa, itens religiosos e até uma tatuagem podem responder questões básicas na hora da perícia.

Quando se trata de homicídios por arma de fogo, a perícia confirma um viés da linha de investigação operada na construção do inquérito, como muito bem expõe Ion em uma entrevista.:

A gente sabe, na verdade, a gente já sabe quase tudo quando pega o caso. Só pela forma, quando a gente pega um caso já dá pra saber. Você vai depois ganhando experiência. Isso, com o tempo mesmo, e depois com a baixada das portarias²⁷ dos casos que a gente investiga já vai entrando em detalhes... foi assim, foi asado... Mas, no caso, depois que vem o laudo da perícia só confirma. A perícia chega pra gente pra cumprir um ritual, de falar do corpo, dizer se foi isso ou aquilo mesmo [...] Agora, quando tem um caso assim, como um que peguei faz um tempo, que a mulher falou que o marido dela tinha se enforcado com punho da rede, sabe? A polícia nem foi lá, nem nada, porque o SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência) só confirmou a morte. Foi só a equipe no local da morte, a equipe foi lá, era a equipe do antigo IML e levou corpo. Aí nesse caso a perícia foi fundamental porque a gente que lida com isso já sabe. Vai criando o hábito de tanto ver suicídio de corda a gente já sabe que tem o edema que se forma, tem a mancha da unha que aparece e tudo mais. Aí a perícia ajuda muito, ajuda muito a perícia... nesses casos porque a perícia fala dos elementos do corpo morto que ajudam a gente a confirmar uma linha de investigação [...] Aí, te falando daquele caso lá: só depois que a gente, por meio da perícia, descobriu: não foi suicídio não! Foi um homicídio. Ela envenenou o cara. Na hora que vi na guia que não tinha nada no pescoço dele, e que o médico deu na guia que foi envenenamento. Aí, pronto, depois teve as oitivas, da esposa, aí você já saca logo pela questão do remorso que ela matou ele. A mulher é casada com o cara, ele morre e ela num derrama uma lagrima no interrogatório?...

Assim como na fala de Ion, em uma fala de Drivus, há suspeitas sobre o quê fala o corpo, o interlocutor em uma conversa fala o seguinte:

Outro dia tinha um rapaz aqui com o tiro na região genital, provavelmente um crime passional. Porque o rapaz não tinha uma tatuagem de nada. Para matar teve que atirar na região torácica e na cabeça também... mas tinha um tiro no pênis do rapaz... então aquilo era o quê? Queria matar porque tinha tiro na cabeça, isso aí é fato. Mas um tiro no pênis? (Fala de Drivus, retiradas de notas etnográficas).

Como se nota neste trecho, a medicina legal revela o que há no corpo proveniente do fato criminoso. O que fica no corpo, se isolado somente pela perícia, não é suficiente para descobrir o que aconteceu naquele crime, é preciso a combinação das investigações da perícia com os laudos e da polícia com o inquérito.

²⁷ Baixar portaria é formalizar o inquérito.

Drivus e Lina são dois interlocutores que se conhecem e as minhas negociações com Lina para visitar a PEFOCE ocorreram porque esta era um lugar de “mortes suspeitas” um local onde, inevitavelmente, alguém que pesquisa homicídios deveria passar, por isso Lina articulou com Drivus esse momento na PEFOCE.

Apesar das investigações de polícia e perícia caminharem “separadas”, há momentos onde os agentes das instituições se encontram, um deles é no momento de entrega de armas, drogas e outros materiais apreendidos. Essa entrega é corriqueira e operacional: há duas pequenas janelas que recebem os materiais apreendidos, geralmente, são os inspetores quem realizam a entrega.

Aproveitei desse momento para construir campo de pesquisa na PEFOCE. As visitas na PEFOCE são subproduto de negociações entre uma interlocutora e um perito, para “me ajudar na pesquisa”. As visitas à PEFOCE surgiram a partir das redes de apoio que constituí nas entrevistas. Lina e Ion foram fundamentais nessas negociações e me incentivaram a construir um campo na PEFOCE por ser “um ambiente de morte.”

Vale observar, contudo, que as atividades da perícia e dos inspetores parecem muito separadas por saberes diferenciados. É como se a instituição caminhasse isolada da polícia. Isso parece ocorrer porque, enquanto a perícia se preocupa com a “ciência”, a polícia se preocupa com a “descoberta das coisas da bandidagem” (entrevista com Ion, inspetor).

A perícia e a polícia são saberes que caminham juntos, embora estejam oficialmente separadas por força normativa da Lei 14.055 de 07 de janeiro de 2008. Esta põe a perícia sob responsabilidade do poder executivo por meio da Secretaria de Segurança. Entretanto, as atividades de perícia não se desvinculam totalmente da natureza policial. A perícia e os peritos se situam dentro do universo de Segurança Pública, portanto, o interesse de agir conforme as ações que integram os saberes de polícia.

Na PEFOCE, as visitas foram realizadas a partir do momento de entrega de armas e outros materiais passíveis de perícia. A visita acontecia enquanto Lina e Ion faziam a entrega dos materiais. Era necessário também a coincidência de Drivus estar no plantão da PEFOCE. Uma série de regras foram negociadas: eu não poderia entrar com celular e não poderia fazer nenhuma identificação de vítimas. As idas à PEFOCE nem sempre eram garantias de quem teriam homicídios. Tudo dependia da hora que Lina ia deixar os armamentos apreendidos na PEFOCE.

Quando ocorrem apreensões de armas utilizadas em algum crime, estas precisam ser levadas para a perícia, na PEFOCE. Para além da necropsia, são também realizadas outras perícias na PEFOCE: perícia contábil, perícia com armamentos e exame de corpo de delito.

As ligações de Lina ocorriam de repente para que eu me dirigisse a PEFOCE. Marcávamos na própria perícia e eu precisava estar a postos para a ida à PEFOCE sempre que houvesse a coincidência de Drivus estar de plantão eu precisava “torcer” para que tivesse algum caso de

homicídio. Geralmente, as ligações eram pela manhã e nas segundas-feiras, pois nos finais de semana costumavam ocorrer muitos flagrantes e apreensões, então essas apressões precisavam ser entregues. Como entregar os materiais na perícia também faz parte das atividades dos inspetores, aproveitar aquele momento para estar com eles e acompanhar a sua atividade era crucial.

A entrada da PEFOCE fica de frente para a praia conhecida popularmente como “leste oeste”, uma região próxima da comunidade do Moura Brasil. A região ao redor da PEFOCE, tem um cheiro muito forte. Em uma das visitas, Ion comentou: *“Esse cheiro forte nem tem nada a ver com o que fazem com os corpos, é que aqui atrás tem uma estação de tratamento de esgoto e deságua no mar, o tratamento aí dessa estação tem esse cheiro esse cheio forte aqui”*.

É comum “ouvir falar” sobre o “mau cheiro” próximo à instituição. Qualquer transeunte que passe no local próximo à PEFOCE pode sentir-lo. Coincidência ou não, ao escrever sobre as etnografias dos sentidos olfativos, Medeiros (2014, p. 84) fala que:

Sentir cheiro de carnes humanas em estado de putrefação – os chamados corpos podres – é considerado muito desagradável. E, ao mencionar o IML no Rio de Janeiro, muitas pessoas comentam que no antigo IML, cujo endereço é na Rua dos Inválidos, no bairro da Lapa, o cheiro era tão forte e tão ruim que não só o prédio mas também seu entorno fediam a corpos putrefatos.

Para que fosse realizada a visita, eu não poderia registrar nada, nem realizar fotografias dentro das dependências da instituição. Como dito, tudo era negociado, celular e pertences, deveriam ficar guardados na recepção para garantir mais proteção. Drivus me forneceu um Kit com touca, capote, luvas e outros equipamentos de proteção individual. Na primeira vez que fui, marcou-me uma fala de um auxiliar de perícia que circulava na antessala da necropsia - *“É comum depois que você sair daqui sentir uma leve febre. É uma resposta normal do corpo para as bactérias que circulam aqui. Tem cadaverina e putrescina, que quando entra em contato com a mucosa do nariz gera uma morrinha, mas passa rápido. Difícil mesmo vai ser tirar esse cheio do teu nariz. Vai ficar por alguns dias”*

No campo de pesquisa na PEFOCE, observei que meus interlocutores “mudam” suas pessoas ao perceberem a minha presença. Às vezes, comentários sobre os corpos eram proferidos e quase que instintivamente os olhares eram redirecionados para mim enquanto faziam comentários como: “Esse tem uma boa dentição”; “o cabelo é pintado”; “Morreu com muita bala, pode ser um acerto de contas”; “corpo fechado de tatuagem, tinha dinheiro porque tatuagem é coisa cara”.

Construir um estranhamento para esses afetos vividos durante as interlocuções nos obriga a perceber como as sensações sentidas neste campo são fruto do racismo e da “seletividade” de corpos que habitam aquele lugar.

Como nos ensinam Rodrigues (2020), Medeiros (2014) e Fravet-Saada (2005) sobre o exercício de *ser afetado*, trata-se de fazer o estranhamento da seletividade da morte, que é racializada e tornar a escrita um lugar de luta política e fazer das sensações/afetações lugar de construção do conhecimento. Ofereço a carta ao primeiro jovem negro que encontrei na visita da PEFOCE: na tentativa de conseguir um subterfúgio de memória e comoção.

Em um livro organizado pelas Antropólogas Luciana Dias e Flávia Medeiros, intitulado: *Direitos Humanos em Perspectiva Antirracista*, conseguimos apreender um sentido importante que está consoante às sensações da carta acima, “o sistema mundo calcado em valores de acumulação e destruição” levantado por Medeiros (2024), o sistema mundo de acumulação moral, continua a fazer de modo histórico-colonial dos corpos negros “espaço” para materialização de ausências de consternação.

Como temos visto, é o Estado que opera o pós-morte de sujeitos assassinados por alguma “lógica associativa” com o crime organizado. O envolvimento com tráfico de drogas e/ou outros atos ilícitos são reiteradamente representados na ausência de “comoção.” Quem nunca se lembrou de um caso onde uma morte seja plenamente investigada com eficiência e rapidez quando o caso envolve um cidadão não subalternizado? Isso apareceu inclusive em momentos de conversa com Ion. Tratam-se de falas como: “*Claro que quando ocorre uma fatalidade, um latrocínio, um crime passional a polícia se sente mais cobrada, lógico.*”

Mesmo entre policiais mais abertos ao diálogo, as moralidades surgem, como na fala acima de Ion. Como já sabemos que a maioria absoluta de pessoas mortas em homicídios são negras. A fala do interlocutor nos sugere que as atividades de investigação são mais “cobradas” quando um caso de homicídio destoa dessa regra.

No sistema de coisas que classificam as vidas das pessoas negras como “menos importantes” o sistema capitalista se encarrega construir zonas de morte para sujeitos vivos, (Medeiros, 2024, p.10).

A presença e a ostensividade de diferentes modalidades de morte na vida de pessoas negras, contemporaneamente, é tema difundido tanto quanto naturalizado de tal modo que a amplitude torna sua compreensão limitada (Mbembe, 2016). A comoção manifestada em situações pontuais (Butler, 2017), quando mobilizada uma repercussão sobre algum caso, aciona uma economia moral específica (Fassin, 2019) que reconhece naquele sujeito violentado um valor substantivo, uma humanidade atingida (Eilbaum; Medeiros, 2015; Sanjurjo; Feltran, 2015; Farias; Vianna, 2011). Tal visão hegemônica é decorrente do processo sócio-histórico de formação da sociedade no sistema capitalista que permite e potencializa essas mortes (Mbembe, 2018; Alves, 2018), tanto quanto as instrumentaliza e normaliza via artefatos burocráticos e gestões governamentais (Medeiros, 2016; Farias, 2020) em uma convergência de sistemas de dominação e opressão que marcam a história recente da humanidade, particularmente diante da expansão colonial e da coerção civilizatória que marcou a modernidade.

Ocorre que a naturalização das mortes dos corpos negros é realizada ainda em vida. Medeiros (2024), ao falar do caso de um assassinato de um jovem no Rio de Janeiro, explica bem como ocorre essa naturalização (Medeiros, 2024, p. 10):

A morte brutal de Moise expõe a face cruel do racismo antinegro (Vargas, 2020; Pinho, 2021) que se volta historicamente de forma violenta contra a população não branca. Nos centros urbanos brasileiros, essa violência atinge de forma desproporcional jovens negros, seja em mortes violentas intencionais, seja em mortes provocadas por intervenção policial, em feminicídios ou, ainda, em suicídios (Cerdeira, 2021). Sua morte também traz à tona o sequestro do direito daqueles que foram desprovidos da sua condição de “sujeito de direitos” e se encontram vulnerabilizados pela condição de “migrante”, “estrangeiro”, “refugiado”. Como homem africano em solo brasileiro, Moise encontrou o racismo e não teve sua humanidade reconhecida quando reivindicava um dinheiro que era seu por direito, pois era fruto do seu trabalho. Ao contrário, foi tratado como alguém que não merecia o pagamento da dívida e seu corpo castigado até a finitude pela mera condição de se afirmar sujeito.

Seguindo para as demais visitas, o meu olhar para os corpos que ali estariam seria moldado para essa ótica racial. Lina, ao conversar comigo pelo *WhatsApp* para acertar a ida, me diz: “**nunca é só um corpo, observa bem isso**”. Uma quinta-feira pós-feriado, dia “perfeito” para encontrar muitos casos de homicídio, porque como sugere Lina, é “quando acontece homicídio”. Ao me preparar para sair de casa, liguei o televisor no noticiário da manhã e os casos de homicídios e violência criminais que ocorreram na cidade durante o feriado eram noticiados.

Imaginei que ao chegar lá encontraria os casos noticiados. Ir à PEFOCE é doloroso para quem já perdeu um familiar vítima de racismo institucional, ou um amigo, ou conhecido para as estruturas de cooptação da criminalidade. É doloroso para quem sofre cotidianamente o racismo. Pois a cada dia perde-se a esperança de viver com dignidade, devido à barbárie da sociedade erguida sob a égide do capitalismo que desumaniza os corpos negros, naturalizando a violência por meio de uma seletividade de classe, raça e gênero. Os corpos dispostos naquelas macas a espera do reconhecimento revelam essas sensações.

Ao chegar, imaginava que os “corpos noticiados” já teriam sido necropsiados, pois já se passava das 10h da manhã. Estavam, provavelmente, à espera do reconhecimento²⁸. As

²⁸ O reconhecimento é um momento de muita dor e sofrimento para família. É aberta uma pequena cortina do grande saguão onde ocorrem as necropsias. Para não ser visto todo o saguão, é posta uma cortina para que assim os demais corpos que eventualmente estejam nas mesas não sejam vistos. Nas visitas presenciei alguns reconhecimentos. Na ocasião, uma jovem que havia se suicidado precisava ser liberada. O reconhecimento foi feito por uma amiga da família, enquanto a mãe esperava a poucos metros da janela. Entretanto, a mãe não se conteve e resolveu também olhar pelo vidro. Foi uma cena de muita emoção. Um homem de 32 anos, vítima de um acidente automobilístico, teve sua cabeça totalmente despedaçada. O reconhecimento foi realizado somente pelo restante do corpo e pela roupa que trajava na hora do acidente. Os reconhecimentos são momentos de fortes emoções e é comum dentro do corredor que dá acesso à rampa onde são feitos esses reconhecimentos a presença de grupos religiosos que, de forma voluntária,

informações circulam “o caso do acidente x”; o corpo “do feminicídio y já foi liberado”; as mortes já são antecipadamente “descobertas” e as informações vão circulando: “o corpo do rapaz que foi morto no assalto ainda tá aí?” indaga um funcionário ao passar por outro.

Um auxiliar de perícia que já me conhecia desde última visita me fala sobre o momento do reconhecimento: “*O que já vi de mais bizarro aqui foi uma mãe que disse que poderiam fazer qualquer coisa com o corpo do filho dela. Se quiserem, pode é dar pros cachorro, que eu não tô nem aí. Ele morreu nessas coisas de brigas de facções. A mãe dele veio, reconheceu, mas não tinha plano funerário, nem nada. Aí ficou alguns dias na câmara fria, até que o pessoal aí providenciou um enterro social pra ele, tem os caixões e tudo mais. Tem também o corpo de um francês que tá na câmara fria de putrefação. Tá aí faz mais de ano, eu acho. A gente até evita muito abrir porque se abrir fica horas o cheiro. Vai até lá fora, impregna em tudo, roupa tudo... o negócio dele é que teve um problema aí com o documento dele, coisas de reconhecimento também. Tá podre já. Tem umas ossadas também nessa câmara também, mas as ossadas já nem fedem mais porque já passaram pelo cozimento...*”

Enquanto eu aguardava a indicação de Lina para que eu pudesse me dirigir à PEFOCE, ela me sugeriu²⁹ que a esperasse na sala lateral onde ocorrem também os exames de corpo de delito. Essa sala fica em um local estratégico, pois foi pensada para facilitar o trânsito dos médicos peritos entre as salas de necropsia e as salas do exame do corpo de delito.

A sala de espera onde são realizados exames de corpo de delito é frequentada por pessoas que sofreram algum tipo de agressão corporal. É um ambiente com uma potencialidade etnográfica muito grande, entretanto não houve tempo suficiente de realizar descobertas e observações do ambiente. Ficando ali por pouco tempo já observei a chegada de presos (que também fazem o exame ao serem presos em flagrante), pessoas com ferimentos e outros tipos de agressões à espera do exame.

A sala da perícia é próxima do local onde acontecem as necropsias. Por isso, o ambiente tem uma luz que é capaz de repelir as moscas, pois caso haja algum cadáver em putrefação, há atração de moscas. O cheiro de morte é capaz de chegar a sala de espera do exame de corpo de delito. Nessa ocasião havia um corpo em estado avançado de putrefação e todos estavam fora da sala, pois o cheiro era forte demais, quase insuportável. A moça que estava na recepção me disse que corpo estava já cheio de “bichos comendo” - “*eu entrei lá. O corpo tava tão podre chega ele*

fornecem consolo para os familiares. Nesse mesmo corredor, há também a presença de familiares para a coleta de material genético ou de informações sobre pessoa desaparecidas.

²⁹ A sugestão de Lina era para que eu pudesse “acompanhar” um pouco do que acontece no dia a dia da realização do exame do corpo de delito. São realizados exames para que possam subsidiar prisões preventivas, crimes com uso de violência, pessoas que foram baleadas, crimes sexuais, etc. Até mesmo presos que passaram pela audiência de custódia precisam passar pelo exame do corpo de delito.

se mexia sozinho de tanto bicho que tinha nele já”. Aproveitei o momento para registrar a recepção da sala:

Figura 9 - Recepção da sala de corpo de delito.



Fonte: Produzido pelo autor.

Lina chega à PEFOCE e eu fui ao encontro dela assim que a viatura chega. Descobri que havia um assassinato a espera de Drivus, assim, logo eu entraria para mais uma vez conversar com Drivus. Antes de fazer seus procedimentos na entrega de materiais apreendidos, Lina me sugeriu que tirasse uma foto na placa da PEFOCE para “registrar aquele momento”.

Figura 10 - A placa da PEFOCE.



Fonte: produzida pelo autor

Iniciando a entrada no necrotério, passei novamente pela antessala, que é onde ficam os kits de proteção individual. Encontrei Drivus andando dentro do saguão e observei que ele estava somente com luvas de proteção e uma máscara cirúrgica.

Antes de trazer o corpo de homicídio que “serviria para minha pesquisa”, um corpo de um jovem branco, coberto de tatuagens, vítima de um acidente, estava tendo a necrópsia finalizada. Tratava-se de uma lesão poli traumática.

O corpo que chegava em seguida para a necropsia tratava-se de um corpo de um jovem negro, que foi vítima de um homicídio em um bairro da cidade de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza. A idade do jovem será resguardada para manter o sigilo ético da pesquisa, mas posso indicar que ele morreu com uma quantidade exorbitante de tiros.

Aprendi com Ion que “até a quantidade de tiros como se mata alguém” significa “um porquê”. Ao me aproximar deste universo policial, aprendi também que o tipo de bala utilizada e em qual parte do corpo ocorre o disparo podem sinalizar códigos “morais” de conduta de alguns criminosos e/ou grupos criminosos. Segundo Ion, até a arma utilizada pode significar a força monetária de quem atirou. Ion, em uma entrevista, observou:

Ninguém que vai matar um cara que tá devendo droga e chega pra matar aquele cara com mais de 10 tiro. Pode acontecer? Pode! Ninguém sabe o que é que se passa, mas pra você ver, até a quantidade de bala diz alguma coisa sobre a motivação do crime. Se o cara tá com, por exemplo, uma pistola de 11 tiros e alguém descarregou uma pistola nele, o cara é certamente motivado por alguma coisa muito mais séria. É difícil pra eles fazerem esse tanto de bala porque é caro. Bala, arma é negócio caro. Para conseguir é difícil também... e depende de tudo pra fazer isso... [...] até se a pessoa é envolvida com um grupo que tem mais recurso ou um grupo que tem menos recurso [...] porque a periferia mata e morre com um padrão de armas. A arma que mais circula na periferia é qual? Ainda é o 38... um 22... tudo isso fala sobre o dia a dia dos casos. Um cara que tá com 38 que tem, por exemplo, 8 balas, ele quando vai pra apagar alguém, é certo que ele sabe onde vai atirar, pra resolver logo. Uma pistola, por exemplo, de calibre 40, aquelas de 11 tiros, custa uns 9 ou 10 mil reais, por aí. Abala também é cara. Esse tipo de armamento não é fácil de conseguir como eu te falei [...] Tu nunca teve a curiosidade de saber porque vira e mexe a polícia faz aquelas fotos de apreensão de armamento e munição? Aquilo ali é uma descapitalização do crime. Eles organizam tudinho (os policiais), bota às vezes até o símbolo de quem prendeu, se foi o Raio, a COPAC ou a Civil. É como se fosse uma conquista [...] Então, quando a gente vê esse tipo de armamento circulando num caso de homicídio, já é bom ficar atento, pode ser um sinal também... você mesmo vai ver isso. Não precisa nem tu ser policial. Liga na televisão os programas lá do meio-dia³⁰. Vai ver o linguajá dos caras e o tipo de coisa que eles fazem. É certo, você vai aprendendo... (entrevista com Ion).

O corpo de mais um jovem negro de pele retinta estava na mesma mesa onde acabaria de sair o rapaz que estava “fechado de tatuagens”. As tatuagens no corpo do homem vítima de acidente de trânsito não gerariam quaisquer “hipóteses” dada a própria natureza da morte. Na contramão disso, algumas tatuagens pelo corpo, somadas a uma quantidade de significativas de

³⁰ Os programas que ele se refere são os programas policiais.

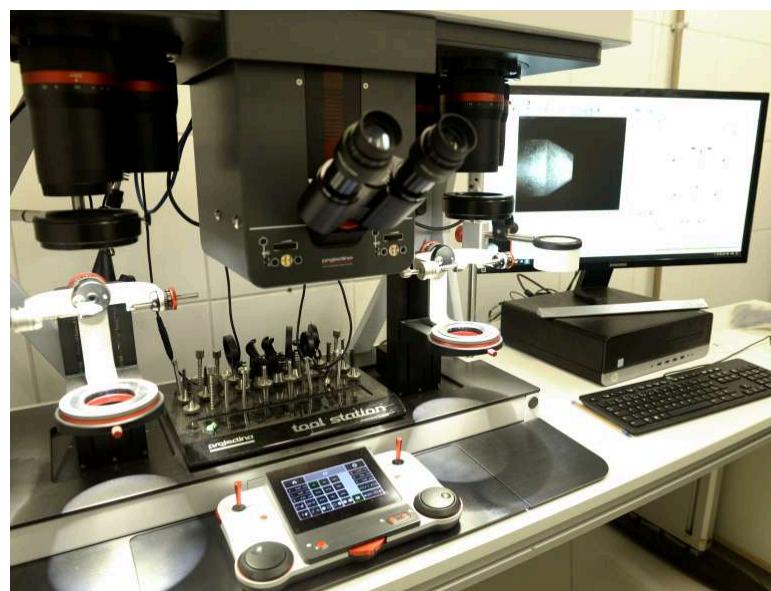
balas, isso sim evoca, na investigação policial, hipóteses, que “sugerirão” o que está por trás daquela morte: o real desejo de matar aquele corpo.

Algumas tatuagens eram dispostas nos membros inferiores e superiores. Conforme a análise é feita, tudo é fotografado pela câmera da perícia, inclusive as tatuagens. Para as lesões de PAF - (Perfuração por Arma de Fogo), utiliza-se uma técnica de “trajetos”, que são hastas atravessadas pelo buraco de entrada da lesão até o buraco de saída (quando há). Para subsidiar esse exame são também realizados exames de imagem para melhor diagnosticar o local de alojamento da bala ou as prováveis fraturas, quando é o caso.

As balas, quando ficam alojadas, após passarem pelo exame de imagem são retiradas para, em seguida, serem analisadas pelo núcleo de balística forense da PEFOCE. Esse núcleo é responsável por identificar a “origem das balas”. No momento do exame de imagem, Drivus diz: “aqui, esse equipamento é muito caro e não tem nem em hospital de vivos um equipamento desse, e aqui é tão bom que os mortos têm esse equipamento aqui”.

Como já mencionado, armas apreendidas são enviadas para a PEFOCE. Lá essas armas são periciadas e, por meio de um exame específico (micro comparação balística), é possível saber se a bala retirada do corpo de um cadáver foi de algumas das armas periciadas pelo exame de balística forense realizado na PEFOCE. Caso seja de alguma dessas armas, as chances de encontrar um “autor” do crime ainda são mais fortes.

Figura 11- Máquina de micro comparação balística



Fonte: Disponível no site da Pefoce³¹

³¹ Por sugestão dos interlocutores, busquei informações sobre a micro comparação. As informações institucionais sobre a comparação balística falam que a micro comparação balística serve para identificar se o projétil encontrado em local de crime, pelos peritos criminais da Coordenadoria de Perícia Criminal (Copec), ou retirados dos corpos pelos

O corpo negro que será necropsiado tem algumas lesões de PAF. Fazendo uma observação superficial, é possível observar mais de 4 tiros aparentes na região do tórax. Como já mencionado, não irei revelar o número exato de balas no corpo, para não haver quaisquer identificações. No entanto, dessas balas há nitidamente uma lesão cujo projétil ficou alojado: “*esse tiro aqui deve ter sido dado de longe*”, disse Drivus. Era possível ver o “chumbo” da bala, uma “boa pista”, Drivus me explica que é necessário manter a cadeia de custódia do projétil, que será retirado porque aquele pode servir para “compor provas futuras”. Por isso, seu armazenamento deve ser realizado de forma cautelosa, pois, pode esse projétil ser utilizado na investigação.

Drivus sai do saguão onde acontecem as necropsias e me chama até a antessala. Enquanto anda até o local, ele fala: “*você conhece alguma coisa de munição? Olha, vou te dizer, bala é negócio caro, viu? No governo anterior deu uma diminuída no valor, mas uma munição dessa desse caso é cara pra caramba!*” Drivus pega seu celular, se demora por alguns segundo, digita alguma coisa e abre em uma página de face Facebook chamada “*Eu nasci pra ser polícia*”³² e me mostra uma imagem para eu “entender a dimensão das lesões” de PAF no corpo: “*Só pra você, que nunca viu essas lesões, ver como é mais ou menos o tamanho do orifício*”. Drivus é sempre “didático” e me pergunta coisas ligadas a criminologia para atestar “o que eu sei do assunto”. Ele deseja sempre “ensinar” e falar curiosidades, como, por exemplo, a do fato de que as mesas de necropsia são importadas e que cada uma delas custa mais de 50 mil reais. Para Drivus, são “tecnologias de ponta”.

Drivus, com as mãos ainda com as luvas meio sujas de sangue, me segura o celular e mostra a imagem com diferentes orifícios por onde entram e saem as balas, conforme o seu calibre e diz “Aqui... as balas que pegaram esse rapaz é essa aqui de calibre 10 milímetros. Perguntei se seria de fácil o acesso a essa imagem e Drivus me deu as coordenadas de onde conseguir. A seguir a imagem com os calibres e seus orifícios.

auxiliares de perícia e médicos peritos legistas da Coordenadoria de Medicina Legal (Comel), saíram do cano de determinada arma de fogo. A Perícia Forense do Ceará dispõe do mesmo equipamento de excelência utilizado pelas Principais polícias científicas do mundo. No site há a informação que essa tecnologia é suíça e a PEFOCE foi pioneira no Brasil na aquisição do seu micro comparador balístico. “O equipamento é excelente. Sem ele não seria possível fazermos comparações rápidas e precisas, para darmos uma resposta rápida à sociedade”, relata o supervisor do Nubaf no site oficial da PEFOCE.

³² Mesmo sendo separada da polícia civil, o status de polícia adquirido pelos peritos se mostra muito operante. Drivus faz questão de elucidar em nossas conversas que sua condição é “de Servidor da Secretaria de Segurança Pública”, pondo ele na condição de operador da segurança. Por isso, ele afirma a “importância de estar armado”. Como já mencionado, as indicações da ONU dispostas no relatório do (Comitê, 2019) revelam que a “cultura policial” é um elemento presente na PEFOCE mesmo com a separação dos órgãos. Os autores do relatório (Comitê, 2019, p. 206) citam a fala do secretário de Direitos Humanos à época Não adianta querer dizer pra mim que a Perícia Forense estando somente vinculada à Secretaria de Segurança Pública como autarquia, esteja livre de influências da cultura policial. Basta ir à Perícia Forense para sentir isso de perto. É um órgão que tem um aspecto fechado, em que há presença de policiais transitando ou interessados no resultado de necropsias, ou das perícias”

Figura 12 - Orifícios de entrada e saída de projéteis



Fonte: Disponível na rede³³

Seguindo para necropsia do jovem, após realizados os exames de imagem, Drivus me diz ser necessário fazer a coleta do DNA - em um pequeno papel que irá armazenar o DNA do corpo. Esse armazenamento precisa ser muito cauteloso porque qualquer componente químico pode prejudicar a qualidade da amostra e, por isso, esse procedimento é realizado somente após a finalização.

Depois compartilhar uma cartilha sobre tatuagens comigo³⁴, as falas de Drivus parecem trazer alguns significados sobre o que ele entende das insígnias corporais. O papel da perícia não é fazer ligações sobre as ordens morais de investigação e sim dos que tem de prova material, entretanto elementos da “cultura” policial são reverberadas no momento de fotografar: “esse aqui é envolvido”; “acho que andou fazendo isso ou aquilo”, são frases que aparecem no momento do registro.

O corpo estava dispo na mesa de bruços e as marcas de bala sugeriam que a vítima foi assassinada de costas. Drivus observou que um dos tiros foi feito no rosto depois que a vítima já estava desfalecida. Os buracos no corpo eram evidentes. Assim como na imagem (figura 12), no corpo os orifícios são muito aparentes e nos movimentos e manobras de realização da necropsia é habitual o sangue jorrar do orifício da lesão. “*Não há mais bombeamento de sangue, mas nas primeiras horas de óbito todo o sangue vai para a parte das costas. Se o corpo estiver deitado,*

³³ A foto está disponível em Rede social Facebook a qual é facilmente encontrada em páginas policiais, Drivus me orientou onde procurar pra conseguir, me deu o nome do grupo onde encontrar.

³⁴ Uma cartilha com informações sobre as tatuagens “do mundo do crime” que foi partilhada comigo dentro um universo de interlocução/pesquisa. Descobri, a partir da leitura, alguns “significados” das tatuagens. Essa cartilha não foi propriamente desenvolvida nem no Ceará, nem pelo governo do Ceará, entretanto, após diálogos com os demais interlocutores, a confirmação: as tatuagens representadas na cartilha são, sim, objeto de suspeição/hipótese da investigação. Em uma dada relação de interlocução, apresentei a cartilha para um interlocutor que disse: “consegui essa cartilha com fulano? Muito bom, vou guardar”.

com o rosto virado pra cima, como ele aqui teve muitos tiros nas costas, é por isso que sai muito sangue assim... ”, disse Drivus.

Ainda no mesmo caso, uma tatuagem chamava atenção, a “tatuagem de um palhaço”. Segundo a cartilha mencionada, a tatuagem de palhaço identifica “matadores de policiais”. Na cartilha são apresentadas uma variedade de imagens de palhaços encontrados nos corpos de sujeitos que cometem crimes.

Imagen 13 - Representação de tatuagens

Palhaço

A maioria dos portadores desta tatuagem possuem ligação com a prática de roubo, formação de quadrilha e possibilidade de envolvimento em morte de policiais.

Variações



Este personagem apresenta características inconfundíveis, tais como, sorriso sarcástico/irônico, às vezes com dentes afiados; com sangue escorrendo na boca ou nos olhos (prestar atenção, caso as lágrimas sejam na cor preta pode fazer referência a comparsas mortos por rivais e na cor vermelha, comparsas mortos pela polícia); portando arma de fogo e/ou arma branca; . Encontraremos em algumas tatuagens palhaços com um dos olhos na mão, o que significa olheiro ou gerente da boca. Pode vir acompanhado de caveira (refere-se a

Fonte: Cartilha disponibilizada (*vide nota de rodapé 34*)

Na mesma cartilha diz-se que as tatuagens não podem ser sinônimo direto de associação com algo ilícito. Acrescenta-se que uma série de outros tipos de tatuagens podem ter associação: números, siglas, peixes ou tribais em determinadas partes do corpo. Para alguns dos interlocutores, as tatuagens não são uma prova definitiva do envolvimento, mas sim um indicativo. Algumas dessas imagens podem, inclusive, indiretamente, “desmotivar” a investigação. Vejamos o que nos diz Ion:

Uma investigação quando ela é cobrada pela sociedade tem mais vista, sem a cobrança da sociedade é tudo da gente pra justiça. Quando cai na mídia o tratamento é outro. Por isso que todo caso de latrocínio tem muito a presença da sociedade em cima. As reportagens [...] depois que tem um caso de morte de alguém que é envolvido³⁵ e tem a investigação, pode acontecer de ser

³⁵ Envolvido com algum grupo de crime organizado.

identificada a autoria rápido também do mesmo jeito que no caso de latrocínio. Mas a mídia não dá muita visibilidade pra alguém que é envolvido. Até pra gerar matéria, quantos casos tem por dia... [...] É só uma manchete, um caso de morte de alguém que envolvido. Só que quando chega em um suspeito de morte de alguém envolvido a mídia não mostra, já percebeu isso? [...] Existe a formalidade, sendo que se tem todo esse detalhe do envolvimento já é menos provável de mais investimento de investigação se já não tiver chegado a algum suspeito (entrevista com Ion, Inspetor).

O jurista e sociólogo Marcos Giovane, ao discutir estigmas sobre as abordagens policiais no estado do Ceará, fala que os estigmas são construídos no universo da “cultura policial”. A suspeita à invídos são “*recalcadas* no universo policial” e inevitavelmente a suspeição se estende até os momentos de investigação da morte. (Ribeiro, 2013, p. 31)

A lógica da suspeição presume a existência do perigo, e o perigo no meio policial não é necessariamente referendado por estatísticas. É algo iminente ou imprevisível, sendo intrínseco à própria natureza de seu trabalho, pelo simples fato desse trabalho lidar com o resultado também imprevisível do encontro/enfrentamento com uma grande diversidade de pessoas. A partir de “impressões”, juntamente com os estigmas e estereótipos emanados pela cultura policial ou “Cop Culture” (RAMOS; MUSUMECI, 2005), a qual abordei, se fez necessária a mensuração de qual perigo o suspeito/ abordado é porta estandarte.[...] No campo da suspeição e das abordagens policiais são evidenciadas mais fortemente as relações de poder. Pela própria natureza destas atividades da polícia, as relações de subordinação, fundamentadas em padrões raciais, são mais evidentes, nas quais muitas vezes há preferência em abordar negros, dissimuladas pelas justificativas baseadas nas estatísticas frias de criminalidade, que referendam e consolidam essas relações de poder evidenciando a supremacia de uma raça a outra, de uma cor a outra (RAMOS; MUSUMECI, 2005). [...] O estigma exerce a função de categorizador, etiquetando as pessoas, dividindo-as em categorias, baseado em características superficiais como o modo de vestir, a aparência física, a cor da pele, o território onde mora, o comportamento e etc. [...] Não obstante, no discurso de um jovem abordado pelo RAIO, a dimensão recalcada que eu me referi, é apontada claramente: Uma vez eu estava indo pro racha, em uma quadra que tem aqui próximo. A gente foi bater um racha. E aí, antes mesmo que a gente chegassem lá, eles (O RAIO) viram que a gente tava com os coletes e a bola. “tão indo pra pista roubar?”... A gente tá indo jogar um racha. “Não a gente não quer saber de nada não. Bóra!!! Todo mundo olhando pra parede aí que é busca de arma. Quero saber qual o neguinho que tá armado”. Até mesmo as palavras, muitas vezes são.... Eu que sou negro, acho que não precisa dizer: “quero saber qual é o neguinho”... Até mesmo pra pessoa que é branca ou tem outra cor, ela já fica naquela e se balança mesmo. Eu não gosto!!! E acho que a pessoa tá agindo com racismo. Geralmente esse é o perfil da pessoas que são abordadas. Eu ando com dois, três e se tiver um branco no meio da turma... “tu fica aí!”.

Para finalizar este capítulo, indicamos que a lógica de suspeição é também a lógica afetada na investigação. Antes mesmo de chegar na perícia ou na “mesa do delegado”, há a circulação do caso e as conversas extra oficiais fazem do caso empírico de rua uma “pré-investigação” do caso.

Portanto, partindo da perspectiva de Ribeiro (2013) sobre o **sujeito abordado**, podemos visualizar que o mesmo sujeito abordado é, potencialmente, o mesmo **sujeito necropsiado** que pode também ser o mesmo **sujeito investigado**.

Ver os estigmas da polícia repressiva, investigativa e científica, gera gradientes de quem é afetado pela política de segurança, que, nos fazem compreender que o preconceito é um efeito dominó na polícia, é um ritual que também pode ser espetacularizado na relação entre polícia e sociedade.

Para Ribeiro (2013) é uma consequência do estigma, aquilo que se retroalimenta, logo, a investigação se consolida também em estereótipos de rua: é algo inevitável na dinâmica policial, pois o produto da suspeição é a consumação: o corpo negro, tatuado e vítima de PAF retroalimenta as suspeções.

No próximo capítulo, farei uma discussão sobre alguns elementos simbólicos de polícia civil, bem como reflexões sobre o tribunal júri, em seguida abordarei a rede de policiais antifascismo.

Capítulo III - Para além do homicídio e do inquérito

“Até no Tribunal do Júri tem coisas do inquérito e da investigação”

(inspetora Anir)

Encerramos o capítulo anterior com uma análise das perícias nas investigações de homicídios. Examinamos os procedimentos técnicos e sua relevância para a busca da verdade nos processos criminais. Agora, seguimos para uma discussão que explora elementos simbólicos e institucionais que estruturam as práticas e percepções do sistema de justiça criminal.

Neste capítulo, investigaremos os sentidos simbólicos do brasão policial, desvendando como esse emblema, mais do que um símbolo de identidade corporativa, reflete valores, ideologias e narrativas históricas. Em sequência, adentraremos o tribunal do júri, palco de decisões que carregam implicações profundas sobre a justiça e a construção de verdades sociais. Por meio da interlocução com um inspetor, passamos em seguida a discutir as questões de risco na atividade policial e, por fim, traremos à luz a atuação da rede de policiais antifascismo, movimento que reconfigura os significados da prática policial, propondo um modelo de segurança pública alinhado às visões progressistas

Eyer - O Brasão da polícia, o distintivo e outros símbolos

Figura 14 - O brasão da polícia



Fonte: Acervo do autor

O brasão da Polícia Civil tem algumas representações de elementos que aludem ao Ceará, como a presença de uma pequena embarcação à “vela”, uma árvore carnaubeira, um forte e uma ave de rapina. O brasão ainda contém um símbolo da balança com uma espada que a segura. Sua estrutura remete a um escudo, evocando a ideia de proteção e força. Aparentemente, em sua confecção desejou-se transmitir as ideias de equilíbrio, poder e identidade regional. A balança remete simbolicamente à imparcialidade e à justiça, enquanto a espada, posicionada no topo, pode indicar a presença coercitiva do Estado para garantir a ordem. O uso de cores e elementos naturais reforça a conexão com o território cearense, remetendo à identidade cultural e geográfica do estado do Ceará.

Não se sabe ao certo os sentidos do brasão da polícia, entretanto, como me senti mais motivado a compreender sobre os sentidos e as percepções sobre o brasão, resolvi inserir em uma entrevista com um dos meus interlocutores um questionamento sobre o brasão. Diferentemente das demais questões elegidas para a pesquisa de campo, tocar no assunto do brasão foi uma estratégia metodológica após o momento da qualificação do mestrado.

Ao tratar sobre as questões iconográficas, Flávia Medeiros disserta na sua tese, (Medeiros, 2016, p. 211) sobre os sentidos de representatividade do universo policial por meio das imagens

Objetos identificados com o brasão e as inscrições oficial da Polícia Civil não devem “ser simplisticamente interpretados como uma reprodução fiel da ideologia policial” mas como uma “iconografia, orgulhosamente disposta nas roupas dos oficiais, apresenta algumas pistas de como eles veem suas vidas em relação ao seu público

A percepção de um dos entrevistados (inspetor Eyer), revela que há uma espécie de “identidade da polícia”. Ao questionar sobre o seu distintivo e o uso desse adereço como indumentária da polícia, aproveitei para perguntar sobre o brasão, que é também representado no distintivo. Obtive a seguinte resposta:

É muito engraçado, né? Porque assim (dá uma risada em tom de animação para falar)... cada estado tem a sua bandeira. Ai você ver o que aí? É o farol, é a carnaúba, é o que mais? É um barcozinho e tal, e assim, são coisas daqui. Esse farol eu nem sei bem o que ele significa, mas assim ó, o brasão é um sentido de pertencimento para nós que somos da polícia e assim, eu acho que essa balança, que tem nele também é como se fosse tipo o compromisso com a população local. É porque ele é para dizer assim que a polícia para muita gente é como se fosse a justiça mesmo, às vezes não tem muito como a população saber que a polícia não decide nada, não é?! E muitas vezes é o que eles pensam... é que a polícia é que decide tudo, mas a gente sabe definir o que é crime ou não é, aí assim você ver que eles (se referindo a população) sentem tipo essa confiança. Isso pra gente é muito forte, é como se a gente tivesse ali na posição disso, de dizer para eles o que é certo e o que é errado. Eu mesmo gosto de usar o distintivo e a farda porque tem esse brasão e a gente sente mais isso. (se referindo a sensação de quem usa a polícia) [...] Uma vez eu vi uma postagem no perfil da associação dos delegados, e eles falam do símbolo da balança [...]. Eu mesmo já passei várias vezes quando eu estava pelos interiores

ou mesmo na permanência, já ouvi gente querer falar com delegado mesmo eu explicando que não era necessário. Aí pessoal insiste em querer falar com delegado, porque na cabeça deles quem sabe é o delegado. Eu lido com crime, fiz um concurso que a prova tinha situação de crime, mas para muita gente nós não sabemos mesmo o que é o crime, só com o aval do delegado, e assim, de certo modo, é certo, não é? Porque é o papel dele, mas a gente que lida com isso cotidianamente **sabe também**. Se você for pegar, você vai ver que tem muita gente que tá na polícia hoje como **escrevão**, por exemplo, e tem formação em direito também, só que é uma questão de concurso quem passa para dirigir a investigação é o delegado, então tem o seu mérito mesmo, eu não vou mentir, que não é um concurso fácil? Não é, mas eu acho que é assim, só você pegar no social mesmo, aí é que é a coisa da sua pesquisa, eu acho se pegar na sociedade mesmo ver só no delegado mais essa imagem de justiça³⁶ (Entrevista com Eyer, inspetor).

O trecho da entrevista acima evidencia o discurso de “legitimidade policial”. Busca-se aproximar a instituição policial da sociedade, destacando o papel dessa aproximação simbolicamente representada no *ethos de justiça*.

A entrevista de Eyer nos permite perceber que a expectativa de usuários na delegacia é a de “encontrar justiça” por isso, a fala Eyer sugere que a figura do delegado é lida como um personagem que representa a “justiça”. Quem procura ajuda na delegacia encontrará na figura do delegado um profissional “capacitado” para fornecer a correta interpretação daquilo que o usuário procura: saber se uma conduta é “certo ou errado” ou se “é crime ou não”.

Quando Eyer fala das possibilidades de encontrar justiça na figura do delegado, ele se refere ao modo como é “vendida” a imagem do delegado nessa posição, embora os demais profissionais (inspetores e escrevães) também tenham símbolos para os representar, como policiais, a noção de justiça ainda aparece ligada a figura do delegado.

Há uma menção de Eyer para os apelos realizados pela associação dos delegados do Ceará para cristalizar esse reconhecimento. Busquei mais informações sobre o que falou Eyer. Na busca, encontrei uma campanha pela valorização salarial de delegados e delegadas. No *card* da publicação havia uma “justificativa” do trabalho policial desenvolvido por delegados. Tal justificativa situa-se na imagem de justiça. Na campanha, o símbolo de justiça é o principal argumento: *os delegados e delegadas são a representação da justiça*. O que nos sugere Eyer é que essas construções reificam a imagem de justiça ligada unicamente ao delegado.

³⁶ Grifos nossos

Figura 15 - símbolo de justiça para os delegados.



Fonte: publicação em perfil de rede social³⁷

Não é preciso fazer muito esforço para perceber como a classe dos delegados está no centro do discurso de justiça. Essa projeção nos parece ser fruto do enraizamento de *personificações* Aragão (2018). Elas são ricamente discutidas no livro do Antropólogo Luiz Tarlei de Aragão: *Coronéis, candangos e doutores: por uma antropologia dos valores aplicada ao caso brasileiro*. (Aragão, 2018) fez seu doutorado na Universidade de Brasília, onde elaborou um importante panorama antropológico acerca da reformulação do sertão (território onde hoje é Brasília). Para Aragão (2018), essa nova capital, com uma arquitetura planejada para modelar uma cidade, “modelou” também coronéis, doutores e candangos.

Aragão (2018) faz da construção de Brasília elemento etnográfico capaz de compreender as relações de poder, hierarquias sociais e construções simbólicas de autoridade no Brasil, sendo uma referência importante para discutir a centralidade do delegado e de outros “doutores”.

No Brasil, o delegado é frequentemente personificado como a autoridade máxima no âmbito policial, representando uma figura de poder e *decisão*, que contrasta com os papéis menos visíveis dos inspetores e escrivães. Essa diferenciação reflete resquícios coronelistas, cuja criação de um “responsável” (Aragão, 2018), é uma tradição.

Para o autor, no Brasil certos estratos atribuem grande valor à figura do “chefe” ou “doutor”, que simboliza status e autoridade, enquanto os demais agentes são frequentemente relegados a

³⁷ Um perfil na rede social Instagram onde há um perfil da associação de delegados e delegadas de polícia, nessa publicação, foi realizada em campanha pela valorização do trabalho da classe.

posição de suporte técnico ou operacional. No universo policial, os agentes com menores salários se autodenominam em tom satírico e sarcástico como “relegados” ou “escravões”. O último termo faz uma analogia da sua condição de trabalho com a das pessoas escravizadas no modelo escravocrata³⁸, a qual vergonhosa-e-injustiçadamente, o Brasil herda. Por meio de uma fala “cômica”, Eyer observa: “*Cara, às vezes a gente até brinca que a remuneração dos escrivães é tão baixa e tem tanta mão de obra que os meninos até brincam: - são os ‘escravões’. Chega, chama ali o escravão, pra baixar uma portaria (risos)*” (Entrevista com Eyer, inspetor).

O racismo institucional fica evidente na fala acima. Entendendo o racismo institucional como um conjunto de atos que não se manifestam expressamente, ou seja, se apresenta por meio das práticas, dos comportamentos e das falas presentes nas instituições, Santos (2012), diz que o racismo institucional é velado pelas estratégias das próprias instituições públicas.

O tom “cômico” atribuído à função, como expresso na entrevista, revela como as atribuições direcionadas ao escrivão se distanciam das atividades dos delegados. Logo, a distância entre delegados e escrivães manifesta com um teor extremamente racista, consolida as diferenças entre os postos de trabalho, onde a imagem de delegado destoa da imagem de um “escravão”, ficando assim evidente a forte capacidade de apresentação do racismo institucional nas atribuições do trabalho.

Essa dinâmica torna evidente a maneira como o título de delegado está associado ao domínio da lei e à capacidade de decisão, enquanto inspetores e escrivães são vistos como executores de “funções burocráticas ou operacionais”. Essa distinção remete à análise de Aragão sobre a valorização de títulos e símbolos de status no Brasil, onde a visibilidade social e o reconhecimento são frequentemente reservados àqueles que ocupam posições hierárquicas superiores, como os “doutores”, enquanto os “candangos” permanecem nas *margens* do protagonismo.

A construção de narrativas sociais em torno do delegado reforça essa centralidade. O delegado é frequentemente retratado/requisitado como o “rosto” da justiça policial em meios de comunicação e narrativas públicas, um fenômeno que reflete o valor cultural de associar a autoridade à figura que ocupa o espaço simbólico mais elevado na hierarquia.

³⁸Compreendemos o termo escravocrata a partir dos estigmas e traumas subjacentes a escravização, Domingos (2017), e seu legado deixado pelos modelos escravagistas. Segundo Domingos (2017), as sociedades escravocratas, mesmo após a abolição continuam a reverberar “estigmas e traumas” Domingos (2017, p.12) na linguagem Para o Antropólogo Luís Tomás Domingos, a escravização gerou traumas e estigmas que permanecem até os dias atuais por meio de uma estrutura que o autor chama de “filogenética” do qual utiliza a linguagem para reafirmar o “trauma” que é foi a escravização, fazendo a imaginação escravocrata permanecer na (e não somente) subjetividade dos sujeitos, a compilação do ato lexical (a linguagem) combinado com as condições precárias de trabalho da maioria da população negra, reificam as ideias de estigmas apresentadas por Domingos (2017). Nessa mesma linha de linguagem encontra-se também as provocações de Frantz Fanon, (2008), quando em *Pele Negra Mascaras Brancas* revela que é na linguagem onde residem formas de enraizamento do jogo dialético do racismo, também colocado pelo autor no campo da linguagem.

Essa percepção é paralela à figura histórica dos coronéis analisada por Aragão (2018), que também concentravam em si a representação simbólica do poder em suas comunidades. Essa centralização da autoridade contribui para consolidar o delegado como a personificação da justiça no âmbito policial, enquanto os papéis dos inspetores e escrivães permanecem secundários aos olhos do público.

Quando Eyer fala que o concurso faz a “*legitimação do saber*” em face aquilo que ele vê todo dia, é a partir daí que ocorre a lógica bacharelesca, descrita Misso (2010) de que, o saber dos que têm a expertise na letra lei é diferente dos que têm a expertise nas coisas de rua. Sobre isso Vargas e Rodrigues (2020, p. 83) discorrem que:

Uma explicação para a desconfiança institucional recíproca seria, portanto, a desigualdade entre polícia e judiciário. Ela é pertinente para o entendimento das relações Inter organizacionais, especialmente entre promotores e delegado, mas o é também para compreender a oposição existente, dentro da mesma organização, entre delegados e policiais. Essa oposição apareceu de várias maneiras na pesquisa realizada sobre o inquérito policial em cinco capitais brasileiras (MISSE, 2010). Verificou-se a disputa de saberes entre “tiras” (investigadores) e os delegados, materializada em “saberes policiais” e “saberes jurídicos”. Isto é, policiais enfatizam a sua experiência de lidar cotidianamente com o crime, já delegados consideram o saber que detêm necessário à tradução dos resultados da investigação para a linguagem jurídica e ao controle das ações dos policiais, garantindo a sua legalidade (TRINDADE, SPAGNA & MACIEL, 2010).

Voltemos às questões ritualísticas do processo formativo policial. Alguns conceitos elaborados pelo Antropólogo Arnold Van Gennep são importantes para compreensão do uso de elementos simbólicos (brasão e distintivo) nas identidades no contexto laboral. Para Van Gennep (2014 p.36), há três grandes etapas de boa parte dos ritos de passagem, são elas: “separação, margem (liminaridade) e agregação”. Das quais são respectivamente definidas por: o indivíduo se afasta de seu status ou condição anterior, o indivíduo está em uma posição intermediária, fora do status antigo, mas ainda não integrado ao novo.

Seguindo a lógica de Van Gennep (2014) e fazendo uma aproximação com as reflexões de Eyer, trago outros símbolos dentro do contexto policial: os símbolos utilizados CORE³⁹:

Agora, assim cara, interessante pra tu também, é sabe o quê? É o símbolo que o pessoal que utiliza lá no CORE, assim, eu já fui do CORE. Hoje, não mais... como tu tá vendo aí... (risos) [...] eu já fui um **Carcará**⁴⁰ mas agora eu tô é nisso aqui [...] E lá, isso aí de símbolo é muito mais forte, sabia? É até bom tu ver sobre isso... alguma coisa sobre isso... porque é assim, lá tem a questão da águia, né? Que aí já tem uma explicação para o uso da águia também. Porque é o uso da águia que significa firmeza, tem até aquela música que fala do carcará do sertão, depois eu te mando a música... [...] Que aí no caso tem a ver com

³⁹ Como já apresentado, o CORE é uma coordenadoria de ações especiais que fica responsável por ações que exigem melhores técnicas e habilidades.

⁴⁰ A ave que o interlocutor se refere que é ícone de representação no CORE é chamada de Carcará. É uma ave de rapina conhecida no nordeste brasileiro pela sua facilidade se adaptar às diferentes épocas do ano e sua capacidade de manter à alimentação. É uma ave feroz que é capaz até de matar novilhos para se alimentar.

aqueles coisas que a águia representa e tu vai vendo isso aí também na pesquisa. Quando eu tava no CORE, depois que eu deixei de ser um **tentante**⁴¹ e entrei mesmo porque não é fácil, tem todo o processo e tudo mais para entrar. Eu posso te dizer assim, que isso aí de usar o símbolo e tal é mais forte, viu? Porque, assim, claro que tem isso, né? (se referindo a representação) porque até numa roupa que você veste, você tá falando de quem é você, então entre nós mesmo (falando da polícia) a roupa e os símbolos vai ter essa questão também. Aí no caso era até bom você ver sobre isso também. Eu até tenho os símbolos que eu guardo dessa época do CORE, mas aí tu pode ver também no Instagram como é essa questão da roupa e do símbolo também. Depois tu entra lá que tem um perfil só sobre o CORE, tem o símbolo também.

Seguindo as orientações de Eyer, procurei mais informações sobre o CORE nas plataformas digitais como sugerido, e, há, de fato, uma representação imagética dos símbolos, das indumentárias e da atuação no perfil do Instagram do CORE. O símbolo mais forte é uma águia de rapina que carrega uma lança.

Figura 16 - Símbolo do CORE



Fonte: Disponível em Rede social Instagram⁴².

Ainda nesse sentido simbólico, pode-se entender a relação feita com a ave de rapina e o símbolo de força por ela invocado. Há na fala de Eyer uma menção à música “Carcará”, dos compositores João do Vale e José Cândido, no ano de 1965. Na música de João do Vale, a ave Carcará é tratada como “malvado e valentão”.

⁴¹ Tentantes são aqueles policiais que passam pelos rituais de admissão para entrar no CORE. Após serem admitidos em todas as etapas, tornam-se carcarás, integrando-se ao grupo por meio de um número caracará *numero x*.

⁴² A imagem está no Instagram, porém a indicação de “onde” encontrá-la foi feita por Eyer.

Carcará
 Lá no Sertão
 É um bicho que avoa que nem avião
 É um pássaro malvado
 Tem o bico volteado que nem gavião

Carcará quando vê roça queimada
 Sai voando e cantando
 Carcará
 Vai fazer sua caçada

Carcará
 Come inté cobra queimada
 Mas quando chega o tempo da invernada
 No sertão não tem mais roça queimada
 Carcará mesmo assim não passa fome
 Os burrigo que nasce na baixada
 Carcará
 Pega, mata e come
 Carcará
 Não vai morrer de fome
 Carcará
 Mais coragem do que homem
 Carcará
 Pega, mata e come

Carcará é malvado, é valentão⁴³
 É a águia de lá do meu sertão
 Os burrigo novinho num pode andar
 Ele puxa no imbigo inté mata

O carcará é uma ave que também se alimenta de restos de animais mortos, que ronda a morte e sobrevive da decomposição. Sua imagem, quando adotada como símbolo institucional, não apenas projeta uma estética de força ou resistência, mas opera como um signo da morte em si. O carcará é aquele que pode habitar a prática da violência, quando abate para se alimentar, como pode também habitar o pós-violência para se alimentar do que já foi abatido. A ave se move no território dos restos. Ao tornar-se emblema de uma unidade policial, essa figura não apenas representa o enfrentamento da criminalidade, mas inscreve a morte como parte constitutiva da identidade do grupo.

Há, nesse gesto, uma simbologia que naturaliza a proximidade com o cadáver e com o ato de matar, não como exceção, mas como elemento estruturante da atuação policial. Assim, o carcará

⁴³ Grifos nossos

não apenas representa a morte, ele a consome. E ao ser tomado como símbolo, ele também consome simbólica e subjetivamente aqueles que o carregam no peito, colocando a representação da ave como ícone de bravura.

É importante discorrer sobre o significado de “malvado e valentão”. Para Eyer, o CORE, embora seja uma equipe especializada, é quem executa mandados de prisão e outras atividades de maior precisão tática. Podemos denotar que tal atividade exige que quem integra o CORE seja um “valentão”. Questionei Eyer sobre prováveis relações do CORE com a dinâmica de investigação de homicídios:

Sim, tem sim, relação. Na verdade, é de inspetores que é formado o CORE e... então... é isso que você tinha falado aí (se referindo a questão que eu tinha levantado sobre o perfil de investigadores no CORE e como isso implica na dinâmica de homicídio) é... tem também algumas ações que eles fazem lá no CORE ligadas aos casos de homicídio, cumprir mandado de prisão, entrar nas comunidades, coisas aí que você vai ver que é preciso de... uma ação assim, vamos dizer, mais cautelosa. Só que aí é assim: quando o CORE entra é que já é no caso mesmo de fazer já a prisão. Por exemplo, do indiciado, tá entendendo? No caso é mais quando já tem tudo no ponto. Quando a gente percebe assim, que aquele cara ali pode fazer um *pinote*⁴⁴, por exemplo, aí, então, tem um estudo pra saber quando deve ou não deve ser acionado. O CORE tem que ver antes, é como se fosse a **força da força da polícia**⁴⁵ (entrevista com Eyer)

A “força da força da polícia” que Eyer se refere é o modo como o CORE apresenta sua força e autoridade no conjunto de atividades policiais, do qual é mais apreciado entre os policiais. Pelas impressões de Eyer, o CORE nos parece apresentar um modelo repressivo mais elaborado da Polícia Civil, é um grupo mais “preparado” belicamente, a *força da força*, é uma força de polícia cristalizada pelas armas, pelas roupas e pelos símbolos.

Falar em força policial abre espaço para a discussão sobre a coerção e repressão, pois as representações de Estado, operadas por meio da polícia, utilizam a coerção como forma de manifestação do poder. Os sentidos simbólicos que o CORE oferece internamente entre os próprios operadores são semelhantes aos sentidos oferecidos àqueles a quem ele incide a sua força: a sociedade.

O conceito de *coerção*, como é habitualmente utilizado em alguns estudos sobre polícia não nos parece ser suficiente em face à representação do CORE. É possível denotar que a atuação do CORE parece estar alinhada com a *repressão*, na medida em que as interações do CORE se situam em torno de uma lógica de criação e representação dessa identidade policial bélica. No texto “Reflexões sobre uma antropologia da repressão”, o antropólogo Ruy Blanes nos fornece a ideia de repressão abordada como uma ação “simultânea” Blanes (2012), que afeta o plano subjetivo dos sujeitos envolvidos na repressão. Vejamos o que diz Blanes (2012, p. 262):

⁴⁴ Pinote é um termo utilizado de modo informal para designar

⁴⁵ Grifos nossos.

Mas por que, então, uma “antropologia da repressão”? Ao propor uma abordagem nesses termos coloco-me voluntariamente perante dois problemas que simultaneamente propiciam potencialidades epistemológicas interessantes para a disciplina antropológica. Em primeiro lugar, ao invocar contextos como os de regimes políticos ditatoriais e a sua resistência, não faria mais sentido falar de uma antropologia da opressão do que uma antropologia da repressão? Existe uma interessante proximidade etimológica e conceptual entre “opressão” e “repressão”. Se a “opressão” é entendida comumente como uma imposição – por exemplo, através de uma força física ou de um exercício extremo de poder –, de uma submissão, a **“repressão” remete frequentemente para uma ideia de controle, redução e sujeição, muitas vezes associada a dimensões psicológicas de ação⁴⁶** – como uma auto-opressão voluntária, tal como é explorada na psicanálise enquanto processo mental de inibição ou supressão de desejos. Mas, e seguindo a proposta de Marc Augé (1977, p. 29) e seguintes de incrementar o escopo de reflexão sobre esse termo, a repressão também pode ser política, associada a problemas de discriminação, violação de direitos humanos, etc. Desse ponto de vista, a ideia de repressão incorpora uma gama mais ampla de significados do que a opressão, tendo a particularidade de individualizar a experiência hegemônica, permitindo refletir sobre o problemas simultaneamente num plano político e experiencial.

Portanto, a hipótese sobre repressão que o CORE representa reside na dimensão psicológica dos sujeitos que a praticam, formatando um ícone de repressão por meio de um conjunto de significados, em outras palavras, são ações e símbolos combinados que se internalizam no plano individual e coletivo para consagração do perfil opressor.

A indumentária de agentes que não integram o CORE é basicamente uma blusa preta com um distintivo. Na blusa preta vem geralmente grafado em letras garrafais, na altura do peito, “inspetor”, “escrivão” ou “delegado”. As fardas não parecem ser obrigatórias. Essa não foi uma questão que levantei no campo de pesquisa, entretanto, fui percebendo que no trabalho dentro dos ambientes em que estive em contato com os interlocutores, como delegacias, perícia, simpósios de pesquisa e em espaços de divulgação do trabalho da polícia em alusão a data da sua criação, que alguns policiais utilizam roupas que não os caracterizam, ou seja, não utilizam a blusa preta. O uso da farda parece ser mais aplicado em situações pontuais de operação ou representação dos policiais.

Importante destacar que essa lógica da indumentária dos inspetores e escrivães é diferente daquela operada pelos “doutores”. Os delegados e as delegadas, quando não usam farda preta, utilizam indumentárias mais “formais”: vestidos elegantes ou blazer, no caso das delegadas, e ternos para delegados. Em um evento em que fui, de exposição da polícia civil em comemoração do seu aniversário, havia totens com figuras humanas representativas de policiais. No totem era possível pôr o rosto para fazer fotografias. As delegadas eram representados com essa indumentária acima descrita de “passeio completo”.

Essa representação indumentária de delegadas, especialmente em contextos comemorativos e institucionais, não é neutra. Ela carrega camadas de significados que atravessam gênero, autoridade e diferença institucional. O uso de vestidos elegantes e blazers representa a diferença de

⁴⁶ Grifos nossos.

posição da autoridade. Tal representação destoa da masculinização presente na representação policial cotidiana.

Ao tratar da percepção de gênero entre policiais no Rio Grande do Sul, Sacramento, (2007, p. 91) diz que “A dinâmica da atividade policial, as práticas e o seu funcionamento, linguagens e valores reconhecidos são baseados em valores masculinos”. Logo, a indumentária formal das delegadas funciona como uma estratégia de legitimação e visibilidade: uma forma de marcar presença no espaço masculinizado.

Figura 17 - Veste de delegadas “passeio completo”



Fonte: Acervo do autor.

Nessa ocasião não havia totem para representar o escrivão e o inspetor. As figuras representativas eram apenas de delegados e delegadas. O distintivo também tem suas diferenças. Para o distintivo dos delegados e delegadas, a cor é vermelho. Para os inspetores e escrivães, utiliza-se o preto:

Figura 18 - Distintivo



Fonte: produzido pelo autor⁴⁷

O distintivo também expressa a relação entre Estado e sociedade, manifestando a presença estatal como um regulador de quem “é o agente”. O distintivo comunica a legitimidade institucional, tal qual aquela do brasão de polícia. Não à toa, o brasão é item visual do distintivo policial. O distintivo é como o elo oficial de atuação policial, mais até do que a farda preta utilizada. Para os agentes que não atuam no CORE, o distintivo é o elemento mais identificador/agregador da polícia.

Diferente do demais policiais que utilizam o distintivo como identificador, o CORE tem um tipo de representação militarizado.⁴⁸ Abaixo, uma imagem ainda na exposição do aniversário, onde é possível perceber a diferença entre agentes que eram ou não integrantes do CORE. No totêmico, há imagens disponibilizadas no evento que mostram essa diferença, e na fotografia por mim realizada que registra ao totêmico bem ao lado da placa vertical, alguns policiais que integram o CORE.

⁴⁷ Esta fotografia foi tirada durante um evento realizado pela Superintendência de Estudos e Pesquisa Aplicado em Segurança Pública no Estado do Ceará - SUPESP. O evento reuniu uma diversidade de atores da polícia civil. Nesta ocasião, uma interlocutora me informou sobre a submissão de trabalho e a possibilidade de eu realizar uma pequena fala em momento do evento. Compartilharia a fala com outros pesquisadores da área da segurança pública. Esse evento foi majoritariamente frequentado por atores da segurança pública e foi divulgado no site da SUPESP. Naquele momento, apresentei uma discussão quantitativa sobre os registros de flagrantes para casos de homicídios no Ceará. Essa condução/problematização de dados foi direcionada pela minha interlocutora Lina, da qual foi apresentada no capítulo 2.

⁴⁸ Utilizamos esse termo “militarizado” somente para reafirmar a performance que CORE representa para o pesquisador, não significa afirmar que o CORE tenha estruturas militarizadas.

Figura 19 - Representação do CORE



Fonte: Acervo do autor

Nas imagens é possível ver que os policiais do CORE estão com roupas de cor bege. Na frente deles havia uma mesa com alguns instrumentos utilizados em operações, representados abaixo.

Figura 20 -Armas do CORE



Fonte: acervo do autor.

Na foto, vários equipamentos táticos, armas e acessórios militares, rifles com luneta (à esquerda da mesa equipados com lunetas e tripés, sugerindo que são usados para tiro de precisão por *snipers*. Há pistolas e submetralhadoras no centro da mesa e até granadas na direita da mesa. Também há um *teaser* amarelo arma de choque, usado para imobilização não letal.

Anir e o tribunal do júri.

Anir é uma inspetora de polícia e bacharel em Direito. Atualmente está lotada em uma delegacia distrital em Fortaleza, ela traz na bagagem uma passagem marcante pela Delegacia de Homicídios, antes do ingresso na polícia, passou por outros órgãos do sistema de justiça, foi para polícia por opção. Sua experiência somada a escolha pela polícia como campo de trabalho a tornou crítica do inquérito policial, Anir vê as fragilidades e os impactos de um modelo que, segundo ela, pode ser insuficientes. Anir entende que o inquérito é insuficiente, mas não vê na atual conjuntura do país uma alternativa para resolver esse problema.

Mulher branca de meia-idade, Anir é conhecida por sua postura calma e pela capacidade de engajar em debates técnicos e profundos. Gosta especialmente de discutir o ciclo completo de polícia, propondo reflexões sobre como integrar melhor as funções de policiamento ostensivo e investigativo. Sua presença em discussões acadêmicas são fortes e Anir conhece até da antropologia, menciona ter lido na sua graduação textos da disciplina. Logo, o diálogo com Anir revela sua disposição para questionar práticas enraizadas na segurança pública como, por exemplo, a da diferença entre delegados e demais agentes.

De acordo com Anir, a diferença entre um delegado e um inspetor não tem a ver com “conhecimento”, com já antes exposto aqui nessa dissertação. Inspetores e escrivães também “sabem a matéria do Direito”. Essa postura que comprehende o saber jurídico como não exclusivo a delegados, se traduz também na fala de que se deve “tratar bem os advogados dos acusados”, pois são eles quem movem boa parte do ritual que é o fluxo de justiça do Tribunal do Júri.

Perguntei para Anir como ela avalia o sistema acusatório do direito brasileiro e as questões que se ligam à inteligência de polícia:

Eu sou bacharel em Direito também, então é comigo mesmo [...] o que é a polícia? Nenhum criminoso quer deixar rastro, só que não existe crime perfeito, né? Nenhum crime é perfeito e te digo: hoje em dia a gente vive em um Big Brother. Pode ser aqui ou ali, mas uma hora dá para produzir prova de testemunha, câmera, etc. [...] isso difere a gente da polícia militar, né? [...] então é o seguinte: no direito brasileiro é melhor absolver um culpado do que culpar um inocente. A gente faz as provas, a questão é saber como o juiz vai ver as provas, mas fazer a gente faz... [...] Porque nossa inteligência é baseada em legitimidade da prova. Uma prova sem legitimidade é nula... até na cadeia de custódia de um material apreendido a prova pode ser refutada. É assim, que os advogados ganham dinheiro: a pessoa faz tudo, vende tudo. Para soltar um familiar [...] Eu lembro de um caso: O cara pegou, encheu na casa de outro rapaz e meteu bala. Ele (o suspeito) nem desceu do carro, de dentro mesmo ele saiu atirando. Aí tinha uma câmera do vizinho que pegou o carro, e dava para ver os disparos, os disparos foram dentro do carro, não dava para ver quem era e não dava para ver bem a placa pela câmera do vizinho porque tava muito embaçada. A gente descobriu por meio de outras câmeras das adjacências a placa do carro. Quando a gente descobriu, o nome da proprietária do carro era o nome de uma irmã do cara que fez os disparos. O homem que tava atirando queria matar um rapaz que era seu desafeto. Era uma tentativa de homicídio... era um carro caro, na faixa dos seus 500 mil reais. Alguém que tem dinheiro, né? A proprietária do

carro usado no crime (que é irmã do autor) também tem uma profissão da alta sociedade. Quando a gente chamou as pessoas da casa que foi alvejada de balça foi descobrindo quem era o “alvo”. Mas é aquilo: a gente escuta tudo e manda para promotoria, certo? O promotor pode acolher. Nesse caso teve perícia, teve tudo... só que quando chegar no tribunal do júri, como eles vão tratar isso? **Vai dar em quê?** Os juízes leigos? **Como é que vai ser lá?** Porque diferente do latrocínio, o crime contra a vida, mesmo que seja tentado, como foi nesse caso, vai para o tribunal do júri... [...] hoje em dia, o pessoal produz prova contra si mesmos. Às vezes no celular do acusado tem vídeos deles mesmos matando um decretado⁴⁹. Por aí tu tira. Aí tem voz, tem imagem, tem código, tem tudo nessas gravações que eles mesmos fazem... [...] Eu, depois da minha primeira graduação, eu fiz Direito. Por isso eu sei qualquer assunto do direito que você me perguntar, e esse tema aí seu do seu trabalho eu gosto muito de falar sobre ele. [...] Discutir se é acusatório ou não [...] porque assim, o inquérito tem que ser cheio de critério? No fundo, é uma questão histórica, os países da colonização de Portugal tem inquérito ainda. Tem uma publicação da Polícia Rodoviária Federal que eles lá fala sobre o inquérito policial... e na matéria diz que os únicos países que ainda tem o inquérito policial é o Brasil e na Angola ou na Guiné-Bissau, uma coisa assim... mas do mesmo jeito que isso é histórico, é a melhor via aqui no Brasil... porque se não for a Civil, vai ser quem? A polícia militar? [...] tem muita falha, sim, no inquérito, mas é o necessário. Eu acho que deve ser esse modelo porque a gente não tem como a gente aqui no Brasil fazer uma polícia unida, um polícia única, (ciclo completo? Questiono eu e ela responde) Isso, até porque tem a questão da competência do Estado. Só se assim, um dia tudo virar polícia federal, aí, vai ter uma polícia única, entende? [...] **Eu a melhor coisa que eu falo para os delegados é que a gente deve receber bem o advogado dos clientes, porque tem muito advogado que chega querendo ver tudo que tem no inquérito. Não é por aí, se não tudo desanda...** Depois que passa essa parte mais da investigação, eu na minha visão não vejo problema para fornecer o inquérito para o advogado. Você vai ver que o inquérito é meio que intocado. [...] Eu acho que a gente deveria ter mais abertura sim... porque até no tribunal do júri ele é utilizado [...] **Até no Tribunal do Júri tem coisas do inquérito: eles dizem que não, mas tem sim. Você falou em moralidade: até em uma sessão do tribunal do júri que você vai ver como tem demais esse tipo de coisa lá, é só tu observar a fala do promotor.** Os caras são articulados demais, mata outro e depois de muito tempo ele muda... é de lascar... O cara é convertido, chega no tribunal do júri e é outra vida... tudo bem, pode mudar... mas ele cometeu um crime, matou alguém... [...] La na seção do júri tem a justificativa que a gente usa no dia a dia da prisão. (entrevista com Anir)

A interlocutora chama atenção para as dinâmicas inquisitivas do cotidiano nas delegacias, destacando a importância de "receber bem" o advogado como uma habilidade essencial para preservar o sigilo das investigações. Segundo ela, quando esse cuidado não é tomado, "tudo desanda". Sua fala revela a necessidade de manter em segredo as hipóteses que estão sendo formuladas durante o inquérito, pois essa confidencialidade é vista como crucial para o desenrolar do processo investigativo.

Ela também aponta que, desde o início do inquérito, há uma percepção quase ritualística de seus desdobramentos. O sentimento de que “não vai dar em nada” é frequentemente presente desde a notícia do crime, criando uma antecipação pessimista sobre os resultados, não apenas no âmbito da delegacia, mas também nos órgãos que recebem o caso posteriormente. Essa visão reflete a

⁴⁹ Alguém que pode ser ameaçado de morte e corre risco iminente de morte, geralmente o termo se associa com ameaças oriundas de organizações criminosas.

tensão entre o ideal de justiça e as práticas concretas do sistema policial, revelando que o sistema inquisitório não há “muita relação” entre os demais órgãos do SJC que são acusatórios.

Para que a/o leitor(a) se situe sobre a diferença entre inquisitório e acusatório a elaborei um pequeno quadro que exemplifica “onde” ocorrem o contraditório, movimento que dá a oportunidade para o investigado “se opor” àquilo que esta sendo lhe imputado.

No caso do homicídio, as instituições seguintes depois da delegacia que dão a chance de manter o contraditório são: a) Ministério Público, b) Defensoria e c) Sistema Prisional. O sistema prisional, diferente da maioria dos órgãos, cumpre o papel de operar o contraditório apenas na possibilidade de acolher uma revisão processual, ou um *habeas corpus* (Massom, 2017). Uma vez que quando há uma sentença penal condenatória, o sistema prisional não acolhe o contraditório este irá cumprir somente a decisão, logo o contraditório no sistema prisional existe condicionado às decisões judiciais, ou seja, isso que dizer que o sistema carcerário só irá assegurar o contraditório se esse for (re)visto no judiciário, o sistema penitenciário acolhe a decisão, mas não pode agir de ofício acerca do contraditório.

Figura 21 - Órgãos acusatórios



Fonte: Produzido pelo autor

No contexto da “inteligência” policial, o sentido ritualístico das investigações parece misturar a esfera pessoal e a pública na vida de quem investiga homicídios. Essa integração não significa que o investigador “faça parte do crime”, mas reflete como as estruturas que levam à

descoberta de uma “motivação” para o delito são, muitas vezes, experimentadas de forma subjetiva na vivência do policial.

Nesse processo, a investigação não começa pela motivação, mas pelo “fato” em si. Primeiro, busca-se compreender o acontecimento de maneira objetiva, para depois contextualizá-lo e atribuir-lhe um “motivo”. Essa lógica evidencia que a motivação emerge como uma construção posterior, fruto da interação entre a análise factual e as vivências do investigador no exercício de suas funções.

Fazendo um paralelo com as demais formas de inteligência de polícia, recorrendo ao texto de (Renold 2023), conseguimos perceber que a inteligência no contexto de Polícia Federal no Brasil é marcada por fortes tradições inquisitoriais. Vejamos o que diz (Renold, 2023 p.7):

Las investigaciones secretas, llamadas “de inteligencia”, permiten el seguimiento de las acciones ilegales. A su vez, toda esa información opera como contexto en el momento de las declaraciones e interrogatorios. Según Cepik los “servicios de inteligencia surgieron en el contexto de los Estados absolutistas europeos, buscando generalizar (...) [la] reducción de costos en la obtención de las informaciones y el deseo de ampliar su capacidad de dominación (...), [requisitos funcionales] que los nuevos gobernantes aparentemente pretendían atenderal crear tales organizaciones” (Cepik, 2003:19, mi traducción). Se trata de formas de proceder que caracterizan a la tradición del civil law, marcada por la inquisitorialidad en los procedimientos: investigación orientada a la obtención de pruebas incriminatorias, sin conocimiento ni defensa por parte de las personas que la policía considera sospechosas (Merryman, 1969; Berman, 1996). El origen espurio de esta tradición, ligado históricamente a los procedimientos de la inquisición española que incluían técnicas de tortura orientadas a la confesión de herejía, tal como lo advierte Berman (1996), fue creando con el tiempo ciertos pudores con relación a la explicitación abierta de las técnicas utilizadas para fines investigativos. Al mismo tiempo, por su fuerza histórica inscripta en las formas y prácticas institucionales, el rasgo inquisitorial permanece en la base de lo que garantiza, según ellos, la eficacia del trabajo policial. La frase de un delegado lo evidencia cuando dice: “Aquí, aunque no queramos, trabajamos para acusar, inclusive buscando la verdad, que es siempre condenatoria”. En esta tradición se asienta el trabajo de inteligencia policial, basado en formas secretas de obtención de información. Según los agentes: “el trabajo de inteligencia es construir la historia de un dato para flagrar”, es acompañar una secuencia de pistas o indicios (en el sentido formulado por Ginzburg, 1999) hasta que se configura un hecho delictivo. Observemos que en esta frase está implícita la idea de información com punto de partida. Para entender mejor cómo opera la información, antes que en términos de “cosa” puede ser definida como “relación” práctica y material entre dos lugares, uno central y el otro periférico (Latour, 1999) La información es sentido direccional que crea los términos que vincula, y cuando es confidencial, reservada o secreta, se construye a través de técnicas que no pueden ser publicitadas como procedimientos de oficio, es decir, intrínsecos al quehacer de los grupos de inteligencia. En algunos casos puede haber registros escritos que se incorporan al Inquérito Policial como informes. Si no los hay, la información transita de boca en boca en el circuito restricto delimitado por el sigilo, o es preservada en anotaciones que no circulan, pero sirven par el registro personal de los investigadores.

A noção de inteligência na Polícia Militar do Ceará, conforme apresentada por Cavalcante (2016), está intrinsecamente ligada à categoria sociológica da confiança, que desempenha um papel central na regulação das relações de “segredo” dentro desse contexto. Segundo o autor, a

inteligência policial depende não apenas de técnicas ou protocolos formais, mas também de um conjunto de habilidades cognitivas e interpessoais que se desenvolvem tanto na esfera privada quanto na profissional dos agentes.

A prática do segredo, especialmente em contextos institucionais como as forças de segurança, costuma ser legitimada como uma exigência funcional: proteger informações, preservar operações, garantir a eficácia de determinadas estratégias. Contudo, essa lógica raramente é neutra, parece ser performática. O segredo, mais do que um mecanismo técnico, é uma tecnologia de poder que atua para decidir sobre o que pode ou não ser revelado e, sobretudo, sobre quem controla essa decisão.

Se ao constituir como uma prática recorrente e naturalizada, o segredo passa a operar não apenas como proteção contra ameaças externas, mas como uma blindagem para práticas internas que escapam à legalidade e à responsabilização.

Nesse sentido, o segredo não é apenas um instrumento de defesa institucional, mas também uma forma de governar o performaticamente o silêncio, de administrar o visível e o invisível segundo critérios que muitas vezes favorecem a manutenção de pequenos ou grandes ilegalismos. O segredo, como algo que está fora do domínio público, contribui para a constituição de zonas intocadas, onde alianças informais, trocas não documentadas e abusos de poder podem ser praticadas.

O mais perverso dessa lógica é que ela tende a se justificar a si mesma: quanto mais grave o conteúdo do que é escondido, maior a justificativa para mantê-lo em segredo — criando um círculo vicioso onde a lógica do sigilo protege não apenas o interesse público, mas também os desvios que se perpetuam em nome dele. O segredo, então, deixa de ser um instrumento técnico e passa a ser um regime de funcionamento, um dispositivo que organiza relações assimétricas de poder e sustenta uma moral seletiva.

Ao invés de garantir apenas segurança, o segredo pode assegurar a continuidade de práticas. O que se encena como precaução estratégica, na verdade, pode esconder uma gestão política da ilegalidade, onde o que está em jogo não é apenas o que se sabe, mas quem tem o direito de saber, favorecendo assim, as redes de manutenção de informantes, a qual o segredo e sua potencial revelação é capaz de desmobilizar o capital social de confiança investido na investigação.

Logo, a confiança é o alicerce que permite a construção e manutenção de redes de informantes, sendo indispensável para garantir o sigilo das informações obtidas. Essa dinâmica exige que os agentes cultivem relações marcadas por discrição e reciprocidade, nas quais o compartilhamento de informações confidenciais se torna possível somente quando há segurança mútua de que o segredo será mantido. Assim, a confiança opera como uma prática relacional e

material que sustenta o trabalho de inteligência, permitindo que os agentes estabeleçam conexões estratégicas e preservem a integridade das informações num circuito restrito.

Cavalcante (2016, p. 133) descreve a inteligência policial como algo que realiza “mesclas de (i)legalidades”, apontando para a complexidade e ambiguidade das práticas realizadas no âmbito policial. Com base também na reflexão de Kant de Lima (2007) sobre a categoria “polícia militar”, podemos sugerir a inteligência nesse tipo de corporação está fundamentada em práticas relacionadas ao escopo preventivo.

Essa abordagem contrasta com as formas de investigação predominantes na Polícia Civil e na Polícia Federal, que têm como foco a elucidação de crimes já consumados ou a coleta de provas para processos judiciais. No caso da Polícia Militar, a inteligência opera numa lógica voltada para a prevenção de ilícitos, reforçando o papel ostensivo e de antecipação atribuído a essa instituição.

Para o contexto de polícia civil, especificadamente em investigação de homicídios, a inteligência de polícia, segundo as falas de Anir, é marcada pela experiência de valorar o ônus a prova. Pensando junto de Medeiros (2016), o que faz a inteligência de polícia civil no contexto do Rio de Janeiro é “levantar informações” Medeiros (2016. p. 164), o que, por sua vez, é também uma revelação do ônus da prova. Há uma passagem da Entrevista com Anir em que ela fala sobre a inteligência policial.

[...] sobre o assunto da inteligência da polícia, não posso te dizer tudo feito na inteligência [...] não vou te dizer o que a gente faz, né? Como é, lógico... mas a inteligência de polícia é um conjunto de coisas... um crime que leva a outro, por exemplo... homicídio é o caso clássico disso... prisões de homicidas podem vir associadas de outros crime: uma organização criminosa, associação e tráfico de drogas, por exemplo... então são coisas que vão desvendando outras condutas, mas hoje em dia, o pessoal produz prova contra si. Às vezes no celular do acusado tem vídeos deles mesmos matando um decretado. Por aí tu tira. Aí tem voz, tem imagem, tem código, tem tudo nessas gravações que eles mesmos fazem... [...] (entrevista com Anir, Inspetora).

Após discutir algumas questões do inquérito, e o que acontece na investigação, se faz importante resgatar a fala de Anir, quando a interlocutora fala sobre o “**vai dar em quê?**” Esta fala precisa ser analisada. No universo de polícia, os atores costumam saber o que vai acontecer com o desenrolar de um caso, a fala de Anir com uma interrogação, no sugere que aquele caso não vai ter um resultado esperado.

Gostaria de trazer aqui a dissertação de Erika Giuliane intitulada: *Feijoada Completa: Reflexões sobre administração institucional de conflitos e dilemas de cidadania nas delegacias de polícia da cidade do Rio de Janeiro*. No texto a autora se propõe a “descrever os costumes e regras informais que basearam a prática desses policiais na classificação dos casos.” (Giuliane, 2008, p.34).

Giuliane, descreve o que vai ser caso de polícia ou não, quando não é caso de polícia o caso é tratado como “bico” (Giuliane, 2008, p 44), que consiste em um encaminhamento para algum advogado. No mesmo sentido do “bico” a autora diz que no universo policial é comum haver discussão sobre os casos, que embora registrados “não vão da em nada” (Giuliane, 2008, p. 47). No contexto de pesquisa de Giuliane (2008), “não dá em nada” significa que embora o registro seja feito não será repercutido no judiciário. O que nos sugere a fala de Anir é que mesmo indo para o judiciário, o caso pode também “não da em nada”

Logo, o questionamento de Anir sobre o “vai dá em quê?” Significa dizer que mesmo depois dos rituais entre delegacia e judiciário as chances de algum caso ter um desfecho que resulte em alguma consequência é baixo, por isso Anir me sugere ver isso, na prática, indo ao tribunal do Júri.

No Tribunal do Júri

Ainda em interlocução com Anir, recebi a sugestão de frequentar as seções do tribunal do júri. O objetivo era poder observar o que havia do inquérito ali, isto é, elementos que pudessem remeter ao inquérito, às investigações. Anir me orientou a ir em uma das varas. Me deu as orientações de onde procurar as pautas e como me dirigir para “participar da plateia”. Resolvi procurar a primeira vara do júri em Fortaleza.

As varas do júri estão sempre com presenças de estudantes do curso de Direito, Psicologia e demais. Há a presença dos juízes leigos. São 21 no total. Após o sorteio, os que não foram sorteados, são dispensados, podendo ficar só para assistir caso desejem.

Partindo de uma perspectiva de Michel Foucault sobre os elementos jurídicos, compreendemos que a construção de verdades jurídicas no júri são elementos presentes nas mais diversas expressões daquilo que hoje compreendemos como fluxo de justiça criminal. Em: A “verdade e as formas jurídicas” (Foucault, 1996) visualiza que a sociedade disciplinar, que teve suas origens no século XVIII, estava interessada em tipificar elementos penais. Para Foucault, os elementos morais do século XVIII passaram por uma “reformulação” nessa reelaboração: os crimes não devem mais ter parte com a moral e com a religião, mas sim, constituem uma ruptura com a lei.

Justamente pelo fato de estar associado com aquilo que é nocivo à sociedade e isso ser entendido como “lei”, a lei é entendida como um pacto dentro e uma sociedade. Portanto, segundo Foucault, um criminoso é um inimigo interno.

A ideia de “inimigo interno” está ligada a um aspecto da conduta que o define, e essa lógica de condenação do inimigo à sociedade gera disputas. De um lado, há uma forte vontade de punir,

mas, por outro, a reestruturação do ato criminoso também se torna um ponto de interesse no tribunal do júri.

Na investigação de homicídios, os elementos morais que surgem durante o processo são observados para serem usados tanto na defesa quanto na acusação. Essas disputas morais no tribunal do júri são fundamentais para os desdobramentos do caso, já que as estratégias de cada lado buscam construir uma narrativa que favoreça suas posições.

Me limitarei a abordar dois casos julgados na 1^a vara do júri. Dentre todas as sessões que participei, duas foram escolhidas para trazer para dissertação, por se tratar de uma pesquisa que tem como objeto policiais civis. O tribunal do júri, assim como a PEFOCE, são lugares onde transitei, pois, inevitavelmente, ao tratar do tema homicídios o tribunal do júri “aparece”.

Na cidade de Fortaleza, as varas do Júri são divididas em 5. São dois locais físicos destinados para cada uma das modalidades de julgamento: há locais para os réus “soltos” e “presos”. Como já de praxe, entendemos que pode ocorrer dos acusados já estarem cumprindo prisão preventiva antes de serem julgados na sessão de júri. Entendendo essa perspectiva, nos convém informar que a escolha de campo se deu pelo salão de júri para os réus soltos.

O modelo de trabalho da 1^a Vara ocorre de terça a sexta. As sessões demoram em torno de 4 a 10 horas, dependendo do caso e do concurso material de crimes que está sendo julgado no caso de homicídio. Como as varas escolhidas para imersão em campo são todas de casos de homicídio nas quais o réu está solto, as sessões são demoradas, pois há casos que ocorreram há mais de 10 anos, logo, é mais demorado, porque é preciso resgatar tudo que aconteceu com a vida do criminoso depois do crime.

Ao todo, o tribunal convoca 21 juízes leigos todos os dias. Do total, 7 são sorteados momentos antes de ocorrer o júri e comporão o conselho de sentença

O caso 1: Matou a companheira e recebeu um golpe de faca

No dia 16 de novembro de 2024, às 10h da manhã, começou a seção do júri para julgar um caso de homicídio que ocorreu há mais de 10 anos. Trata-se de um feminicídio, mas que na época o tipo penal ainda não oferecia a qualificadora de “feminicídio”. Logo, o réu seria julgado pelo crime de homicídio qualificado. O réu era um homem negro de 53 anos, padeiro e pai de 2 filhos. Hoje está novamente em união estável. Sentado no banco onde são arguidos, o réu é interrogado e é perguntado se ele tem ciência de que esta sendo julgado pelo crime em pauta no júri. Esse banco onde ocorre a “arguição” não é o mesmo banco em que o réu ficará todo o restante do júri. Este primeiro banco é “de frente para o juiz”. Só depois desse momento, é que o réu vai para o lado direito do salão e fica ao lado da defesa. Ainda no banco em frente ao juiz, elementos morais são questionados pelo magistrado: “você tem filhos?” “como está a sua conduta hoje?” “você trabalha?” “já praticou outros crimes?” “você está arrependido?” “como você está hoje em dia?”.

Em seguida, são iniciadas as acusações do Ministério Público. Neste momento as acusações trazem elementos periciais e policiais para compor o rol de provas contra o acusado. Ao começarem a expor os depoimentos, uma surpresa para mim: um dos filhos da vítima e do réu foi meu colega de profissão em um das escolas em que ministrei disciplinas eletivas de educação patrimonial. O filho da vítima era o professor de sociologia no ensino médio.

Aquela situação me ajudou a compreender de fato como o crime de homicídio opera na vida cotidiana. Pela proximidade da profissão e as constantes conversas entre as pausas de café no passado, descobri o filho da vítima já tinha passado pela experiência traumática de homicídio na sua família. Ao saber da minha pesquisa sobre homicídios, o filho da vítima me contou tudo que seu pai fez com relação à morte de sua mãe. Algum tempo se passou desde que ele me narrou o ocorrido até a data dessa sessão do júri. Quando vi meu ex colega de trabalho no vídeo no telão, me senti profundamente afetado. Depois da sessão, tentei procurar o contato do colega para a contar o que aconteceu, mas infelizmente não consegui. Não imaginaria que as ironias do destino me colocariam naquela sessão.

As acusações, baseadas no inquérito policial, utilizam argumentos morais que transformam condutas não criminosas em ações criminosas. Isso leva à reificação de comportamentos que, na realidade, não configuram crimes. O magistrado, ao analisar o caso, observa essa distorção: *“Excelência, eu não estou aqui falando de um inocente, esse senhor proferiu mais de 10 facadas em sua companheira. Todos os vizinhos sabem que ele a tratava mal e era um pai ruim. Excelência, ele bebia e batia nela, ele há anos que maltratava ela antes de matá-la”*. Ao narrar sobre a sua defesa, os advogados alegaram que o réu teria sido igualmente afetado pelo “calor da emoção”. Ele teria

sido agredido com a mesma faca que matou sua companheira. Momentos antes de assassiná-la, ficando com uma cicatriz na mão. A tese de defesa que sustentou a absolvição do réu, foi o fato dele ser, agora, um “trabalhador” e estar acompanhado da sua filha que assistia tudo na plateia. Além, como já observado, da cicatriz que ele tinha na mão. Outros elementos morais foram acionados nesse caso para conseguirem absolvição. De fato, o conselho de sentença votou por maioria absoluta para a absolvição do réu, usando como argumentos: a existência de um vínculo trabalhista, paternidade, mudança pessoal e arrependimento.

O caso 2: associação com gangues

A transição que ocorreu em Fortaleza das chamadas Gangues para as facções criminosas, foi muito bem avaliada por (Paiva, 2019). Transformação nas estruturas de organização e cooptação do crime mudaram as facetas de organização da delinquência na cidade de Fortaleza. Este caso a seguir trata de episódio que ocorreu em 2001, cenário no qual ainda operavam as estruturas organizativas das gangues.

O julgamento ocorreu no dia 10 de junho de 2024. O réu, que à época tinha de 19 anos, matou um desafeto. A ocasião, o crime foi cometido por duas pessoas. Dois estavam de posse de uma arma de fogo. Ao tomarem conhecimento da presença do desafeto em bar, foram lá e executaram a vítima. Na ocasião, com “as balas perdidas” balearam outra pessoa que não tinha qualquer relação, acabou sendo morta, um garoto de 13 anos. Na sessão do júri, somente um dos homicidas compareceu ao julgamento. Ao iniciar a narrativa de acusação, a fala do Ministério Público foi repleta de argumentos:

“Excelências, o jovem aqui em questão, antes de cometer esse crime já havia sido preso por roubo e tráfico de drogas. As investigações que constam nas oitivas dão conta que o réu era um sujeito perigoso. Antes de matar essa pessoa já tinha feito ameaça a outras pessoas. Ele integrava gangues e fazia parte de grupos que mantinham pânico moral no bairro.”

A tese de defesa pela defensoria pública foi a de que o réu, agora um homem de 31 anos de idade, trabalha por transporte por aplicativo e é pai de duas filhas. É evangélico e tem responsabilidade no provimento do lar. O argumento de arrependimento foi novamente acionado pela defesa. Por maioria mínima, o réu foi absolvido.

Parte da investigação criminal parece compor repertório de utilização da justiça. Ao analisar o contexto básico desses dois casos, é possível perceber que os elementos de moralidade, conforme Medeiros (2016), são as principais formas de tomada de decisão. As narrativas sobre punição e justiça parecem ser sustentadas por formas jurídicas que existem apenas no plano ficcional. A moralidade, então, valida a realidade do jogo ritualístico do júri, como argumenta Schritzmeyer (2001)

Irinir - “Todo mudo é meu inimigo?”

O inspetor Irinir acumula experiência. Já passou pela DHPP em Fortaleza, foi para o interior, pois o ritmo é mais tranquilo, mas os desafios são outros. Ele investiga homicídios nas cidades próximas da delegacia regional em que atua.

Irinir, fez interlocução comigo disposto a falar sobre as investigações de casos de latrocínio, bem como o universo do latrocínio. Estes casos geram ainda mais esforço e riscos de atuação dos polícias. Aliás, o tema do latrocínio é uma zona de tensão entre os agentes, porque gera diversas hipóteses sobre o caso antes de consumá-los como latrocínio. O latrocínio é um risco até para o próprio agente de segurança. Ao tratar do tema, Medeiros, (2016, p. 70) diz:

No ano de 2013, a maioria dos casos classificados e investigados como latrocínios na cidade do Rio tinham “vítimas” “**profissionais da segurança**”, **catorze de vinte no total**.⁵⁰ Ademais, os três casos envolvendo Policiais Civis, dois anos depois já haviam sido “resolvidos” e de dez “autores identificados”, nove já haviam sido presos (MARIZ, 2015, p. 29-33). Os “latrocínios” de policiais demonstravam, em contraste com os demais casos, que quando a Polícia Civil tem “interesse” em investigar e prender, ela alcança resultados excepcionais. Apesar do “homicídio” ser colocado “no topo dos crimes” por sua “gravidade, pela repercussão e por ser julgado por pares” como me dizia o delegado, o crime de “sequestro seguido de morte” era o que tinha a pena mais grave no Direito Penal: pena de 24 a 30 anos. De acordo com os delegados, a “máquina jurídica penal age notavelmente para a proteção do patrimônio”. Para além dos efeitos estatísticos e punitivos dos interesses deste modelo utilizado para diferenciar “homicídios” e “latrocínios”, o fato que nem todos os crimes intencionais contra vida serem classificados da mesma maneira gera questões importantes para a problemática levantada nesta tese: como os mortos destes crimes intencionais eram tratados e administrados por agentes estatais?

Irinir, durante a entrevista, onde fala sobre os latrocínios, diz que ele próprio tem medo, de ser vítima de latrocínio, pois sua condição de policial, caso seja assaltado, pode resultar em um latrocínio.

É perigoso até pra gente. Um dos meus maiores medos é de assalto. De tanto lidar com isso, a gente gera alguns medos também. Se os caras me roubam, pegam meu celular e vê que eu sou polícia é perigoso a minha morte. Por isso que tem muito caso de latrocínio de policial, os caras vão roubar, aí quando vê que é polícia mata logo. Às vezes reagir não é nem uma opção: é matar ou morrer! Algumas pessoas dizem que dentro da cadeia quem faz latrocínio é mais admirado no mundo do crime. A pena é mais alta... (entrevista com Irinir, Inspetor.)

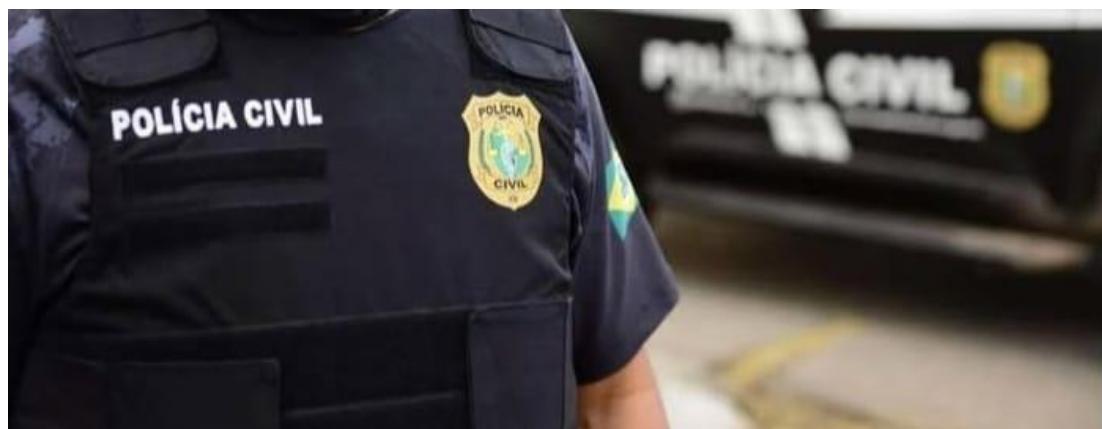
⁵⁰ Grifos nossos

Continuando a entrevista com Irinir, ele me fala de um caso onde justamente na investigação de um caso de latrocínio, quase foi baleado:

Essa marca aqui, isso aqui (Irinir me mostra uma marca de bala de raspão, mas que deixou uma grande cicatriz no seu braço) foi em um pinote. Era justamente um caso de latrocínio. O cara já sabia que ia ser preso, cidade pequena... Sabia que ia ser preso... claro... A gente aqui no interior [...] corre o risco de tudo [...] Eu não gosto nem te lembrar, mas quem não esquece daquela moça escravã... Pode até falar abertamente disso porque saiu na mídia e tudo o assassinato dela. Aquela escravã que foi assassinada, coitada... enquanto fazia a prisão em flagrante. Por um deslize ela deixou a sua arma em cima do birô. O cara sentado na cadeira próxima, mesmo algemado, saiu da cadeira e quando ela voltou... não teve sorte, o preso atirou... [...] Aí aqui nesse interior, cumprir mandado é uma caixinha de surpresa. O cara é homicida, fez um latrocínio, e a gente vai cumprir mandado, cheguei lá, eu tomei bala! Isso aconteceu faz tempo [...] quase no começo de 2020. Naquela época, era tudo ainda mais difícil, [...], mas hoje, hoje ainda é pior... Pessoal vão para rua com arma de guerra... cara, é um capital de armas muito alto. Olha aqui o colete que a gente usa. Você acha que esse colete segura bala de guerra? Não segura, meu amigo, [...] Não dá para saber se ele tá com a mesma arma do crime quando vai ser preso, se já conseguiu mais arma. Não dá para saber... (entrevista com Irinir, Inspetor).

Irinir me concedeu autorização de uma foto vestindo o seu colete. Desconfiando, verificou a foto que tirei, que cortava seu rosto, mas ainda revelava o seu braço. Me pediu que apagasse. Verificou se apaguei e me pediu para que na próxima foto também cortasse o braço, pois aparecia a cicatriz.

Figura 22 - O colete



Fonte: produzida pelo autor

Ele segue falando na entrevista sobre os riscos que é investigar esse tipo de crime: “*Eu tenho a impressão que todo mundo é meu inimigo... um cara desses qualquer que a gente prisão latrocínio, passa anos, por descuido, grava o rosto da gente... Graças a Deus, eu tô vivo e ele morreu! Na ocasião, ele tava junto da mulher, dentro de casa, saiu metendo bala, eu que ferido...*

mas ele morreu com um tiro na cabeça. O caso foi para o tribunal do júri, a decisão saiu agora recente...

Irinir me mostra um fragmento dos autos do processo em que ele narrou a prisão do caso envolvendo latrocínio. O caso foi levado para o tribunal do júri⁵¹, pois morreu o agente do crime. Irinir me apresentou o PDF do processo. Junto dele e usando o meu computador realizei as tarjas para evitar identificação.

Figura 23 - Fragmentos de autos processuais - “recebido a bala”

Júri da Comarca de Fortaleza, pugnando pela remessa dos autos a uma das Varas Criminais desta Comarca, já que se tratava de latrocínio consumado, parecer este atendido pelo Juízo daquela Vara do Júri, às págs. 92-93.

Ocorre que, segundo foi apurado no IP de nº [REDACTED] 2020, instaurado mediante portaria, [REDACTED] faleceu devido à intervenção policial no momento em que foi procurado em sua casa. Segundo sua companheira: "recebeu os agentes à bala", tendo sido atingido após revide por parte da polícia.

Laudo cadavérico do [REDACTED] acostado às págs. 72-77, vítima de traumatismo cranioencefálico causado por projéteis de arma de fogo.

O Ministério Público, atuante neste Juízo, às págs. 102, emitiu parecer pugnando pela extinção da punibilidade de [REDACTED] devido sua morte.

Fonte: Adaptado pelo autor

Dentro desse universo de investigação sobre latrocínio, Irinir diz:

Investigar latrocínio é um desafio. A própria vítima é a primeira resposta que agente da para o caso. Depois de avaliar se a vítima não é errada, a gente vai seguindo outras linhagens. Se for o caso... viu que a vítima não tem envolvimento com nada, nem tem passagem pela polícia, já é um viés de confirmação do caso de latrocínio, se tem passagem já pode ir seguindo outras linhas. (entrevista com Irinir, Inspetor).

Questionei a Irinir se ele tinha algum caso que fosse um “desafio” e gostaria de compartilhar e se autorizaria a gravação, Irinir diz:

⁵¹ Irinir me conta um “descontentamento”: diz sobre a diferença da tratativa processual dada para policiais militares quando acontece um caso de homicídio em serviço. Quando acontece um caso envolvendo policial militar, pode ser que aquele caso seja julgado pelo tribunal militar. Quem decide isso é MP. Mas quando é o caso de policial civil, que tem morte em serviço, vai direto para o tribunal do júri: “tudo bem que em muitos casos o MP ajuda bastante o policial”, disse Irinir. Porém, revela se tratar de uma situação legislativa e que não há muito o que se fazer, entretanto, mostra seu descontentamento: “é um processo que fica tramitando. É uma chatice. Vai oficial de justiça na sua porta, pode envolver a CGD - Corregedoria Geral de Disciplina”. Para o caso dos policiais civis, segundo Irinir é mais “chatão”.

[...] Lembro, sim⁵², teve um caso que aconteceu uns anos atrás. O cara tinha uns valores para receber, coisa de dinheiro da empresa que trabalhou e uma casa que também era do ex-patrão e por alguma razão ele morava lá. Chegou até a ter briga na justiça por causa de *usucapião* da casa que era de propriedade do mandante do crime, (o ex patrão). O mandante conseguiu dois caras para entrar na casa e levar a moto brós do rapaz que ficava sempre no alpendre da casa. Um levou e o outro entrou e atirou na vítima, muita bala, erro de mira, e só dois caras pra fazer tudo isso. Não era gente que sabia atirar. Parou até pra carregar o 38, mais de 10 balas... Desde o começo tudo tinha uma característica de errado... O cara que vai roubar ele vai com medo também. Quem garante que a vítima também não tem uma arma? Se vacila e alguém chega e rende eles, ele é linchado, tá entendo? Ele foi lá pra matar o cara. Amoto era só H pra despistar. A moto foi deixada num bairro de Elite de Fortaleza, coisa que é característica de assalto, rouba um carro, uma moto pra deixar em algum local abandonado. Só que o latrocínio é diferente, isso não é comum. Pra esses caras que vão fazer isso, vão pegar pena alta, tu acha que eles não sabem disso? Eles sabem. Faz aí pouco tempo que tinham instalado as câmeras do Espia. O cara passou pela avenida [...] E lá já tinha o sistema Espia. Pelas câmeras e horários a gente pegou as câmeras da imediação e chegamos nos dois suspeitos. Já tinha ido pro interior. Depois de presos, entregaram o mandante, o ex-patrão do rapaz. Daí seguimos com a investigação. O latrocínio é quase sempre um caso que deu errado pro ladrão. Nesse caso não tinha o que dá errado, já tava era tudo certo pra matar o rapaz. (entrevista com Irinir, Inspetor).

Irinir, faulo do caso acima, em que o objetivo era matar o rapaz que disputava na justiça a posse de bens com seu ex patrão, os criminosos tentaram disfarçar levando a moto que estava na casa. Ele segue falando de outro caso:

Outro caso: pegamos o chamado por volta das zero horas, do começo da madrugada. Ocorrência de latrocínio em um apartamento no [...] Tudo muito na cara já. Os caras entraram com a chave... A vítima era um homem de meia-idade, encontrado morto com facadas. Sinal de luta corporal, escoriações na mão, cena clássica de coisa feita de faca... Gritos de socorro do homem foram ouvidos pelos vizinhos [...] O apartamento era aqueles, sem porteiro, tudo na chave mesmo [...] Pelo menos, à primeira vista, um latrocínio: apartamento revirado, aparentemente indicando roubo seguido de morte, [...] A gente aprende a ler entre as linhas. Tinha sujeira de sangue nas gavetas. Depois que mataram, foram interferir no cenário. Os objetos de valor levaram tudo: o celular da vítima, notebook, relógio caro. A esposa primeiro disse que estava na casa da mãe. Depois na casa de uma amiga. De madrugada... os vizinhos falando que na tarde anterior muitos grito do casal [...] Fomos conversar com a esposa da vítima, que estava no local após ser acionada por uma vizinha [...] A mulher se dizia em choque, mas a história dela era muito ensaiada: como alguém que vê o marido não chora? Pelo contrário, fica nervosa alguém quando perde um familiar numa forma dessa: a primeira coisa que faz é entrar em desespero. É natural do ser humano. Esses anos todos eu sei ver na cara de alguém o nervosismo. O que a pessoa que perde alguém quer fazer? Entrar, se abraçar com o cadáver... Apessoas não mostram um sinal de dor... A gente já sabe tem angústia. A gente, então, pediu pra ela olhar por cima pra ver o que eles tinham levado de valor. A cena estava resguardada. Depois de sair os peritos e seguir com o corpo, a mesma não deu um telefonema pra ninguém da família do marido... Outra coisa estranha. [...] Disse que tinha saído pra visitar a mãe, não sustentou a mentira e depois disse que saiu da mãe e foi para uma amiga. Detalhes que pareciam calculados demais pra encaixar no roteiro [...] Acasa caiu quando perguntamos pelas chaves... Seguiu a mentira: estava na casa da amiga, saiu apressada e deixou na casa da amiga. Sendo que havia um bolo de chave acompanhada da chave do carro [...] Enfim, um crime tão mal feito que deu a

⁵² Contextos adaptados.

própria chave para os caras. As câmeras do prédio mostraram um homem entrando e saindo com um boné e moletom, mas era evidente que ele sabia o que estava fazendo, sem mostrar o rosto sabia do posicionamento das câmeras. Não hesitou: foi direto ao apartamento. Conversamos com os vizinhos e uma delas mencionou ter ouvido uma discussão antes do horário do crime. Então, duas vozes exaltadas: uma masculina e outra feminina. Isso foi o suficiente pra gente começar a desconfiar mais ainda [...] O cerco fechando, perguntamos se a amiga poderia trazer as chaves e ela então parou de falar e ligou pra alguém que parecia ser advogados. Não teve muito sucesso e desarmou o cerco: presa em flagrante, um flagrante demorado. Não foi localizado na hora o homem que executou o assassinato. [...] durante a investigação, descobrimos que a mulher tinha um histórico com um conhecido que já havia causado problemas antes no casal. Quando puxamos as informações dele se montou o desfecho. Esse indivíduo tinha envolvimento com ela e os dois tinham arquitetado tudo pra parecer latrocínio. A ideia era eliminar o marido e ainda mascarar pra questão da aposentadoria [...]. A parte mais difícil foi avisar a mãe do homem e aos irmãos. Ela planejou, sabia dos horários e dos passos exatos pra forjar a cena. E o mais frio: durante todo o depoimento dela, não demonstrou um pingo de arrependimento. Claramente alguém que não mede as consequências. O comportamento era calculado, quase indiferente [...] Dava pra ver que não era gente com padrão alto, uma pessoa normal pra ela, parecia mais uma solução prática do que uma tragédia. No final das contas, ficou claro que o crime foi motivado por ciúmes e ganância disfarçados de latrocínio. Dois envolvidos, duas condenações e uma lição reforçada: às vezes, o coração é tão cruel quanto uma faca afiada... toda panela tem sua tampa, não é assim o ditado?

Irinir fala no trecho acima da investigação de crime passional também com tentativa de mudança de contexto para parecer homicídio e segue falando de mais um caso:

Outro caso: Desta vez, um latrocínio mesmo. Esse caso no bairro [...] O motorista de aplicativo, um jovem de [...] anos, tava no corre dele, trabalhando de forma honesta, quando foi executado por dois indivíduos que só queriam roubar e correr... Tínhamos pouco tempo para agir e garantir que esses caras não escapassem e foi o que fizemos [...] Crime aconteceu no [...] à noite. A vítima foi encontrada caída perto do carro, com dois disparos no peito. O veículo tava com as portas abertas e os pertences dele tinham sido levados. Foi um latrocínio direto: roubo seguido de morte, sem qualquer hesitação dos suspeitos. Esse a gente já sabe mesmo, tá na cara [...] Alguma coisa deu errado no plano deles, entende? No início da semana, conseguimos localizar o primeiro suspeito lá na [...], durante uma operação em conjunto com a PM. O cara tinha 21 anos e tava escondido numa casa cheia de coisa errada: era drogas, munições, um simulacro de arma de fogo e até material para clonagem de veículos. O cara tava na prática criminosa há um tempo e a gente sabia que ele não agia sozinho... O segundo envolvido foi pego na rodoviária de Fortaleza, tentando escapar para outro estado... Esse já tinha passagem demais por tráfico de drogas, só que no caso era de menor na época aí tinha por ato infracional semelhante ao crime, né? Violência doméstica também. Era paludinho, ele, posse de arma e por aí vai... A ficha dele não cabia num papel só não, viu?. Ele achou que ia fugir, mas o cerco tava fechado. Os dois foram conduzidos para [...] Delegacia do DHPP, onde receberam voz de prisão pelo latrocínio. Não teve conversa: flagrante, autuação e direto para o xadrez da DECAP. Parte mais revoltante é a motivação, né? Mataram por quase nada: um celular, uma carteira, talvez uns trocados. O motorista não reagiu, mas isso não fez diferença para eles [...] Macho, é como eu falo para esses caras: puxar um gatilho eles não pensam em nada não. Não vou puxar a sardinha, mas a gente para puxar um gatilho é uma fração de segundo pra pensar em várias coisas ao mesmo tempo. Eles não pensa em nada na hora e só faz, bufo! Matou o cidadão! Motoristas de aplicativo tão expostos demais, infelizmente. São trabalhadores que rodam à noite, em áreas perigosas, sem segurança nenhuma. É triste demais. Para eles, cada corrida pode ser a última,

né? Isso é algo que, como polícia, a gente vê o tempo todo, mas nunca se acostuma não... Não tem como não... mostrar o motivo, prender uns desgraçados desse não traz a vida desse rapaz de volta, né? É sufocante [...] É sufocante no caso da mulher que matou o marido também pra dar a notícia pra família do homem. Notícia ruim é um negócio que corre ligeiro, mas mulher dele [...] ainda queria omitir.á na minha alma algo me pediu pra eu avisar a família, mas aí a vizinha la no caso falou com alguém... É difícil, viu? No fim, esses dois caras. O trabalho foi feito, mas o estrago tá aí. Uma família perdeu um pai, um filho, e isso é algo que a gente não consegue reparar.

Nesses casos, o inspetor enxerga o crime não apenas como um ato isolado, mas como o resultado de conflitos mais profundos, seja por disputas de poder, dinheiro ou questões sociais mal resolvidas. O processo investigativo, para ele, é uma combinação de técnica, observação e experiência, onde cada detalhe conta: desde as câmeras do sistema Espia até a análise do comportamento dos envolvidos. Ele entende que o crime muitas vezes é um reflexo das desigualdades e fragilidades do contexto em que acontece, e encara a investigação como uma forma de buscar justiça e dar voz às vítimas, mesmo em cenários marcados pela violência e incerteza.

No universo policial, o conhecimento aplicado para confirmar a natureza de um caso, que frequentemente já chega com uma categoria pré-definida, é um desafio constante. Casos de latrocínio acima descritos, ou aqueles “disfarçados” como tal, revelam um esforço que vai além da técnica: há uma dimensão cultural em jogo, que busca enquadrar os fatos na categoria que se deseja ou que mais convém a certas narrativas.

Esse processo envolve não apenas a confirmação dos elementos do crime, mas também o enfrentamento de inverdades e distorções que podem surgir ao longo da investigação. É nesse confronto entre o que é apresentado e o que realmente aconteceu que o trabalho policial precisa se sustentar, exigindo um olhar atento e crítico para separar as versões dos fatos.

Nesse mesmo sentido, Medeiros (2016) aponta que as classificações de "categorias sociais" relacionadas ao latrocínio estão diretamente ligadas à forma como os termos são percebidos e utilizados. A autora destaca como essas categorias refletem não apenas aspectos técnicos, mas também influências culturais e sociais. Vejamos o que diz Medeiros (2016, p. 83)

A morte intencional de alguém quando considerado um “crime” é submetida à “função classificadora” (DURKHEIM e MAUSS, [1903] 1999, p. 400) “de definir, de deduzir, de induzir” a morte de alguém. O efeito é “classificar coisas, é ordená-las em grupos distintos entre si, separados por linhas de demarcação nitidamente determinadas (...) não é apenas constituir grupos; é dispor estes grupos segundo relações muito especiais” (DURKHEIM e MAUSS, [1903] 1999, p. 403). [...] (VELHO, 2001, p. 137) viso enfatizar os percursos tomados na investigação de “homicídios”, pelos quais se traçavam as “linhas de investigação” nos registros. Deste modo, “em certo sentido, as coisas são ainda ordenadas em quadros determinados, mas estes já têm alguma coisa de mais artificial e de menos consistente” (DURKHEIM e MAUSS, 1999 [1903] p. 424), fazendo coexistir diversas categorias e sistemas de classificação, organizando e classificando mortos. Ao longo dos caminhos seguidos pelas “linhas de investigação”, as coisas vazavam e por vezes se

misturavam e confundiam, de modo a reforçar que "as coisas não são dispostas simplesmente sob a forma de grupos isolados uns dos outros, mas tais grupos mantêm entre si relações definidas e seu conjunto forma um só e mesmo todo."

É possível perceber como as classificações atribuídas aos crimes, como o latrocínio, vão além de uma simples categorização técnica. Elas carregam influências narrativas previamente construídas, que moldam como os casos são interpretados e investigados. Esse processo evidencia um desafio constante para a prática policial: equilibrar o rigor técnico com a necessidade de questionar padrões estabelecidos que nem sempre refletem a realidade dos fatos. Assim, o trabalho investigativo não se limita à confirmação de versões, mas busca confrontar inverdades e revisitar a verdade por trás das aparências.

Encerrando as discussões sobre os casos de latrocínio com Irinir. Seguiremos para um tema relevante: a rede de policiais antifascismo, um movimento que questiona práticas autoritárias e busca promover uma abordagem de esquerda dentro das forças de segurança.

Adelc e alguns policiais antifascistas

Durante o campo, construí uma rede de policiais, dos quais alguns se consideram de “esquerda” e se mostraram mais abertos para conversar “com antropólogo”. Depois das devolutivas de “não acesso” na DHPP, o diálogo com aqueles interlocutores mais “abertos” acabou sendo, com alguns policiais antifascistas.

Cezarinho (2022) é um dos poucos estudos encontrados sobre “policia de esquerda no Brasil”. No texto intitulado “Movimento Policiais Antifascismo No Brasil: Uma Análise através do Campo da Esquerda Militar”. O autor do texto nos propõe a pensar a atuação da esquerda de operadores de segurança nas mídias digitais.

O movimento de policiais antifascista é também composto por segmentos de outras lutas, como as do movimento LGBTQIAP+, como é o caso da Rede RENOS - Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTQIAP+. Este é um perfil aliado da luta dos polícias Antifascistas. Segundo Adelc, a rede é articulada majoritariamente pelas redes sociais e grupos de *WhatsApp* que articulam as atividades ao nível local e nacional no perfil nacional de “Policiais antifascismo”. Nas redes sociais há posicionamentos sobre as políticas de segurança e demais assuntos de ordem política e governamental. O símbolo utilizado no perfil nacional do Instagram é uma bandeira em tons vermelhos e pretos com insígnias que representam a luta antifascista associada a imagem de um distintivo policial.

Figura 24 - Símbolo Policiais Antifascismo



Fonte: Disponível nas redes sociais do grupo.

No momento da pesquisa de Cezarinho (2022), sua interlocução foi realizada exclusivamente pelo Facebook, analisando as postagens e fazendo registros por meio de “prints”. Cezarinho (2022, p. 32) elucida que:

O Movimento Policiais Antifascismo é composto por vários profissionais da área da segurança pública, a saber: policiais militares, federais, civis e rodoviários federais, papiloscopistas, escrivães de polícia, bombeiros militares, guardas municipais e agentes prisionais (polícia prisional). Para o professor e delegado de Polícia Civil Fernando Antônio Alves (2018) o movimento eclode, principalmente, como repulsa aos discursos e práticas de extrema-direita que têm tomado conta de contingentes policiais. Policiais antifascismos surgem para promover o debate e resistir às políticas de desmantelamento do Estado social e dos direitos fundamentais na contemporaneidade. É um movimento de caráter progressista que luta por causas sociais, étnicas, de gênero e identidade (ALVES, 2018).

Ainda sobre a “origens e formações” da rede de policiais antifascismo, Monteiro (2022) sinaliza que na Bahia também houve consideráveis movimento para formulação da rede. Logo, Monteiro (2022, p. 99) diz:

Entre elas, o combate ao fascismo, o fim da guerra às drogas, o direito à greve e a desmilitarização. A partir desse momento o movimento passou a disputar o debate, tanto para a sociedade civil, em geral, quanto para as fileiras das tropas, mas sempre pautando as questões e as demandas para campo político da esquerda. O que, consequentemente, acabou inspirando os afeitos, atraindo a atenção de simpatizantes (o que proporcionou o relativo crescimento quantitativo do coletivo), e criando desafetos.

Nos momentos de conversa e entrevista com Adelc, ele explica sua atuação na rede de policiais antifascistas, elucidando que esta “se limita” a postagem e interação nos grupos de WhatsApp e no perfil do Instagram. Para o interlocutor, as demais ações ao nível nacional acontecem de forma isolada por que coordena as ações. Adelc me sinaliza que a mais considerável ação nacional da rede são os seminários. Em 2025 já será o quarto organizado pela rede. Adelc

recentemente me enviou uma postagem a qual menciona o encontro nacional organizado pela rede. Tratava-se do encontro intitulado: “*por uma segurança pública à esquerda*”

Figura 25 - card. do IV- Seminário de Policiais Antifascismo



Fonte: Disponível nas redes sociais

Adelc é um policial com formação na área das Ciências Humanas e que estuda os temas do adoecimento mental e da segurança pública. Sua identidade de policial antifascista é orgulhosamente definida em sua fala em entrevista:

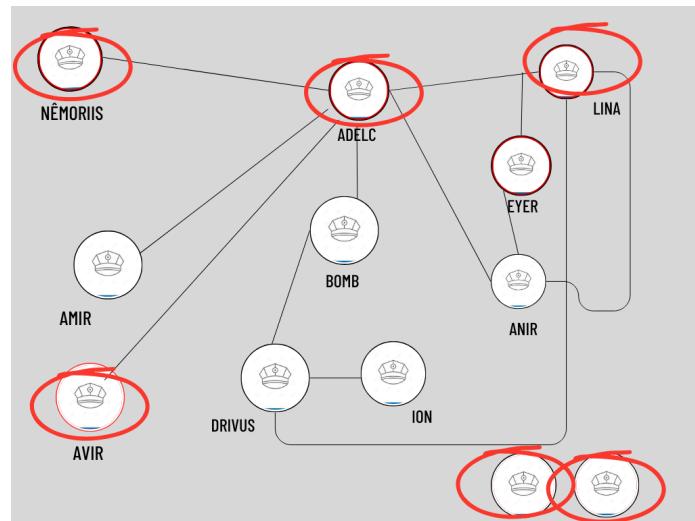
Olha, ser um policial antifascista é, antes de tudo, uma questão de coerência pra mim. Mesmo tendo passado por essa área de investigação de homicídios, que a gente pode facilmente se contaminar com ideologia de policial herói, eu com quem eu sou e de onde eu vim, eu não acredito nisso. Eu cresci na periferia, em um lugar onde a polícia muitas vezes era vista como uma ameaça.. Não como uma proteção. [...] Eu hoje a polícia, ainda mais na condição de inspetor vejo como uma classe de trabalhadores. Eu acho que a melhor coisa que você pode assegurar pra gente na sua dissertação é esse lugar de trabalhador mesmo [...] Uma pessoa que adoece, que precisa de férias, de poder ficar um tempo em off. A gente tá toda hora alerta, isso não tem como tirar de quem é policial [...] Vai perdendo aquele brilho dos olhos [...] Só que pra eu hoje ser operador da segurança tem gente que tá lá por trás a minha mãe, meu pai, minhas irmãs [...] Lá em casa, a gente sabia o que era ser invisível pro Estado até a hora em que ele vinha nos reprimir [...] Muito moleque cresce tendo essa referência, cara. Esse contexto foi o que me motivou a seguir esse caminho, [...] Eu, quando entrei ainda lá na outra corporação, [...] eu não sabia que eu ia ser a diferença dentro de uma instituição que muitas vezes se distancia da realidade da maioria da população do lugar de onde eu vim [...] Antes de entrar na polícia, eu me formei em [...] já trabalhava na segurança, mas eu fiz a faculdade de [...]. Isso me deu uma base teórica pra entender as estruturas que sustentam a desigualdade e a violência [...] Vendo que o homicídio do cara às vezes é porque é uma pirangagem. Só quem sabe o que é uma pirangagem vai saber o que é essa covardia dentro da periferia. [...] Quando você estuda a sociologia e antropologia aí no seu caso, né? Ver que pode fazer segurança além do uso da força. Não vou ser hipócrita que segurança também é o uso da força, mas é

também, além disso [...] Segurança pública de verdade é sobre direitos, sobre dignidade, sobre dar às pessoas a chance de viver em paz. [...] Foi essa visão que me trouxe até a rede de policiais antifascistas. Eu acredito que a função de um policial não é só aplicar a lei de forma cega, mas também entender o contexto social em que a gente está inserido. Não dá pra ignorar que a pobreza, o racismo e a exclusão social é um peso enorme nos índices de violência [...] Aí pronto: eu te digo a diferença entre a gente da rede antifascismo é que a gente vê isso aí, [...] Se a gente não estiver disposto a enfrentar essas questões, vamos continuar enxugando gelo [...] É sim. Com certeza era difícil na investigação homicídios, ter essas visões. Uma das coisas mais difíceis é perceber os padrões por trás das mortes. [...] É muito igual. Quem está morrendo são, na maior parte das vezes, os jovens negros, periféricos, pobres. É um padrão que não dá pra ignorar [...] se repete muito a cena... [...] Quanto à relação com os colegas, não vou mentir: é complicado. Existe uma cultura muito forte dentro da polícia que idolatra o autoritarismo, o uso da força desmedida e a ideia de que ser policial é estar em guerra com o bandido, mas é hipocrisia porque, vez por outra, tem escândalo de policial metido com esquema criminoso.... Não vou te dizer que é todo policial assim, mas existe... Quando você questiona isso, vira um corpo estranho, é um tabu, se faz silêncio, [...] Já ouvi piada, já fui meio que isolado, já tive meu trabalho deslegitimado por alguns, mas, nada tão exagerado demais não. Por outro lado, eu nunca fui assim desrespeitado diretamente, bem claramente, entendeu?. Apesar de haver desacertos com colegas que não compartilham dessa visão mais progressista, esses desacertos ficam no campo das ideias e das práticas, nunca no sentido do desrespeito pessoal [...] Mas isso é a minha experiência, né? O policial que foi morto porque fez o aniversário com tema de partido? Tem sim o extremismo [...] Eu escolhi trilhar esse caminho porque acredito que a gente pode construir uma polícia melhor, mais próxima do povo, mais comprometida com a democracia. Não é fácil, mas se eu desistir, quem vai continuar lutando? Eu tenho muito orgulho das minhas raízes e do que aprendi ao longo da minha formação. Meu objetivo sempre foi honrar a comunidade de onde eu vim e garantir que a segurança pública seja realmente pública de verdade [...] fazer acontecer o debate.

Adelc reforça a ideia do policial como “trabalhador”, rompendo com o mito do “policial-herói” (Monteiro, 2022). Monteiro também aponta que as condições de trabalho dos policiais civis frequentemente os colocam em uma posição de “cooptação” ideológica, exigindo cuidado para preservar suas raízes em uma estrutura corporativista. Na minha pesquisa, embora as redes de acesso tenham se consolidado entre policiais mais abertos ao diálogo, nem todos se identificavam como “de esquerda”, mostrando a diversidade de posicionamentos dentro desse grupo.

Aproveitando a técnica da bola de neve para acesso aos interlocutores, julguei importante “apresentar” dentro da rede que construí/entrevistei aqueles que participam do movimento de policiais antifascismo. São no caso 6 entrevistados. Conforme quadro abaixo.

Figura 26 - Rede de polícias antifacismo.



Fonte: Produzido pelo autor

Nêmoris, Adelc, Lina Avir e outros dois que não estão listados no quadro da metodologia participam de alguma atividade ligada a rede de polícias antifacismo. São 6 interlocutores que em algum momento realizam alguma contribuição e/ou comungam das ideias do grupo

Considerações finais

Fazer campo com a polícia, quando não se faz parte dela, é um desafio significativo. A antropologia, nesse contexto, precisa se apoiar em pequenas “possibilidades de acesso” para conseguir estabelecer minimamente uma conexão com esse universo. Logo, a dificuldade de acesso é um contínuo para boa parte dos pesquisadores que desejam interlocução com polícia.

Se valendo dos conceitos de Nader (2020) citados nessa dissertação na qual a autora nos convida a pesquisar os “de cima” para, assim, superar barreiras e alcançar resultados sobre um grupo de pesquisa visto como distante das possibilidades de diálogo. A sugestão de Nader (2020) para esses campos de pesquisa fomentam novas possibilidades de imaginar objetos e recortes de pesquisas que antes eram pouco prováveis de serem realizadas. Revelando nesse movimento descentralizações dos sujeitos em condições de pesquisadores e pesquisados.

Tais descobertas metodológicas revelam que mesmo entre grupos lidos como de “cima” há resistência e tensionamentos, ou seja, dentro da própria polícia há ânimo de alguns atores em superar as estruturas de poder da instituição a que pertencem. Justamente por isso, trouxe a discussão sobre policiais antifascistas. É certo que o objetivo do texto é dialogar com atores da investigação dos homicídios, entretanto, pela já citada dificuldade de acesso, os policiais que buscam tensionar as estruturas de poder merecem ter sua estrutura organizativa (os policiais antifascismo) abordadas neste trabalho.

Mesmo entre policiais abertos ao diálogo, suas reflexões não deixam de atestar que, em parte, os pesquisadores que buscam contato com polícia usam “migalhas” de interlocução - “*acho melhor você mudar de tema. Tem um conhecimento tão grande em segurança pública para ir ficar mendigando fala de policial*” - disse um interlocutor em uma entrevista.

A discussão sobre as audiências de custódia e as relações com a perícia realizadas no capítulo II mostram que a visão de policiais sobre procedimentos ligados ao judiciário no ritual processual penal não é suficiente para construir pontes entre polícia e justiça, ficando a relação entre as mesmas “frouxamente articulada” (Vasconcelos, 2023 p.22).

Ainda na esteira das relações entre polícia e justiça, as discussões sobre o tribunal do júri surgem, porque se tratando de homicídio, o desfecho daquilo que iniciou na delegacia é feito no tribunal do júri. Como apresentado, o júri herda categorias morais típicas da investigação para o desenvolvimento das teses de acusação e defesa, reafirmando, assim, o caráter inquisitivo do Direito brasileiro.

As representações simbólicas que se apresentam no campo e que foram discutidas no capítulo III, revelam que os saberes de inspetores e escrivães são diferenciadamente contrastados pelas performances dos delegados, demonstrando assim que o ritual de “tornar-se” delegado é o

que os põe em posição de destaque entre os agentes. Já que todos lidam com um mesmo assunto: o crime, o sentido simbólico é o que marca essa diferença entre os agentes.

Reconheço que a pesquisa poderia ter se aprofundado mais nas interlocuções e nos espaços institucionais que envolvem a investigação dos crimes, como a perícia, por exemplo. Devido ao tempo e à urgência de maturação textual, não foi possível explorar plenamente os ambientes que se cruzam com a investigação de homicídios.

Entretanto, pesquisa antropológica voltada para a justiça e segurança pública, especialmente no que diz respeito às instituições policiais, assim como a etnografia das práticas e representações de seus agentes, nos impõe uma série de questões éticas, teóricas e metodológicas que desafiam a realização do trabalho antropológico.

Por fim, é importante destacar que os esforços desse texto em discutir homicídios se situam em problematizar as tradições do chamado “norte global” (Urquias, 2024), que cria zonas geográficas de “corpos matáveis” tais zonas são potencializadas pela necropolítica, Mbembe (2019), que por meio dos aparatos jurídicos acaba naturalizando as abordagens sobre morte, refletindo essas naturalizações no saber cotidiano de investigações de homicídios.

Referências

AKOTIRENE, Carla. **É fragrante fojado dôtor vossa excelênci**a. Civilização Brasileira, 2024.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

DE ARAGÃO, Luiz Tarlei. **Coronéis, candangos e doutores: por uma antropologia dos valores aplicada ao caso brasileiro**. Appris editora, 2018.

AZEVEDO, R. G. DE.; VASCONCELOS, F. B. DE. O inquérito policial em questão: situação atual e a percepção dos delegados de polícia sobre as fragilidades do modelo brasileiro de investigação criminal. **Sociedade e Estado**, [S. l.] v. 26, n. 2011. Disponível: <http://www.scielo.br/j/se/a/pmCVnWgy7XCc6VLxNCd8H/?lang=pt#ModalHowciM>. Acesso: 12 de jan. 2024.

BARROS, Marco António; PISCINO, Marcos Rafael Pereira. DNA e sua utilização como prova no processo penal. **Revista dos Tribunais. São Paulo**, v. 97, n. 873, p. 397-406, 2008. Disponível e em https://esmal.tjal.jus.br/arquivosCursos/2015_05_11_14_08_46_Artigo.DNA.Prova.Marco.Antonio.Barros.pdf acesso em dez 2024.

BARREIRA, César; PINHEIRO, Antônio dos Santos. Cotidiano despedaçado: cenas de uma violência **difusa**. 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/751> Acesso em out 2024.

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo**: produzir e analisar dados etnográficos. Petrópolis, ed. vozes, tradução Sérgio Joaquim, 2007.

BECKER, Howard. Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais. Tradução de Marco Estevão Renato Aguiar. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BLANES, Ruy Llera. O tempo dos inimigos: Reflexões sobre uma antropologia da repressão no século XXI. **Horizontes Antropológicos**, v. 18, p. 261-284, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei n. 2.848, **Código de Processo Penal**. Brasília-DF: Presidência da República, 1940.

BRASIL. Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em 15 set 2024.

BRASIL. Pacote Anticrime: Lei 13.964/2019 - comentários às alterações no CP, CPP e LEP, 2019.https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm acesso em 12 set 2024.

BRAMA, L.; LIMA, R. K. DE ; MOTA, F. R.. 'Confusion of horizons' with unwanted Others: Frustrations, results and effects of ethnographic practices in the realm of justice and public safety.. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, v. 21, p. e211008, 2024

BITTENCOURT, Luciana. A fotografia como instrumento etnográfico. **Anuário antropológico**, v. 17, n. 1, p. 225-241, 1993. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7404684> Acesso em jan. 2025.

CAMELO, Thiago Freitas. O ministério público na investigação criminal. **Cadernos do Ministério Público do Estado do Ceará**, s/d. v. 2, 2017. Disponível em <https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2017/07/5-O-Minist%C3%A9rio-P%C3%BAlico-na-Investiga%C3%A7%C3%A3o-Criminal.pdf> Acesso em 8 mar. 2024.

CAVALCANTE, Ricardo Moura Braga. **Confiança, conhecimento e poder: análise das atividades de inteligência da Polícia Militar no Ceará**. 2016.

CEZARINHO, F. MOVIMENTO POLICIAIS ANTIFASCISMO NO BRASIL: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DO CAMPO DA ESQUERDA MILITAR. **Revista Cadernos de Ciências Sociais da UFRPE**, [S. l.], v. 1, n. 18, 2022. Disponível em: <https://www.journals.ufrpe.br/index.php/cadernosdecienciassociais/article/view/4264>. Acesso em: 6 mar. 2025

CLIFFORD, Geertz. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro. Editora LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora, 2008.

COMITÊ, de prevenção e combate à violência. Cada vida importa: Relatório Semestral - julho/dezembro 2019/ Assembleia Legislativa do Ceará - 6 ed. - Fortaleza: Qualygraf editora LTDA, 2021. Disponível em: <https://cadavidaimporta.com.br/publicacoes/relatorio-cada-vida-importa-2019-2/> acesso em 12 set 2024

DA SILVA, Carleomar Pereira; DA SILVA, Priscila Francisco. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO. **Facit Business and Technology Journal**, v. 1, n. 44, 2023. Disponível em <https://revistas.faculdadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/2354>. Acesso em 13 set 2024.

DE AQUINO, Jânia Perla Diógenes. Redes e conexões parciais nos assaltos contra instituições financeiras. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 3, n. 10, p. 75-100, 2010. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/5638/563865524004.pdf> Acesso out 2024.

DE LEMOS AZEVEDO, Desirée. **Ausências incorporadas**: etnografia entre familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil. Editora Unifesp, 2021.

DOMINGOS, L. T. Entre estigmas e traumas de violência de colonização e escravidão: afirmação de identidade afro descendência. **Identidade!**, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 190–208, 2022. Disponível em: <https://revistas.est.edu.br/Identidade/article/view/1237>. Acesso em: 14 jan. 2025.

FARIAS, Juliana. **Estratégias de visibilidade, política e movimentos sociais**: Reflexões sobre a luta de moradores de favelas cariocas contra violência policial. 2007. (Dissertação Mestrado em Ciências Sociais) Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

FEIRSTEIN, Daniel. **Terrorismo de Estado y genocidio en América Latina**. - 1a ed. - Buenos Aires : Prometeo Libros: Programa Naciones Unidas para el Desarrollo - PNUD, 2009. Disponível em: <https://perio.unlp.edu.ar/catedras/wp-content/uploads/sites/12/2022/01/feierstein-guerra-genocidio-violencia-pol%C3%adtica-y-sistema-concentracionario-en-am%C3%A9rica-latina.pdf>. Acesso em 10 mar. 2024

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas (R. Silveira, Trad.). **Salvador, BA: EdUFBA**, v. 24, 2008.

FAVRET-SAADA, Jeanne. “Ser afetado”, de Jeanne Favret-Saada. **Cadernos de Campo** (São Paulo - 1991), São Paulo, Brasil, v. 13, n. 13, p. 155-161, 2005. DOI: 10.11606/issn.2316-9133.v13i13p155-161. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50263..> Acesso em: 24 fev. 2025.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as formas jurídicas** / Imprenta: Rio de Janeiro, Nau, 1996. Descrição Física: 158 p. Referência: 1996.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2023. São Paulo. Anual. Descrição baseada em: Ano 17 (2023) ISSN: 1983-7364 Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> Acesso em: 02 fev. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006)- . – São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf> Acesso em 12 jan 2025.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2024). **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** Disponível em: PUBLICACOES.FORUMSEGURANCA.ORG.BR. Acesso em 14 mar. 2025

GRAEFF, Beatriz. et al. **Onde mora a Impunidade?** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios [s. l.], Instituto Sou da Paz, 6ª edição, 2023. Disponível em:<https://static.poder360.com.br/2023/12/1702396279397Onde20mora20a20Impunidade202023201.pdf>. Acesso em 03 de mar. 2024.

GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. In: **A representação do eu na vida cotidiana**. 2011. p. 231-231.

HAGEN, Acacia Maria Maduro. **O trabalho policial:** estudo da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. 2005. 326f (tese de doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/5810> acesso em 03 de mar. 2024

HARDING, Susan. Representing fundamentalism: the problem of the repugnant cultural other. **Social research**, p. 373-393, 1991. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/40970650> aceso fev 2024

KANT de LIMA, Roberto. **A polícia na cidade do Rio de Janeiro, seus dilemas e paradoxos.** Rio de Janeiro: Editora Forense, 1994.

KANT de LIMA, Roberto. **Legal Theory and Judicial Practice:** Paradoxes of police in Rio de janeiro, 1 ed. 1994; tradução de Otto Miller, editora: Forense

KANT de LIMA, Roberto. Direitos civis, estado de direito e “cultura policial”: a formação policial em questão. **PRELEÇÃO**, v. 1, n. 1, 2007. Disponível:

https://pm.es.gov.br/Media/PMES/Revista%20Prele%C3%A7%C3%A3o/Revista_Prelecao_Edicao_01-1.pdf#page=68 acesso em 16 de mar 2025.

LAGES, L. B.; RIBEIRO, L.. Os determinantes da prisão preventiva na Audiência de Custódia: reforço de estereótipos sociais?. **Revista Direito GV**, v. 15, n. 3, p. e1933, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/P9RFdXM8RgtrBSK59hcS6LM/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 9 mar. 2024

MACHADO, Bruno Amaral. **Justiça criminal: diferenciação funcional, interações organizacionais e decisões**. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana.[S. l] **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 17, n. p. 11-29, 2002. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/1816>. Acesso em: 06 fev. 2024.

MASSON, Cleber. Direito penal. **Parte especial**, v. 13, 2017.

ME, Angela; David Rausis; Et al. **GLOBAL STUDY ON HOMICIDE 2023**. Nova Iorque, 2023. United Nations Office on Drugs and Crime. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global_study_on_homicide_2023_web.pdf Acesso em: 09 mar. 2024.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte & ensaios, n. 32, p. 122-151, 2016.

MEDEIROS, Flavia. Matar o morto": a construção institucional de mortos no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. 2012. Tese de Doutorado. Dissertação (mestrado), PPGA, UFF.

MEDEIROS, Flavia. “**Linhas de investigação**”: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre “homicídios” na Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. 2016. 287f.(Tese Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/9272>. Acesso em: 02 fev. 2024.

MEDEIROS, Flavia et al. O morto no lugar dos mortos: classificações, sistemas de controle e necropolítica no Rio de Janeiro. **Revista M. Estudos sobre morte, os mortos e o morrer**, v. 3, p. 72-91, 2018. 2018 Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/11972>. Acesso em 04 mar. 2024.

MEDEIROS, Flavia. Visão e o cheiro dos mortos: uma experiência etnográfica no Instituto Médico-Legal. **Cadernos de Campo** (São Paulo - 1991), São Paulo, Brasil, v. 23, n. 23, p. 77–89, 2014. DOI: 10.11606/issn.2316-9133.v23i23p77-89. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/80081>. Acesso em: 12 fev. 2025.

MEDEIROS, Flavia. Oliveira Dias, Luciana. **Direitos humanos em perspectiva antirracista** [livro eletrônico]/organizadoras Luciana de Oliveira Dias, Flavia Medeiros. 1. ed. Goiânia, GO : Cegraf UFG, 2024. (Coleção Diferenças).Disponível em: <https://portaldelivros.ufg.br/index.php/cegrafufg/catalog/book/621> Acesso: Fev 2025.

MISSE, Michel. O inquérito policial no Brasil: resultados gerais de uma pesquisa. [S. l] **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 3, n. 7, p. 35-50, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7199/5778>. Acesso em: 02 fev. 2024.

MISSE, Michel. "O Papel do Inquérito Policial no Processo de Incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa". **Revista Sociedade e Estado**. Volume 26 Número 1 janeiro/Abril 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5582>. Acesso em 02 mar. 2024.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 9, n. 1, p. 45-63, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672> Acesso em 09 mar. 2024

MILLS, C. Wright. **Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

MONTEIRO, Ewerton de Santana. "Nem bandido, nem herói. Policial é trabalhador": O movimento de Policiais Antifascismo e as polícias na política. (Dissertação) Programa de Pós-Graduação Segurança pública, Universidade Federal da Bahia 2022. Disponível em https://drive.google.com/file/d/1-modKK_mwWwntzq8ozH09S3V6BI1CB8w/view acesso fev 2025.

MOREIRA Marcus Giovani Ribeiro. **Aqui o RAIO sempre cai no mesmo lugar**: percepções da comunidade do Lagamar em Fortaleza-CE sobre as práticas de suspeição e abordagem da Ronda de Ações Intensivas e Ostensivas (RAIO) [recurso eletrônico] / Marcus Giovani Ribeiro Moreira. Dissertação (mestrado profissional) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2013.

NADER, L. Para cima, Antropólogos: perspectivas ganhas em estudar os de cima. **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, n. 49, 11 ago. 2020. Disponível <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/44427> acesso em: jan 2025

NADAI, Larissa. **Descrever crimes, decifrar convenções narrativas**: uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao pudor. 2012. 275 p. (Dissertação Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas-SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1618139>. Acesso em: 02 fev. 2024.

ONZE, **Movimento de Mães e Familiares do Curió com amor na luta por memória e justiça**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2021.

PARREIRAS, C. (2024). Etnografia e uso de plataformas digitais: Aprendendo com o WhatsApp. **Novos Debates**, 10(1). <https://doi.org/10.48006/2358-0097/V10N1.E101011> disponível em <https://novosdebates.abant.org.br/revista/index.php/novosdebates/article/view/421> Acesso em jan 2025

PAIVA, Luiz Fábio Silva. "AQUI NÃO TEM GANGUE, TEM FACÇÃO": as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno CRH, Salvador**, v. 32, p. 165 - 184, 2019.

PAIXÃO, Antônio Luiz. A organização policial numa área metropolitana. Dados **Revista de Ciências Sociais**, IUPERJ, vol.25, n.1: 63-85, 1982. [s, d d].

PONCIONI, Paula Ferreira. **Tornar-se policial**: a construção da identidade profissional do policial no estado do Rio de Janeiro. 2004. 267f. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, São Paulo-SP 2004. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001374104>. Acesso em: 03 fev. 2024.

RATTON, J. L.; TORRES, V.; BASTOS, C. Inquérito policial, sistema de justiça criminal e políticas públicas de segurança: dilemas e limites da governança. **Sociedade e Estado**, [s. l.] v. 26, n.1 p. 29-58, 2011, DOI: 10.1590/S0102-6992201100010000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/J5FrgST8PFbMqhPqNsGjwsG/?lang=pt#>. Acesso em: 12 de fev. 2024.

RATTON, José Luiz et al. Refletindo sobre o inquérito policial na cidade do Recife: uma pesquisa empírica in Michel Misse, **O inquérito policial no Brasil: uma pesquisa empírica**. Rio de Janeiro: NECVU/IFCS/UFRJ, Booklink, 2010.

RENOLDI Brígida. La cara pública de lo secreto: Antropología de la Investigación policial. *Vibrant, Virtual Braz. Anthr.* 2023. Vol. 20. DOI: 10.1590/1809-43412023v20d813. Disponível em <https://www.scienceopen.com/document?vid=dd70d1d0-ed7d-4c7a-83e1-d360e0ca5ed8> acesso em fev 2025.

RIBEIRO, Ludmila; SILVA, Klarissa. Fluxo do sistema de justiça criminal brasileiro: um balanço da literatura. **Cadernos de Segurança Pública**, [S. l.] v. 2, n. 1, p. 14-27, 2010. Disponível em: <http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20100102.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2024.

RIBEIRO, Ludmila; PRADO, Sara; MAIA, Yolanda. Audiências de Custódia em Belo Horizonte: um panorama. **Relatório de pesquisa. Coord. Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, CRISP/UFMG**, 2017. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rdrv/a/P9RFdXM8RgtrBSK59hcS6LM/abstract/?lang=pt> Acesso em 17 jan 2025

RIBEIRO, Gustavo Lins. Antropologias mundiais: para um novo cenário global na antropologia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S. l.] v. 21, n. 60, p. 147-185, 2006, DOI: 10.1590/S0102-69092006000100009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/MLC6jkm5wsvqZzvVBT6PHQb/?lang=pt#>. Acesso em 03 fev. 2024.

RODRIGUES, Vera. UMA CARTA PARA MARLI PEREIRA SOARES. **Humanidades & Inovação**, v. 7, n. 25, p. 70-77, 2020.

SACRAMENTO, Jaqueline Siqueira do. **Polícia e gênero: percepções de delegados e delegadas da Polícia Civil do Rio Grande do Sul acerca da mulher policial**. 2007. 329 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/15001>. Acesso em: 10 jun. 2025.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas?** 2009. 498 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 13 set. 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276>. Acesso em: 10 jun. 2025.

SEVERO, Manuela. **Reavaliação periódica da prisão preventiva: análise do prazo de 90 (noventa) dias do parágrafo único do artigo 316 do código de processo penal**. Trabalho de conclusão de curso (Direito), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022. Disponível em <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/28625>. Acesso em 10 set 2024

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri-ritual lúdico e teatralizado**. 2001. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

STRATHERN, Marilyn. O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Editora da UNICAMP, 2006.

STRAHERN, Marilyn.“Necessidade de pais, necessidade de mães”.Revista Estudos Feministas, v 3, n. 2, p. 303-329, 1995

UNODC. **Global Report on Cocaine** 2023—Local Dynamics, Global Challenges. 2023. Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/cocaine/Global_cocaine_report_2023.pdf. Acesso 10 set 2024.

VALE, João; NUNES, José Cândido. Carcará. Interpretação de Maria Bethânia. Maria Bethânia. Rio de Janeiro: **RCA Victor**, 1965. Disco de vinil

VARGAS, J. D.; RODRIGUES, J. N. L.. Controle e cerimônia: o inquérito policial em um sistema de justiça criminal frouxamente ajustado. **Sociedade e Estado**, v. 26, n. 1, p. 77–96, jan. 2011 disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/wVJzyTML5qjyZjh9HTCvQd/?lang=pt#> acesso em 04 mar. 2024

VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **Segurança pública como direito social** [livro eletrônico] : uma revisão bibliográfica e conceitual (2010-2022) / Francisco Thiago Rocha Vasconcelos ; coordenação, Renato Sérgio de Lima ; supervisor David Marques. -- 1. ed. -- São Paulo : Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. -- (Informes de análise 1) PDF. Disponível em:<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/05/informe-de-analise-01-seguranca-publica-como-direito-social.pdf> Acesso em 19 fev 2025

VAN GENNEP, Arnold. **Os ritos de passagem**. Editora Vozes Limitada, 2014.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014. Disponível em <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em dez 2024

WAGNER, Roy. **A invenção da cultura**. São Paulo: UBU, 2018.

ZALUAR, Alba. Pesquisando no perigo: etnografias voluntárias e não acidentais. **Maná**, v. 15, p. 557-584,2009. Disponível:
<https://www.scielo.br/j/mana/a/jLqN667MX9mqH4GZrmvKrqd/?lang=pt#top> acesso em out 2024